



---

CRISTINA DA SILVA SOUZA COELHO

**VIVENCIANDO MEDIDAS SÓCIO-EDUCATIVAS EM  
LONDRINA:  
Um Olhar a Partir de Jovens Presos**

---

LONDRINA

2006

**CRISTINA DA SILVA SOUZA COELHO**

**VIVENCIANDO MEDIDAS SÓCIO-EDUCATIVAS EM  
LONDRINA:**

Um Olhar a Partir de Jovens Presos

Londrina

2006

**CRISTINA DA SILVA SOUZA COELHO**

**VIVENCIANDO MEDIDAS SÓCIO-EDUCATIVAS EM  
LONDRINA:**

Um Olhar a Partir de Jovens Presos

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Políticas Sociais da Universidade Estadual de Londrina – UEL, como requisito à obtenção do título de Mestre.

Orientador: Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Silvia Alapanian

Londrina

2006

S121d Coelho, Cristina da Siva Souza.  
Vivenciando medidas sócio-educativas em Londrina: um olhar a partir de jovens presos / Cristina de Souza Coelho. - Londrina, PR : [s.n], 2006.  
132f.

Orientadora: Dr<sup>a</sup>. Silvia Alapanian.  
Dissertação (Mestrado) - Universidade Estadual de Londrina.  
Bibliografia: f.

1. Adolescência. 2. Vulnerabilidade. 3. Media sócio-educativa. I. Alapanian, Silvia. II. Universidade Estadual de Londrina.

CDU 576.72: 578

**CRISTINA DA SILVA SOUZA COELHO**

**VIVENCIANDO MEDIDAS SÓCIO-EDUCATIVAS EM  
LONDRINA:**

**Um Olhar a Partir de Jovens Presos**

Dissertação apresentada ao Curso de Pós-Graduação, em Serviço Social, da Universidade Estadual de Londrina, como requisito parcial à obtenção do título de Mestre.

**COMISSÃO EXAMINADORA**

---

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Silvia Alapanian  
Universidade Estadual de Londrina

---

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Laura Keiko Sakai Okamura  
Instituto de Ação Social do Paraná  
-Curitiba

---

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Maria Ângela Silveira Paulilo  
Universidade Estadual de Londrina

Londrina, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2006

Ao Raul e Antonieta, meus pais, dois negros guerreiros.

## **AGRADECIMENTOS**

Ao Deus criador por fazer parte de minha vida, me fortalecer e guiar os meus passos em todas as minhas conquistas. A Ti todo louvor.

Ao meu companheiro de todas as horas Roberto, esposo e amigo que me ajudou nessa caminhada, entendendo as minhas ausências, angústias e assumindo, integralmente, os cuidados do nosso lar.

Aos meus filhos, Juliana e Vinícius, razão da minha vida, obrigada pela compreensão e desculpa pela falta de paciência e ausência em algumas horas. Amo vocês.

Aos meus pais que sempre me incentivaram e acreditaram em mim.

Aos meus irmãos, que abriram mão de seus sonhos de universidade na juventude para me apoiar a fazer a graduação.

Aos meus sogros Ari e Antonia, obrigado por compreender as minhas ausências em família.

A minha orientadora e professora Dra. Silvia Alapanian, pela contribuição e principalmente pelo profissionalismo.

Aos professores do mestrado pela contribuição na minha formação.

Aos diretores e colegas profissionais da PEL, pelo companheirismo.

Aos colegas da turma de mestrado, por compartilhar deste momento especial de minha vida.

Aos colegas da Secretaria Municipal do Idoso pelo acolhimento e compreensão durante o processo da minha formação.

Às instituições: FORUM, CIAADI, MURIALDO e PEL pela contribuição na disponibilização dos dados.

Aos membros do CMDCA e da Secretaria Municipal de Assistência Social por terem feito parte de minha vida e, principalmente, pela amizade.

À banca de qualificação pela contribuição valiosa durante o processo de elaboração da pesquisa.

Aos sujeitos desta pesquisa, obrigada por confiarem nesta proposta e, mesmo nos momentos mais adversos, se colocarem a disposição para contribuir falando de sua trajetória de vida.

Que este trabalho sirva de referência e reflexão sobre os projetos de apoio a adolescentes, para que outros não percorram a mesma caminhada desses sujeitos.



Quem não come não aprende na escola

Eu tive fome  
E não me deste de comer  
Porque apesar da relutância  
Jamais consegui aprender

Matriculei-me aos sete anos  
Como manda a legislação  
Numa escola simples em  
Qualquer canto da união

Nada aprendi  
Livro não tinha,  
Não conheço nenhuma lição  
Só aquelas que estão escritas  
Num velho e amassado papel de pão

Dormi nas aulas em plena manhã  
Sentia fome do estomago doer  
Esperava aflito a hora da merenda  
Momento alegre em que ficava entregue

À melhor lição: encher o prato e comer  
Voltava à sala, nada aprendia  
Nem me lembro da sinfonia  
Que nas manhãs se perdia

Como o cinco vezes quatro,  
O sete vezes sete, o nove vezes nove...  
Na hora da prova quase sempre errava  
O que escrevia a professora riscava

E, no fim do ano, triste, me reprovava  
Repeti três anos e saí da escola  
Lavei carros, fui engraxate,  
Limpei vidros, fui até mascate

Juntei-me a "gangs", conheci bandidos  
Fui ventanista e puxador de carros  
Cinco vezes quatro foram as paradas  
Junto às casas assaltadas.

Sete vezes sete as voltas que  
Dei no camburão  
Por crimes cometidos com a minha mão  
Que sem saber escrever uma lição  
Matava, roubava, escapando à punição

Até que me prenderam, as mãos  
Me algemaram  
Um processo muito grande escreveram  
Contando os crimes meus e os outros  
Que meus amigos cometeram

Ao vinte e cinco anos vividos  
Somando dias e dias sofridos  
Fui condenado a viver trancafiado  
De toda a sociedade separado

Para ver se aprendi, agora a lição  
Tarde, muito tarde, nove vezes nove  
Serão os anos da soma da condenação  
Sem esperança no final do julgamento

Pressionando o polegar  
Com a força da minha mão  
Nada aprendi, estava condenado

E nem percebi que tinha  
Sido destinado  
Condenação e a prisão  
Do meu Estado

Quando antes da escola,  
Aos quatro anos,  
Fui Abandonado

Nada sei, nada estudei  
Não tive condição de aprender  
Porque não me deram pão para comer.

Hamilton Wernech in Se você finge que  
ensina, eu finjo que aprendo. 14. ed.,  
Petrópolis, RJ: Vozes, 1998.



COELHO, Cristina da Silva Souza. **Busca de informação:** Vivenciando medidas sócio-educativas em Londrina: Um olhar a partir de jovens presos . (2006). dissertação (mestrado em serviço social) – Universidade Estadual de Londrina. 132p

## RESUMO

O trabalho tem como objeto compreender como jovens internos da Penitenciária Estadual de Londrina vivenciaram as medidas sócio-educativas a eles aplicadas quando eram ainda adolescentes. Seus objetivos são identificar, a partir do olhar dos sujeitos envolvidos, qual o impacto das medidas sócio-educativas nas suas trajetórias de vida. Além disto, visa contribuir com os órgãos de defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes, fazendo uma avaliação da rede de serviços voltada à aplicação de medidas sócio-educativas no município de Londrina. O trabalho resgata historicamente os paradigmas que sustentaram as várias legislações referentes aos adolescentes que cometem delitos até o advento do Estatuto da Criança e do Adolescente, apresenta alguns dados sobre a construção da rede de serviços sócio-assistenciais no município de Londrina e os caminhos encontrados para o atendimento dos jovens em conflito com a lei. As conclusões indicam que as medidas sócio-educativas de meio aberto não chegaram a tocar na vida desses jovens. Devido à situação de vulnerabilidade social na qual esses jovens e suas famílias se encontravam os mesmos não conseguiam desenvolver alternativas para a mudança das condições de vida através do trabalho, sucumbindo a via do mundo criminal.

**Palavras-chave:** adolescência; ato infracional; medidas sócio-educativas.

COELHO, Cristina da Silva Souza. **Information seeking:** Living social-educative means in Londrina: A point of view by the young interns. (2006). Dissertação (Mestrado em Serviço Social) – Universidade Estadual de Londrina. 132 p

### **ABSTRACT**

The aim of this research paper is to understand how the young interns in the State Prison of Londrina have lived the applied social educative means while they were adolescents. The research objective is to identify, from their point of view, what is the impact of that social-educative mean in their lives. Moreover its aim is to contribute with the defense agency of the rights from the children and adolescents, making an evaluation of the structure of the services done by Londrina's social-educative services. This work explains historically the patterns that supported all the legislation that refers to the adolescents who committed crimes until the advent of the Child and the Adolescent Statute. It also presents information about the construction of Londrina's social structure assistance services and the ways that were used to help the adolescents in conflict with the law. The conclusions are that the social educative means in an open environment didn't reflect in these adolescents' lives. The social vulnerability in which they were and their families made no possibilities for them to find out better alternatives to change their lives through a job therefore they have given up to the criminal world.

**Key-words:** Adolescence, social vulnerability, social-educative mean.

## SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	16
1 A CONSTRUÇÃO DO CONCEITO DE ADOLESCÊNCIA EM CONFLITO COM A LEI: UMA ABORDAGEM HISTÓRICA .....	23
1.1 Os Primórdios da Construção da Legislação Brasileira Sobre a Adolescência em Conflito com a Lei .....	23
1.2 A Construção de Novos Paradigmas Legais .....	31
1.3 O ECA e os Direitos Individuais e Especiais da Criança e do Adolescente em Conflito com a Lei .....	36
1.3.1 Características das medidas sócio-educativas.....	43
2 A POLÍTICA DE ATENÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE EM LONDRINA .....	52
2.1 Os Primeiros Passos na Organização da Política Social Municipal .....	52
2.2 O Movimento pela Construção de uma Nova Política de Atenção à Criança e ao Adolescente .....	57
2.3 A Construção da Rede de Serviços para Adolescentes em Conflito com a Lei.....	63
2.4 Alguns Elementos sobre o Funcionamento Atual da Rede de Atenção aos Adolescentes que Cometem Delitos no Município .....	74
3 A VULNERABILIDADE SOCIAL E O RISCO NA VIDA DOS JOVENS EM CONFLITO COM A LEI.....	81
3.1 A Adolescência e o Risco na Contemporaneidade.....	81
3.2 A Vulnerabilidade Social e a Resiliência.....	87
3.3 A Opressão Formal do Mundo Adulto.....	95
4 VIVENCIANDO AS MEDIDAS SÓCIO-EDUCATIVAS.....	103
4.1 A Família, o Bairro, o Trabalho e a Sobrevivência: os jovens vulneráveis.....	103
4.2 A Vida no Crime e as Medidas Sócio-Educativas: um embate que não existe..	116
CONCLUSÃO.....	124
BIBLIOGRAFIA.....	129
ANEXOS.....	134

## INTRODUÇÃO

No ano de 2001, após participamos da III Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina, como militante de movimentos de Defesa dos Direitos Humanos, assumimos uma vaga, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina - CMDCA.

Uma das questões reiteradamente debatidas pelo CMDCA, no período que lá estivemos, foi o aumento da violência na cidade e o número significativo de jovens assassinados ou envolvidos em homicídios.

Essa mesma percepção do aumento do número de jovens envolvidos com a criminalidade, nós já possuíamos em função de nossa atuação profissional como Assistente Social, trabalhando há dez anos no Sistema Penitenciário paranaense, numa unidade considerada modelo de segurança máxima: a Penitenciária Estadual de Londrina - PEL.

O CMDCA, preocupado com esta problemática, iniciou uma discussão a respeito das medidas sócio-educativas aplicadas aos adolescentes em conflito com a lei, a partir de informações levantadas junto à mídia e junto à rede de serviços que atendia esses adolescentes.

Ao cruzarmos nossa vivência, nesses dois campos: o Conselho de Direitos e a Penitenciária nos questionamos sobre a eficácia das medidas sócio-educativas e da rede de serviços existente nessa área no município de Londrina.

Adentrando ao Programa de Mestrado da Universidade Estadual de Londrina em 2003, tínhamos a clareza de que era nesse universo que realizaríamos nossa pesquisa.

Queríamos articular nossa situação privilegiada de funcionária do sistema penitenciário com possibilidade de acesso aos jovens que cumpriam penas e neste sentido, pesquisar junto a este grupo na tentativa de buscar compreender como havia sido a sua passagem pela rede de instituições que aplicam as medidas sócio-educativas.

O universo de nossa pesquisa passou a ser os jovens presos na PEL, com idade entre 18 a 25 anos que, durante a adolescência, passaram pelo cumprimento de alguma medida sócio-educativa na cidade de Londrina. O objeto de nossa pesquisa é a compreensão destes jovens acerca das medidas sócio-educativas vivenciadas por eles.

Objetivamos identificar, a partir do olhar dos sujeitos envolvidos, qual o impacto dessas medidas na sua trajetória de vida. Também pretendemos contribuir com os órgãos de defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes, fazendo uma avaliação da rede de serviços voltada aos adolescentes em conflito com a lei a partir do olhar dos sujeitos pesquisados.

Iniciamos nossa pesquisa através de um levantamento exploratório realizado junto aos relatórios mensais da PEL de 2004 e verificamos que os presos na faixa etária de 18 a 25 anos correspondiam a 36% do total de internos da unidade.

Nosso objetivo era identificar jovens apenados que vivenciaram medidas sócio-educativas baseadas no Estatuto da Criança e do Adolescente Lei nº. 8.069, de 13 de julho de 1990, no município de Londrina.

Estabelecendo o ano de 2005 como base de nossa pesquisa, solicitamos novamente o relatório com a relação dos internos da PEL ao

Departamento Penitenciário do Estado do Paraná – DEPEN, do Sistema de Informações Penitenciárias – SPR, do dia 22/02/2005. Constatamos, neste relatório, que, dos 584 presos da unidade, 173 estavam na faixa etária de 18 a 25 anos, representando um percentual de 29% do total de internos.

Com estes dados levantamos, com o apoio do setor de Serviço Social da PEL, quantos tinham residência em Londrina e chegamos ao número de 78 internos nestas condições. Destes, verificamos que 35 haviam declarado nas entrevistas feitas pelo assistente social, quando de sua entrada na unidade, ter passado por medidas sócio-educativas na adolescência.

Cientes de que nem todas as entrevistas abordaram essa questão, buscamos outra fonte de informações. Para isto, contamos com a contribuição das equipes técnicas do Centro Integrado de Atendimento ao Adolescente Infrator - CIAADI e do Projeto Murialdo, no sentido de ajustar essas informações confrontando-as com os dados dos prontuários dessas instituições, chegando, finalmente, a um número de 43 jovens internos nas condições que necessitávamos.

O passo seguinte foi verificar, junto à assessoria jurídica da PEL, a situação jurídica de cada um dos 43 internos para saber se eles permaneceriam na unidade no ano 2005, data base desta pesquisa, viabilizando a realização de entrevistas. Após este levantamento, nosso universo se reduziu a 15 internos, residentes em Londrina e que passaram por medidas sócio-educativas na adolescência e que se encontravam na PEL desde 2004 e que não tinham perspectiva de saída durante o ano de 2005.



Com este levantamento, solicitamos ao Juiz da Vara da Infância e Juventude, do Fórum da Comarca de Londrina, autorização para pesquisar os processos de cada um desses jovens nos arquivos da Vara.

Tivemos acesso a 15 processos, e destes, escolhemos como sujeitos significativos três jovens, estabelecendo como critério de escolha, aqueles que haviam passado pelo maior número de medidas sócio-educativas e por serviços da rede assistencial da cidade. O quadro em anexo (anexo I) permite visualizar essas informações.

Por se tratar de pesquisa com seres humanos solicitamos ao Comitê de Ética da Universidade Estadual de Londrina autorização para a realização da pesquisa e obtivemos sua aprovação. Em seguida procedemos às entrevistas com três jovens que correspondiam aos nossos critérios de escolha.

Para fins de preservação das identidades os três sujeitos escolhidos foram identificados, respectivamente como João, Edson e Mário; nomes fictícios para orientar o leitor, proteger-lhes a dignidade e não expô-los a possíveis constrangimentos. As entrevistas foram realizadas em uma sala de atendimento técnico da Penitenciária Estadual de Londrina, onde os mesmos cumprem pena.

Mário, 21 anos, passou pelos seguintes serviços da rede: Núcleo Irmã Sheila, Serviço de Atendimento Social -SAS, Serviço Auxiliar da Infância – SAI e Projeto Murialdo para o cumprimento de medida sócio-educativa de Liberdade Assistida, CIIADI e Educandário São Francisco, este último em Curitiba, para cumprimento de medida de internação provisória e internação respectivamente.

Edson, de 20 anos, passou por atendimento nas instituições: Escola Oficina, Núcleo Irmã Sheila, Núcleo de Apoio Psico-Social, Projeto Murialdo para o

cumprimento de medida sócio-educativa de Liberdade Assistida, CIIADI e Educandário São Francisco para cumprimento de medida de internação provisória e internação respectivamente.

Por fim, João, de 25 anos, passou pelo Projeto Sinal Verde, Conselho Tutelar, Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI, Centro de Atendimento a População CAP, Liberdade Assistida designada para ser cumprida no Serviço Auxiliar da Infância e Juventude (SAI) e Educandário São Francisco, em Curitiba para o cumprimento de medida de internação.

Como instrumento de coleta de dados utilizamos entrevistas semi-estruturadas, com auxílio de gravador. O conteúdo das falas foi interpretado por meio de análise temática a partir de dois grandes eixos: a) família, trabalho e sobrevivência e b) vida criminal e sua relação com as medidas sócio-educativa.

Quanto aos limites da transposição das falas de pessoas entrevistadas Paulilo (1999) apóia-se em Queiroz (1988): que esclarece da dificuldade da passagem da obscuridade dos sentimentos para a nitidez do vocabulário. Para ela a palavra não deixa de ser um rótulo classificatório utilizado para descrever uma ação ou uma emoção.

Queiroz (1988) lembra que, assim como a palavra é a reinterpretção do relato oral, o entrevistador também reinterpreta o que foi narrado. Nossos sujeitos, outrossim, relataram suas vidas a partir das vivências na vida infracional. Este foi, portanto, o recorte utilizado para focar suas entrevistas.

Vale ressaltar que entrevistou-se sujeitos que cumpriam pena na Penitenciária Estadual de Londrina e estavam em situação de contenção, isto é, de

privação de sua liberdade, o que potencializou, e muito, suas memórias com relação às vivências no mundo do crime.

Para subsidiar esta análise foi necessário primeiramente, uma abordagem sobre as questões legais que envolviam os adolescentes em conflito com a lei.

Assim, no primeiro capítulo, o leitor terá acesso à legislação desde o período imperial: como foram sendo construídos os conceitos sobre adolescente em conflito com a lei a partir das experiências de cada momento histórico, até chegar ao novo paradigma estabelecido pelo Estatuto da Criança e do Adolescente Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

No segundo capítulo, trabalhamos as questões relativas à construção da política de atenção à criança e adolescente dando ênfase a Política voltada para os adolescentes em conflito com a lei em Londrina. Para trabalhar esta temática fez-se um resgate histórico da construção da rede de serviços no município à partir de pesquisa documental e bibliográfica. Percorreu-se a trajetória que os órgãos de defesa dos direitos da criança e do adolescente, o próprio Estado e a sociedade civil organizada fizeram para a construção da política e da rede de serviços de medidas sócio-educativas em Londrina.

No terceiro capítulo apresentamos algumas categorias que serviram de referência para este trabalho. Nossa reflexão aborda a adolescência e suas fragilidades no contexto da sociedade capitalista e uma discussão sobre como os jovens encontram formas de resistência aos vários fatores que influenciam seus comportamentos.

A questão da vulnerabilidade social e da resiliência são temáticas centrais desta reflexão, considerando que os sujeitos desta pesquisa vivem constantemente em situação de vulnerabilidade. Finaliza-se este capítulo com uma discussão a respeito da diferenciação entre a doutrina da proteção especial ao adolescente que comete ato infracional a partir do ECA e a forma como o Código Penal trata o adulto criminoso.

Pelo fato dos sujeitos da pesquisa cumprirem pena na Penitenciária Estadual de Londrina, fez-se necessário apresentar um perfil da unidade penal onde se realizou esta pesquisa.

No quarto capítulo, apresentamos a análise das entrevistas colhidas junto aos três jovens que cumprem pena na PEL. E, por fim, a título de conclusão, apresentamos algumas considerações que possibilitam o aprofundamento da reflexão sobre o tema dos jovens em conflito com a lei e sobre a aplicação

## **1 A CONSTRUÇÃO DO CONCEITO DE ADOLESCÊNCIA EM CONFLITO COM A LEI: UMA ABORDAGEM HISTÓRICA**

### **1.1 Os Primórdios da Construção da Legislação Brasileira sobre a Adolescência em Conflito com a Lei**

A infância e a adolescência passam a figurar, como categorias legais, no Brasil, apenas a partir do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/90), conforme o texto: “considera-se criança, para os efeitos desta lei, a pessoa até doze anos de idade incompletos, e adolescente aquela entre doze e dezoito anos de idade” (art. 2º caput ECA).

No entanto, já na legislação do Império (1830), é possível observar a construção dessas categorias. Para Rizzini (1995), nos anos que se seguem ao advento da Independência do Brasil, o interesse jurídico relativo aos indivíduos menores de idade, aparece associado às discussões, em torno da primeira lei penal do Império: O Código Criminal de 1830. Santos (1999) resgata a construção dessa legislação, como podemos observar no extrato do texto:

O Código do Império rezava, em seu artigo 10 que “[...] não se julgarão criminosos [...] os menores de 14 anos”. Porém, estabelecia que aqueles garotos que, mesmo não atingindo a idade mínima de 14 anos tivessem agido de forma consciente, ou seja, tivessem agido

com discernimento, deveriam ser encerrados em uma casa de correção (SANTOS, 1999, p. 216).

A recuperação desses jovens deveria acontecer em instituições de correção, numa perspectiva de disciplinamento pelo trabalho. Nesse período, porém, não existiam instituições desse tipo e os jovens delinqüentes, como eram chamados, estavam inseridos no sistema carcerário juntamente com os adultos, sem diferenciação de tratamento.

O problema dos jovens que cometiam delitos era abordado, até então, pela ótica da defesa da sociedade e não pela ótica das dificuldades do próprio jovem. É somente a partir da Proclamação da República em 1889 que surge uma nova forma de discutir a questão da infância e da juventude pobre, desamparada e delinqüente.

Nesta época um amplo movimento, envolvendo médicos e juristas, reproduz, no Brasil, o debate internacional em curso. Sob a influência das idéias sanitaristas de natureza positivista, surgem as propostas de proteção à infância e juventude, como forma de garantir o desenvolvimento sadio das gerações futuras.

Essas preocupações tinham como fundamento a necessidade de organização da classe trabalhadora brasileira, com o objetivo de investimento num futuro processo de industrialização e de criação de respostas aos problemas sociais crescentes nos centros urbanos, ainda em formação.

Os primeiros resultados desse movimento se fazem sentir, principalmente, na área jurídica, como ilustram Pilotti e Rizzini:

Pode-se dizer que as duas primeiras décadas do século XX constituem o período mais profícuo da história da legislação brasileira para a infância. É grande o número de leis produzidas na tentativa de regulamentar a situação da infância, que passa a ser

alvo de inúmeros discursos inflamados nas Assembléias das Câmaras Estaduais e do Congresso Federal (PILOTTI; RIZZINI, 1995, p. 111).

Na República, todos os decretos alertavam para a urgência de intervir, educando ou corrigindo “os menores”, para que se transformassem em cidadãos úteis e produtivos para o país, assegurando a organização moral da sociedade.

Assim, em função das cobranças da sociedade, principalmente dos juristas, o governo passou a criar instituições públicas para atender os jovens delinqüentes, através da “correção” e da “recuperação”. Porém, a situação desses jovens levou ainda décadas para ser alterada. Um estudo, segundo Santos, sobre o tema na cidade de São Paulo, constata que:

Até 1902, era comum na cidade a prisão de garotos efetuada por praças da Força Pública por membros da Guarda Cívica, que sem outra alternativa, os levavam para as delegacias, onde passavam uma ou duas noites presos entre “perigosos bandidos”, numa espécie de castigo informal, sem julgamento ou qualquer tipo de registro, aplicado pela autoridade local (SANTOS, 1999, p. 223).

No campo jurídico, a grande alteração somente vai acontecer com a consolidação das leis de assistência e proteção aos menores, no ano de 1927, ocasião em que foi decretado o primeiro Código de Menores do país (Lei Federal 17.943-A), conhecido como Código de Mello Mattos. Sobre o Código de Menores, enfatizam Pilotti e Rizzini:

A impressão que se tem é que através da lei em questão procurou-se cobrir um amplo aspecto de situações envolvendo a infância e a juventude. Parece-nos que o legislador, ao propor a regulamentação de medidas “protetivas” e também assistenciais, enveredou por uma área social que ultrapassava em muito as fronteiras do jurídico. O que o impulsionava era “resolver” o problema dos menores, prevendo todos os possíveis detalhes e exercendo firme controle sobre os menores, através de mecanismos de “tutela”, “guarda”, “vigilância”,

“educação”, “preservação” e “reforma” (PILOTTI; RIZINI, 1995, p. 130).

A Lei inaugurava a intervenção do Estado nas relações familiares e buscava construir um conceito de proteção aos menores. Constituído de 231 artigos, o Código diferenciava menores expostos de menores abandonados e de menores delinqüentes, criando, assim, padrões e normas de intervenção para cada caso específico.

Em seu capítulo VII – Dos menores delinqüentes – este código estabelecia inimputabilidade ao jovem até 14 anos de idade; indicando tratamento apropriado, para casos em que fosse observado problema de saúde ou necessidade de cuidados especiais; proíbia a prisão de menores<sup>1</sup> em estabelecimentos penais comuns<sup>2</sup>; criava o instituto da liberdade vigiada e a figura de colônias correccionais e/ou casas de reforma para a internação de menores entre catorze e dezoito anos.

O grande desafio desses primeiros anos de vigência da Lei de Menores, estava em normatizar a vida das camadas pobres nas grandes cidades, criando mecanismos que, ao mesmo tempo em que controlavam a vida desse segmento da população, protegiam seus filhos considerados mão-de-obra potencial, para o processo de industrialização em curso naquelas primeiras décadas da República.

O juiz Mello Mattos permaneceu à frente do Juizado de Menores da capital federal (Rio de Janeiro) entre 1924 a 1934, onde organizou o aparelho assistencial da área, criando e reformando vários estabelecimentos de recolhimento

---

<sup>1</sup> O termo menor era utilizado na legislação em vigência na época para denominar adolescente e criança.

<sup>2</sup> No art. 86, § 3º é prevista, em caso de inexistência de estabelecimentos apropriados, a permanência em caráter provisório de menores em prisões comuns, entretanto em espaço separado dos demais presos adultos.



de menores e exercendo a repressão à vadiagem<sup>3</sup>, à mendicância e à freqüência de menores nas zonas de baixo meretrício. Esse processo iniciado por ele não parou de evoluir:

No ano de 1941, foi promulgado o Decreto-lei n° 3.799, que criou o Serviço de Assistência ao Menor (SAM), destinado a atuar junto aos menores “desvalidos e delinqüentes”, transformando o Instituto Sete de Setembro, fundado em 1932 e reorganizado em 1939, diretamente subordinado ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores e articulado ao Juízo de Menores (PILOTTI; RIZZINI, 1995, p. 138).

No decreto n° 6.026, de 1943, são estabelecidas medidas aplicáveis aos menores de 18 anos pela prática de fatos considerados infrações penais. Neste documento é introduzida a noção de periculosidade do menor, a partir do estudo de sua personalidade em seu seio familiar. Se constatado a periculosidade, o menor seria encaminhado para um estabelecimento adequado até que o juiz declarasse a cessação da periculosidade.

Porém, a política que tinha por base o Código de Mello Mattos e as ações do Estado na criação de instituições de atenção aos menores, não alcançava um número significativo de crianças e jovens no país, demonstrando a impossibilidade de resolução de um problema que, em sua essência, não se circunscrevia ao âmbito jurídico.

Inicia-se assim, um processo de revisão da legislação. As orientações, que estavam por trás das propostas de reformulação da legislação nos anos 50, resultavam de debates, que vinham se processando no nível internacional.

---

<sup>3</sup> Para aprofundar a questão da criminalização da vadiagem, se faz necessário compreender o contexto de urbanização e industrialização da Inglaterra e França nos séculos XVIII e XIX, através da obra de Michel Foucault, *Vigiar e Punir: nascimento da prisão*, principalmente o estudo sobre a punição e a disciplina.

O SAM, criado para abrigar, prioritariamente, menores em conflito com a lei, era um problema para o governo da época. As denúncias de rebeliões e maus tratos, no interior da instituição eram freqüentes e o órgão era considerado ineficaz na prevenção e recuperação dos menores delinqüentes.

Ficava cada vez mais claro, que a tentativa de salvar o país ao salvar as crianças, era um desafio por demais complexo, criando assim a convicção de que era necessário enterrar o SAM o mais rápido possível. Neste sentido, argumentam Pilotti e Rizzini:

Vem à tona novamente com força nesta época, a influencia da normativa internacional com a Declaração dos Direitos da Criança, aprovada pela Assembléia Geral das Nações Unidas em 20 de novembro de 1959. [...] o conteúdo da Declaração dos Direitos da Criança contrastava com a lei vigente e, sobretudo com as condições sub humanas de vida de um grande número de crianças brasileiras (PILOTTI; RIZZINI, 1995, p. 149).

Esta declaração afirmava que toda criança deveria ter direito a igualdade, sem distinção de raça, religião ou nacionalidade, a especial proteção para o seu desenvolvimento físico e mental e social. O movimento de revisão da lei de menores caminhava no sentido de ampliação da proteção e garantia de direitos desse segmento.

No entanto, com o golpe militar de março de 1964, o processo de discussão é interrompido. Em outubro do mesmo ano, o Ministro da Justiça e Negócios Interiores, Milton Soares, propõe ao Presidente da República a criação da Fundação Nacional do Bem Estar do Menor (FUNABEM) em substituição ao SAM.

A Política Nacional do Bem Estar do Menor, estabelecida a partir de então, considerava que o problema do menor receberia estatuto de problema social, submetido aos preceitos da ideologia de Segurança Nacional. Com a política

autoritária levada a cabo pela ditadura militar, a questão do menor passava a ser Política de Segurança Nacional.

Num primeiro momento, os militares buscavam impor a sua política através das instituições vinculadas ao sistema da FUNABEM/FEBEM'S estaduais. Não contavam, porém, com o apoio da classe jurídica. A maior parte dos juízes continuava seguindo os padrões estabelecidos pelo Código de Mello Mattos.

A situação somente vai se alterar, definitivamente, com a decretação de um novo Código de Menores em 1979 (Lei nº 6697, de 10 de outubro de 1979), que impôs formalmente a doutrina preconizada pelos militares.

O Código de Menores (C.M.) de 1979 é introduzido com as seguintes disposições preliminares:

Este código dispõe sobre assistência, proteção e vigilância a menores:

I – até 18 anos de idade, que se encontrem em situação irregular;

II – entre 18 e 21 anos, nos casos expressos e, lei.

Parágrafo único – as medidas de caráter preventivo aplicam-se a todo menor de dezoito anos, independente de sua situação.

Caracteriza-se como em situação irregular, o menor privado de condições essenciais à sua subsistência; vítima de maus tratos; em perigo moral; privado de representação ou assistência legal; com desvio de conduta e autor de infração penal.

Dentro desta perspectiva, os jovens que nasciam em famílias carentes, podiam ser privados de sua liberdade sem o devido processo legal. E os que delinqüiam podiam ser encarcerado sem serem observadas as garantias individuais, sob a premissa de que estariam sendo protegidos pelo Estado, uma vez que as medidas jurídicas impostas pela prática do crime (internação em

reformatório) eram essencialmente as mesmas aplicadas ao carente e ao abandonado<sup>4</sup>.

Assim, o direito do menor mascara a violação dos Direitos Humanos destes jovens como o direito à vida, à saúde, à educação, ao trabalho protegido, ao respeito, à dignidade, à convivência familiar e comunitária, a que a imensa maioria de crianças e jovens estava submetida, em decorrência da forma de organização da sociedade, da distribuição da riqueza, etc.

Após esta lei ser aprovada, é publicada na Revista Justiça, alguns comentários de Azevedo Marques, expressivo jurista da época, citados por Pilotti e Rizzini:

O grande mérito da lei foi a manutenção da responsabilidade penal aos 18 anos, conforme a tradição do direito penal brasileiro e a tendência universal manifestada nos encontros de Genebra e Montreal. (“Encontro de Juízes e Curadores de Menores”, 1970-1978). Por outro lado, a lei revogou dispositivos da Lei de Segurança Nacional e do Código Penal Militar, que permitiam a punição de menores de 18 anos. Contudo dirá ele, em alguns aspectos, a lei representaria um “retrocesso de mais de 50 anos, tendo em vista o Código de 1927,” como por exemplo, os dispositivos referentes a apuração de infração penal. Refere-se o Promotor Público ao art. 99, § 4, segundo o qual “coloca o menor numa situação pior que o criminoso adulto que não pode ser preso, a não ser em flagrante delito ou com prisão preventiva (PILOTTI; RIZZINI, 1995, p. 158).

Segundo Machado (2003), a doutrina do direito, à época, utilizava o termo “menor” para estabelecer uma distinção entre a “infância normal” (infância família, infância escola, infância protegida e fruindo os bens materiais e culturais socialmente produzidos) e a “infância desviante” (o contrário da infância normal).

---

<sup>4</sup> As medidas previstas no artigo 14 da Lei n.º 6.697/79 mesclam medidas que na Lei anterior eram previstas para menores abandonados com medidas previstas para menores delinquentes, como Liberdade Assistida, Colocação em Lar Substituto, Internação, etc.

Para a “infância normal” se aplicava o chamado direito de família e para a “infância desviante”, em cujo conceito estava embutida a idéia de carência/delinquência, usava-se a regra do direito do menor.

Assim a infância se dividia em dois grupos: os menores em situação regular e os menores em situação irregular, não existindo, desta forma, a idéia de igualdade no que tange às crianças e adolescentes sob o ponto de vista jurídico.

Argüi Machado:

O Direito do menor identifica a criança desassistida com o adolescente autor de crime, concebendo-os como se fossem uma só categoria, colocando-os na mesma condição jurídica - e condição jurídica que se opõe justamente à situação regular -; assim, a resposta jurídica que acabou sendo dada à situação da pobreza, usada como discriminação pelas sucessivas leis menoristas, restou marcada fundamente de caráter repressivo e não protetivo (MACHADO, 2003, p. 150).

Para a infância desvalida, a resposta jurídica sempre era o recolhimento sumário aos reformatórios públicos ou privados, custeados por verbas públicas.

Sendo assim, privava a infância da liberdade sem justificativa clara do cometimento de uma prática de crime, por parte da criança/adolescente e, ao mesmo tempo, não lhes dando garantia aos direitos fundamentais de seres humanos, principalmente ao direito de convivência familiar.

O grande pano de fundo desta proposta de recolhimento do menor desassistido era o de prevenir e proteger a sociedade da possibilidade deste menor tornar-se um futuro delinqüente.

## **1.2 A Construção de Novos Paradigmas Legais**

Nos anos de 1980, com o enfraquecimento dos governos militares, iniciam-se significativas transformações no campo social brasileiro, incluindo aí os grandes movimentos da sociedade civil em busca de direitos. Dentre esses movimentos surgem aqueles que buscavam a defesa de direitos da criança e do adolescente, espelhados nos dados estatísticos divulgados oficialmente de que 32 milhões de menores eram atingidos pela situação de pobreza no país.

Surgem várias ações de denúncias, moções e manifestações populares em torno do tema, partindo de vários segmentos da sociedade, demonstrando o estigma que significava o uso do termo “menor”, revelando que crianças pobres não tinham direito à infância.

Entre os profissionais, que lidavam diretamente com a questão, observou-se a mobilização de juristas, educadores, profissionais de saúde e demais áreas, num ciclo de questionamentos às práticas que vinham sendo desenvolvidas nos 20 anos anteriores em que não havia a possibilidade de livre manifestação no interior das instituições públicas.

Surgem, nesse período, movimentos como o Movimento de Meninos e Meninas de Rua, de esfera nacional, que nasceu da articulação iniciada por um projeto que visava destacar as experiências “alternativas” no país, sob a coordenação de órgãos internacionais como o UNICEF, envolvendo também organizações de caráter público, como a própria FUNABEM (Fundação Nacional do Bem Estar do Menor).

Mediante as críticas, vindas de vários especialistas, ao modelo imposto durante o regime militar e à legislação vigente, a comunidade se mobilizava e buscava outras estratégias, que pudessem evitar a institucionalização de menores.

Sêda (1991), advogado que acompanhou os debates nesse período, lista os principais problemas da legislação em vigor naquele período e tece comentários críticos. Segundo ele, o Código de Menores de 1979:

- ampliou a função legislativa do magistrado, atribuindo-lhe o poder de determinar medidas de ordem geral à sociedade, através da instituição da chamada “portaria”;
- facultou a qualquer pessoa e encarregou as autoridades administrativas (na prática, a polícia e o comissariado de menores) a conduzir ao magistrado os menores encontrados na referida situação irregular;
- deu ao magistrado amplos poderes para praticar atos “*ex officio*”, criticando as funções que pedagógica e funcionalmente poderiam ser distribuídas entre vários estratos da sociedade e da administração pública;
- no caso dos infratores, fez do magistrado a autoridade que investigava os fatos, denunciava ou acusava, defendia, sentenciava e fiscalizava suas próprias decisões.

Sêda também criticou a lei de Menores, porque esta permitia a aplicação de medidas a menores acusados sem provas, e só mandava instaurar o processo contraditório quando a família do acusado designava um advogado.

É importante ressaltar que o retrocesso causado pela política estabelecida pelos militares para a área da infância e juventude incluiu também o fato de que se anulou a distinção entre crianças e adolescentes, não havendo limites de idade para a aplicação de medidas como liberdade assistida e internação nos casos de menores que praticavam delitos.

Tendo como parâmetro os debates ocorridos, durante toda a década de 1980, e as pressões internacionais para que o país construísse uma política de caráter protetivo, chegou-se a um quase consenso social de que haveria a necessidade de alteração da política de atenção à infância e juventude no Brasil, o que exigiria uma radical mudança legal.

Em 1988 o Brasil promulgou a Constituição, intitulada pelo então deputado constituinte Ulisses Guimarães, como Constituição Cidadã, num momento de efervescência dos debates envolvendo inúmeros temas que atingiam toda a vida em sociedade. A questão da criança e do adolescente foi inserida na pauta desses debates, através de um movimento denominado “A Criança e a Constituinte”.

Esse movimento buscava a inclusão na Constituição Federal de um artigo, baseado nos postulados da Declaração Universal dos Direitos da Criança, logrando sucesso. Incluído na Carta Constitucional, com o art. 227, ele impulsionou a elaboração de uma nova lei infra-constitucional.

Art. 227 da C.F. - É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Na medida em que tratava de todas as crianças e adolescentes indistintamente, a Constituição Federal de 1988 buscava romper com o paradigma da desigualdade social, a partir do qual aqueles que não usufruíam dos bens socialmente produzidos, deveriam ser recolhidos em reformatórios, passando a indicar dois caminhos para que isso se concretizasse. Machado discute o espírito subjacente à Lei:

Pelo reconhecimento e pela configuração de um sistema especial de proteção dos direitos fundamentais distinto daquele configurado para os adultos; pela igualdade jurídica entre todas as crianças e os adolescentes, independentemente da posição que ocupem no seio da sociedade (MACHADO, 2003, p. 152).

Promulgada a Constituição, inicia-se um processo de discussão, para a elaboração da nova legislação que viria a ser chamada de Estatuto da



Criança e do Adolescente. As discussões resgataram aspectos importantes dos debates que ocorriam anteriormente ao golpe militar de 1964, tendo sido por ele interrompidos.

Segundo Pilotti e Rizzini (1995, p. 148), nesse período, já se discutia a necessidade da sociedade admitir sua responsabilidade na participação das causas e concorrer para a solução dos problemas vividos pelos menores e suas famílias. Daí a idéia do Estado garantir as condições para que as crianças pudessem ser criadas por suas famílias.

O Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA nasce na efervescência desta retomada dos princípios discutidos na década de 1950 e ampliados a partir das discussões envolvendo vários seguimentos da sociedade civil organizada. A lei é sancionada pelo presidente Fernando Collor de Mello sob pressão dos organismos internacionais de defesa dos direitos da criança e do adolescente, no dia 13 de julho de 1990, com o nº 8.069.

O princípio fundamental dessa lei está assentado na idéia da proteção integral a todas as crianças e adolescentes. Esse conceito vem substituir o contido no Código de Menores de 1979, de situação irregular, passando a impor à política da criança e do adolescente um caráter universal, afirmando direitos, como à saúde, à educação, à convivência familiar, entre outros, a todos os cidadãos menores de idade, com prioridade absoluta.

No artigo segundo do ECA, fica estabelecida a diferenciação entre infância e adolescência, conforme já apontamos anteriormente, marcando a introdução do conceito de adolescência na legislação brasileira, o que acarretará

desdobramentos posteriores, principalmente no que diz respeito ao tratamento dado àqueles, que se colocam em conflito com a lei.

A nova Lei parte da concepção de “sujeito de direitos” e preconiza a garantia ampla dos direitos pessoais e sociais de todas as crianças, independente de sua situação social. A falta ou carência de recursos materiais não constitui assim, motivo suficiente para a perda ou suspensão do Pátrio Poder, o que vem tornar menos arbitrária a intervenção da autoridade judiciária no âmbito da família. Essa garantia se explícita nos seguintes termos:

Art. 3º - A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta lei, assegurando-se-lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade. (ECA, 1990)

Na seqüência, a lei trata de esclarecer que, independente da situação sócio-econômica, a criança e o adolescente têm direitos e cabe à família, à comunidade e ao Estado assegurar as condições para que os mesmos sejam efetivados, com prioridade absoluta:

Art. 4º - É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do Poder Público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e a convivência familiar e comunitária. (ECA, 1990)

O ECA estabelece, portanto um novo paradigma, o de que todas as crianças e adolescentes são protegidos legalmente, independente da sua situação sócio-econômica sendo-lhe garantida total proteção através da família, do Estado e da sociedade como um todo. Cabe, porém, ao Estado, garantir às famílias, que vivem em situação de vulnerabilidade social, condições através de programas

sociais, para que os direitos das crianças e dos adolescentes, inclusive o direito do convívio familiar, sejam assegurados.

### **1.3 O ECA e os direitos individuais e especiais da criança e do adolescente em conflito com a lei**

Em seu artigo 228, a Constituição Federal estabelece a inimizabilidade penal aos menores de 18 anos: Art. 228 - *São penalmente inimputáveis os menores de 18 anos, sujeitos às normas da legislação especial.*

Manteve-se assim, a tradição de inimimizabilidade inaugurada na legislação brasileira pelo Código de Mello Mattos e mantida mesmo durante o regime militar, mas buscava-se um sistema de proteção mais abrangente e eficaz.

Segundo Machado:

No centro do sistema de proteção especial da liberdade de criança e adolescente, na constituição, está o tratamento diferenciado a ser dado ao crime por eles praticado; ou seja, está a idéia de excluí-los do sistema de sancionamento que é aplicado aos adultos. (MACHADO, 2003, p. 233).

O legislador buscou garantir aos menores de idade a peculiar condição de pessoa em desenvolvimento, assim a pena criminal não incide para crianças e adolescentes, como reza o artigo 228 da Constituição Federal.

Além disto, a privação da liberdade, que pode decorrer da prática do crime, nos limites constitutivos do direito individual, traçados na Constituição para esses sujeitos especiais é excepcional e breve:

Art. 227, § 3º, V - Obediência aos princípios de brevidade, excepcionalidade e respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento, quando da aplicação de qualquer medida privativa da liberdade. (CF, 1988)

Todo sistema, tratado na Constituição, tem o caráter protetor, afastando assim o rigor da pena criminal. A constituição reconhece a necessidade de conferir ao jovem, uma proteção completamente especial, considerando a sua condição de pessoa em desenvolvimento.

Essa proteção especial passa por conformar todos os direitos de criança e do adolescente, de maneira qualitativamente especiais e por conferir-lhes direitos fundamentais específicos, diversos dos adultos, entre eles a inimputabilidade penal, como forma de assegurar a plenitude da dignidade de crianças e adolescentes e o próprio desenvolvimento da personalidade adulta.

No entanto, quando a Constituição admite a privação de liberdade, busca descartá-la como pena criminal. Quanto a excepcionalidade e a brevidade da privação da liberdade, Machado diz que o termo:

[...] excepcionalidade da medida de privação de liberdade, num sentido lato, comporta duas acepções: excepcionalidade de incidência da medida e excepcionalidade temporal, de duração, da medida. Com a primeira acepção diz a excepcionalidade referida no dispositivo Constitucional; com a segunda, diz a brevidade (MACHADO, 2003, p. 343).

O ECA veio normatizar a garantia de direitos desse segmento, através de uma proposta de sancionamento diferenciada. Ele traduz os princípios constitucionais, através de todo um sistema de proteção especial, contido no Título III – Da prática de Ato Infracional. Assim define o ECA como ato infracional: Art. 103 - Considera-se ato infracional a conduta descrita como crime ou contravenção penal.

Esta contravenção penal, descrita pelo ECA como ato infracional, só poderá responsabilizar o adolescente a partir dos 12 anos de idade. E o

adolescente, embora alcançado pela lei, em função da sua idade, não tem sua conduta considerada crime, mas sim ato infracional.

Aos adolescentes de 12 a 18 anos, alcançados pela lei, na prática de ato infracional, são aplicadas medidas sócio-educativas pela autoridade competente.

O ECA reforça o entendimento legal de que o adolescente em condição de pessoa em desenvolvimento, não possui maturidade para compreender em sua completude a sanção, enquanto uma retribuição pelo ato praticado. No entanto, não se elimina a possibilidade de submetê-lo às normas da legislação especial, que estabelece procedimentos para apuração do fato e aplicação de medidas sócio-educativas.

O autor de ato infracional deve ter garantia de respeito à sua dignidade e, muitas vezes, devido a sua condição, ele tem dificuldade de entender, querer e comportar-se, diante do crime, comparando-se ao adulto. O adolescente ainda está com a personalidade em formação e, portanto, é um ser humano especial, com características ímpares, tendo um maior potencial de transformação de seu comportamento, quando comparado ao adulto.

Por isso, é importante o valor orientador da diversidade da sanção para ter um aspecto educativo, marcando, segundo Machado, a medida que se aplica ao autor do fato penal, tornando mista, sob certo ângulo, na operação concreta do “sopesar de valores conflitantes”, entre os interesses do adolescente autor do fato penal típico, de um lado, e da sociedade, de outro”. Em síntese, como salienta Machado:

A premissa jurídica estrutural do sistema especial de proteção da liberdade de criança e adolescente é a inimputabilidade penal. Mais

ainda, uma inimizabilidade que tem contornos muitos específicos: ela não apenas afasta a incidência da pena criminal, mas impõe que a sanção seja juridicamente conformada pela lei ordinária com obediência ao princípio do respeito à peculiar condição de pessoa em desenvolvimento, ou seja, observando as especificidades da personalidade infante juvenil, para valorizá-la em sua dignidade especial (MACHADO, 2003, p. 244).

Quanto às crianças, cuja faixa etária está estabelecida pelo ECA em até 12 anos incompletos, que se envolverem com ato infracional, está prevista a aplicação apenas das medidas de proteção especial:

Art. 101 - Verificada qualquer das hipóteses previstas no art. 98, a autoridade competente poderá determinar, dentre outras, as seguintes medidas:

- I – encaminhamento aos pais ou responsável, mediante termo de responsabilidade;
- II – orientação, apoio e acompanhamento temporários;
- III – matrícula e frequência obrigatória em estabelecimento oficial de ensino fundamental;
- IV – inclusão em programas comunitários ou oficial de auxílio à família, à criança e ao adolescente;
- V – requisição de tratamento médico, psicológico ou psiquiátrico, em regime hospitalar ou ambulatorial;
- VI – inclusão em programa oficial ou comunitário de auxílio, orientação e tratamento a alcoólatras e toxicômanos;
- VII – abrigo em entidade;
- VIII – colocação em família substitutiva.

O legislador entendeu que as crianças não podem ser submetidas a qualquer forma de sancionamento uma vez que, em função de seu desenvolvimento biopsicossocial, estão inaptas a compreender seu caráter.

Quanto às medidas de proteção, no ECA há a previsão de levar-se em conta as necessidades pedagógicas, dando preferência as que fortalecem os vínculos familiares e comunitários. Essas medidas de proteção, de acordo com o artigo 99, do Estatuto, poderão ser aplicadas, isoladas ou cumulativamente, ou serem substituídas a qualquer tempo.

No caso do adolescente que comete ato infracional, a natureza da medida aplicada não é a de retribuição ao lesado, mas sim de sanção pela conduta infratora. Entende-se que não se pode tratar o adolescente como vítima do fato, mas sim como autor do fato, e assim ele deve responder pelos seus atos, embora de maneira a educá-lo, com vistas a torná-lo um cidadão de direitos.

As medidas têm assim, duas dimensões: a coercitiva, que prevê a perspectiva punitiva; a dimensão educativa, que compete aos programas sociais, dando direito à informação e à inclusão em atividades de formação educacional. É o que salienta Volpi:

As medidas sócio educativas são aplicadas e operadas de acordo com as características da infração, circunstâncias sócio familiar e disponibilidade de programas e serviços em nível municipal, regional e estadual (VOLPI, 2002, p. 20).

Assim, o adolescente poderá ser submetido ao processo contraditório, no qual o direito à ampla defesa é garantido. A condição de autor de ato infracional é considerada uma categoria jurídica, com direito a proteção integral e igualdade de condições na relação processual, conforme o artigo 110 do ECA.

Entre essas garantias está prevista a defesa técnica por advogado gratuito, ser ouvido pessoalmente pela autoridade competente, ter o direito de solicitar a presença dos pais ou responsável e tomar conhecimento formalmente da atribuição do ato infracional.

Ao adolescente, que cometeu ato infracional, deve ser garantido acesso a todas as instâncias (ministério público, defensoria pública e juiz) e, como cidadão de direitos, deve ser conscientizado por essas instâncias, que sua conduta contradiz aos parâmetros de normas da sociedade e que estará sendo julgado por

uma autoridade isenta, que suas justificativas foram consideradas e examinadas à luz das normas de convivência social.

O ECA introduziu um outro aspecto inovador no tratamento dado ao adolescente que pratica ato infracional, na garantia de seus direitos de cidadania. Foi a revisão do papel do Ministério Público. Este deixa de ser apenas fiscal do processo e passa a ser um elemento de garantia do cumprimento do próprio direito da criança e do adolescente.

Dessa maneira, antes mesmo do início do processo, o adolescente deve ser ouvido pelo Promotor da Infância e Juventude que, considerando o espírito da Lei, que é a proteção integral, pode excluir o adolescente do processo, indicando uma medida de proteção e/ou aplicando a remissão.

### **1.3.1 Característica das medidas sócio-educativas**

No que diz respeito às sanções a serem aplicados ao adolescente, que pratica ato infracional, o ECA, em seu art. 112, caput, prevê as seguintes medidas sócio-educativas:

- I - Advertência;
- II – Obrigação de reparar o dano;
- III – Prestação de Serviço à Comunidade;
- IV – Liberdade Assistida;
- V – Inserção em regime de Semiliberdade;
- VI – Internação em estabelecimento educacional.

No rol de medidas sócio-educativas propostas, ele introduz duas inovações, com relação à legislação anterior: a possibilidade de obrigação de reparação dos danos causados e a prestação de serviços à comunidade. Estas duas



medidas são incorporadas na legislação, em função de uma tendência, observada mundialmente, de sanções que buscam envolvimento da comunidade.

De acordo com a infração cometida pelo adolescente é instaurado o processo contraditório, cabendo ao Juiz e ao Promotor da Infância e Juventude, aplicar uma medida sócio-educativa, dentre as previstas no artigo 112 do ECA<sup>5</sup>, após verificação da gravidade do delito e da existência de provas suficientes da materialidade da infração.

No Estatuto fica estabelecido, que a aplicação da medida sócio-educativa, deverá levar em conta a capacidade dela ser cumprida pelo adolescente, as circunstâncias e a gravidade da infração.

Segundo Pereira e Mestriner, estas medidas têm como princípios básicos

- [...] a determinação de representante do Ministério Público ou do Poder Judiciário, observando o devido direito à defesa;
- a natureza do ato infracional, as circunstâncias, a personalidade e a situação sócio-familiar do adolescente;
- a possibilidade de combinar as medidas sócio-educativas com as de proteção, sempre levando em conta as necessidades de socialização do adolescente;
- a brevidade, a excepcionalidade e o respeito à condição de pessoa em desenvolvimento (PEREIRA; MESTRINER, 1999, p. 12).

A advertência está prevista no ECA em seu art. 115, da seguinte maneira: “A advertência consistirá em admoestação verbal, que será reduzida a termo e assinada”.

O caráter coercitivo da advertência está embutido na intimidação ao adolescente, devendo serem envolvidos seus responsáveis durante o procedimento.

---

<sup>5</sup> É possível também a aplicação das medidas protetivas previstas no art. 101 do ECA, estas podem ser aplicadas isoladamente ou combinadas com as do art. 112.

Esta medida tem a perspectiva informativa e formativa imediata, sendo executada pelo Juiz da Infância e Juventude.

O mesmo caráter tem a medida de reparação de danos, como é possível observar no caput do art. 116, do ECA:

Em se tratando de ato infracional com reflexos patrimoniais, a autoridade poderá determinar, se for o caso, que o adolescente restitua a coisa, promova o ressarcimento do dano, ou, por forma, compense o prejuízo da vítima.

O fato do adolescente, que cometeu ato infracional, reparar o dano a partir do ressarcimento e ou compensação da vítima caracteriza-se como uma medida coercitiva e educativa, pois leva o adolescente a reconhecer o erro e repará-lo. Importante esclarecer, que a responsabilidade pela reparação do dano é do adolescente que cometeu o ato infracional, não podendo ser transferida a outra pessoa. Esta medida, como a advertência, também é aplicada pelo Juiz da Infância e Juventude.

A seção IV do capítulo IV do ECA, art. 117, caput, trata da medida de Prestação de Serviços à Comunidade:

A prestação de serviço comunitário consiste na realização de tarefas gratuitas de interesse geral, por período não excedente a seis meses, junto a entidades assistenciais, hospitais, escolas e outros estabelecimentos congêneres, bem como em programas comunitários ou governamentais.

Esta medida tem um forte apelo comunitário e educativo para o adolescente e para a própria comunidade, que poderá responsabilizar-se pelo desenvolvimento integral do adolescente. O adolescente tem a oportunidade de, através da experiência da vida comunitária (atuando junto a programas sociais desenvolvidos por órgãos públicos, clubes de serviços, entidades sociais e outros),

exercitar valores sociais positivos e seu compromisso social. Esta medida é aplicada pela Justiça da Infância e Juventude, mas a sua operacionalização sempre é realizada por parcerias com programas desenvolvidos por órgãos públicos e organizações não-governamentais, na esfera municipal.

Para que a medida se efetive é necessário o acompanhamento do adolescente pelo órgão executor, o apoio da entidade que o recebe e a utilidade real da dimensão social do trabalho realizado.

No parágrafo único, do artigo 117 do Eca, recomenda-se que as tarefas atribuídas ao adolescente sejam compatíveis com suas aptidões e que ele possa cumprir durante os finais de semana e/ou nos dias úteis, desde que não prejudique a freqüência escolar e/ou a jornada de trabalho, não podendo exceder de oito horas semanais.

O art. 118, §§ 1º e 2º e o art. 119 e incisos, tratam da Liberdade Assistida. Esta consiste numa medida que estabelece o acompanhamento da vida social do adolescente. Assim o adolescente recebe um acompanhamento personalizado, na perspectiva de garantir os aspectos de proteção, inserção comunitária, manutenção de vínculos familiares, freqüência regular na escola e inserção no mercado de trabalho e/ou em cursos profissionalizantes numa perspectiva formativa.

Esta medida deve ser executada, na esfera municipal, em parceria com o Judiciário que supervisiona e acompanha as ações do programa. Como o programa envolve uma equipe de orientadores sociais, remunerados ou não, é interessante que o acompanhamento personalizado seja inserido na realidade da comunidade de origem do adolescente. Os programas de proteção e a equipe de

orientadores sociais devem constituir-se em uma referência permanente para o adolescente e sua família. É importante que a equipe, remunerada ou não, seja supervisionada com acompanhamento e capacitação, a fim de ter suporte para garantir a integração da rede de serviços junto à comunidade onde vive o adolescente.

Na seção VI que trata Do Regime de Semiliberdade, o ECA estabelece em seu art. 120:

O regime de semiliberdade pode ser determinado desde o início, ou como forma de transição para o meio aberto, possibilitada a realização de atividades externas, independente de autorização judicial.

Parágrafo 1º - É obrigatória a escolarização e a profissionalização, devendo, sempre que possível, ser utilizados os recursos existentes na comunidade.

Parágrafo 2º - A medida não comporta prazo determinado, aplicando-se, no que couber, as disposições relativas à internação.

A semiliberdade é uma das medidas que restringe parcialmente a liberdade do adolescente. Tem, portanto, caráter mais fortemente coercitivo, pois afasta parcialmente o adolescente do convívio familiar e da comunidade de origem.

Esta medida pode ser uma alternativa para a internação, inclusive com a possibilidade de ser a primeira medida sócio-educativa e/ou ser aplicada no processo de transição entre a internação e o retorno do adolescente à comunidade.

A semiliberdade não priva totalmente o direito de ir e vir do adolescente. Os aspectos educativos desta medida baseiam-se na oportunidade de acesso a serviços e a organização da vida cotidiana. Estes aspectos levam os programas de semiliberdade a manter uma ampla relação com os serviços e programas sociais no âmbito externo à unidade.

Para discorrer sobre a internação devemos nos ater ao Capítulo II, dos Direitos Individuais do ECA, que no art. 106, caput, assegura que “Nenhum adolescente será privado de sua liberdade senão em flagrante de ato infracional ou por ordem escrita e fundamentada da autoridade judiciária competente”.

O art. 108 estabelece a diferença entre a internação provisória e a internação propriamente dita, enquanto uma medida. Antes da sentença a internação provisória pode ser determinada, no prazo máximo de 45 dias, desde que fundamentada e com indícios suficientes de autoria e materialidade, havendo a necessidade imperiosa da medida, caso contrário não será permitido a internação.

Já o art. 121, caput, trata da internação propriamente dita:

Art. 121 - Internação constitui medida privativa da liberdade, sujeita aos princípios de brevidade, excepcionalidade e respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento.

O Estatuto reforça as garantias constitucionais da brevidade, excepcionalidade e o respeito à condição de pessoa em desenvolvimento, no qual já nos referimos nesse texto.

O art. 121 nos seus parágrafos estabelece, que será permitida a realização de atividades externa a critério da equipe técnica, desde que não haja determinação judicial em sentido contrário.

A medida deve ser reavaliada a cada seis meses, mediante decisão fundamentada. No parágrafo terceiro é estabelecido o prazo máximo de internação, que não poderá exceder a três anos; quando é atingido este limite o adolescente deverá ser colocado em liberdade e ou colocado em regime semiliberdade ou liberdade assistida, sempre precedida de autorização judicial, ouvindo o Ministério Público. Também está estabelecida a idade de vinte e um anos para liberação

compulsória do adolescente, que ainda esteja cumprindo a medida sócio-educativa de internação:

Art. 122 - A medida de internação só poderá ser aplicada quando:  
I – tratar-se de ato infracional cometido mediante grave ameaça ou violência à pessoa;  
II - por reinteração no cometimento de outras infrações graves;  
III – por descumprimento reiterado e injustificável da medida anteriormente imposta.

No caso deste último inciso, a internação não poderá ser superior a três meses.

A internação somente pode ser aplicada ao adolescente, que comete ato infracional grave e quando não houver uma outra medida adequada. Este procedimento traz em si os aspectos coercitivo e educativo, embora o Estatuto enfatize os aspectos pedagógicos e não os punitivos e repressivos.

De acordo com Volpi:

Falar de internação significa referir-se a um programa de privação de liberdade, o qual, por definição, implica contenção do adolescente autor de ato infracional num sistema de segurança eficaz. [...] à privação de liberdade só o serão porque a sua contenção e *sine qua non* para o cumprimento da medida sócio-educativa (VOLPI, 2002, p. 28).

Segundo o Volpi a contenção, não é medida sócio-educativa em si mesma, mas sim, a condição para ela ser aplicada. Ele relembra que a restrição de liberdade deve ser apenas do direito de ir e vir e não de outros direitos constitucionais, condição para a sua inclusão na perspectiva cidadã.

Os programas de privação de liberdade devem garantir segurança, no que tange a vida dos adolescentes e dos trabalhadores. Com relação à parte

arquitetônica das instalações, estas devem ser construídas com a garantia de contenção, sem violência.

A gestão das unidades de privação de liberdade é de competência absoluta e intransferível do Estado, enquanto unidade Federada e, para tanto, não cabe ao Estado desenvolver programas em convênios com entidades privadas, pois se trata de uma função pública, que envolve contenção e segurança. O mesmo ocorrendo com a semiliberdade.

Recomenda-se a formação permanente dos trabalhadores das unidades de internação, sejam eles funcionários ou voluntários.

Segundo Volpi:

As denominações das unidades de aplicação das medidas, dos adolescentes envolvidos e das demais formas de identificação das atividades a eles relacionadas devem respeitar o princípio da não discriminação e não estigmatização, evitando-se os rótulos que marcam os adolescentes e os expõem a situações vexatórias, impedindo-os de superar suas dificuldades na inclusão social (VOLPI, 2002, p. 22).

Há uma preocupação no fato do ECA não detalhar o que significa medida sócio-educativa e em que consiste a educação, deixando aos responsáveis pela execução dos programas a determinação de como estes devem ser conduzidos.

No entanto, a legislação recomenda que a privação de liberdade do adolescente seja excepcional, impondo que a sanção se dê, como regra, em meio aberto. Desta forma, diminui-se os riscos de influências negativas geradas pelo próprio sistema repressor. A interação do adolescente com o meio social e não com as mazelas da privação de liberdade, potencializa a possibilidade do adolescente

modificar o seu comportamento anterior para ajustar-se às regras do convívio social sadio.

Cabe também ao regime sócio-educativo garantir o acesso do adolescente a oportunidades de superação de sua condição de exclusão social e também o acesso a valores positivos de participação na vida social. Para que estes aspectos sejam garantidos se prevê, obrigatoriamente, a participação familiar e comunitária no processo buscando, com isso, o envolvimento do adolescente, mesmo em situação de privação de liberdade, em atividades externas, conforme já citado neste texto.

A comunidade, através de grupos organizados, pode contribuir com as atividades e participação no planejamento e controle das ações desenvolvidas, criando assim oportunidade de relação entre os adolescentes envolvidos e a comunidade.



### **3 A POLÍTICA DE ATENÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE EM LONDRINA**

#### **3.1 Os Primeiros Passos na Organização da Política Social Municipal**

Londrina é considerada uma cidade nova, sua fundação se dá somente em 1929 como parte do processo de expansão da cultura do café e do algodão, com a vinda de grandes proprietários de terras provenientes dos estados de São Paulo e Minas Gerais.

Ela surge num momento em que o Estado iniciava, já nos principais centros urbanos do país, o processo de intervenção na questão social com o intuito de reproduzir a força de trabalho e lançar as bases para o processo de industrialização. No entanto esse elemento pouco contribui para uma presença maior do Estado na área social, como veremos.

À cidade acorreram cidadãos de todo o país e também do exterior, na perspectiva de bons negócios no que era então considerada uma nova fronteira agrícola. Logo nos primeiros anos de sua existência enquanto município, a questão dos serviços sociais básicos, como saúde e educação, bem como a assistência aos mais pobres se apresentou como uma preocupação dos munícipes.

Alves (2002, p. 261), apresenta os investimentos públicos referentes a subvenções repassadas ao “Hospitalzinho de Indigentes” que existia no município no ano de 1937:

O aumento nas despesas, registrado em 1937 e 1938 na rubrica ‘hospitalização de indigentes’, refere-se às despesas de manutenção do ‘Hospitalzinho de Indigente’ criado pelo delegado de higiene do município, Dr. Gabriel Martins”.

Porém, as atividades relacionadas à assistência aos pobres no município, são, inicialmente, assumidas pelos grupos voluntários, clubes de serviços, igrejas, associações comunitárias beneficentes e entidades de classe. Estes grupos são os responsáveis pelas primeiras entidades filantrópicas no município de Londrina com o objetivo de atender a população carente, nas diversas áreas de atenção buscando conter os efeitos da pobreza.

Os vários estudos sobre o desenvolvimento das políticas sociais no município abordam a questão da intervenção pública na área. Lopes (1999) cita a criação do Posto de Higienização no ano de 1942, marcando os primeiros passos da intervenção pública na área.

Nesse mesmo ano, em meio a segunda guerra mundial, é instalada a primeira organização da esfera federal de cunho assistencial na cidade: a Legião Brasileira de Assistência (LBA). Além disso, nessa mesma década temos o surgimento do primeiro órgão público municipal na área de assistência social, ainda com grande cunho filantrópico. Segundo Lolis:

O primeiro órgão executor da Assistência Social vem a ser criado em 1948 – Departamento de Educação Social e Assistência social. Estava, portanto, ligado inicialmente à educação e suas ações se restringiam ao encaminhamento de situações emergenciais como encaminhamento médico-hospitalar, fornecimento de passagens, auxílio financeiro, doação em espécie (alimentos e roupas). Grande parte do serviço de assistência, era realizado ainda por religiosos e voluntários. O caráter do serviço era de doação (LOLIS, 1993, p. 51).

Na década de 1950 proliferam campanhas para aumentar as instituições beneficentes em função do aumento da pobreza e do grande contingente de migrantes de outros estados do Brasil e de imigrantes de outros países que buscavam abrigo na cidade devido à propaganda das perspectivas de progresso na

então considerada “capital mundial do café” como já estava sendo conhecida a cidade. Assim esclarece Lopes:

Em 1952, é inaugurado o Lar Batista, orfanato e escola destinada ao amparo de crianças de ambos os sexos, até 8 anos. Após intensa campanha, em 1953, é inaugurado o Albergue Noturno, destinado a recolher os migrantes até quatro dias. Ao longo da década, outras instituições surgiram: a Casa da Criança (1955), a Associação de Amparo ao Menor de Londrina (AAMEL-1956), o Instituto de Educação de Surdos (1959). No ano de 1955, iniciou-se a campanha para a construção do Hospital Infantil, assim como a Casa de Portugal inclui em seu programa a criação de uma instituição de amparo aos menores. No ano seguinte tiveram início as obras do Lar Anália Franco (concluído apenas na década de 60). Criaram-se também, a Guardinha de Automóveis, sob os auspícios do Juizado de Menores, e o Corpo de Pequenos Jornaleiros sob o patrocínio da Associação Norte Paranaense de Imprensa (LOPES, 1999, p. 101).

Estas entidades estavam todas sob a responsabilidade de grupos organizados da sociedade civil do município. Havia uma presença muito forte de grupos religiosos no trabalho assistencial, com predominância do caráter voluntário e assistencialista. Tal presença é descrita, por Alves nos seguintes:

Entre as décadas de 50 e 60 houve grande preocupação com a criança órfã por parte, por exemplo, do Lar Batista, Lar Santo Antonio, Casa da Criança, Lar Pio XII, Lara Anália Franco. Uma grande preocupação da sociedade londrinense no período foi com referência ao destino dos adolescentes que perambulavam pelas ruas, fora das escolas, ameaçando a ordem e se lançando para um futuro de marginalidade. [...] em 1963 foi fundado o Lar Anália Franco com capacidade de 100 vagas destinadas a abrigar crianças abandonadas (ALVES, 2002, p. 321).

Havia também um forte caráter repressivo convivendo com essa forma assistencialista de enfrentamento da questão social. Árias Neto (1998) discute essa questão:

[...] concomitante à consolidação destas atividades, a repressão policial, com prisão e deportação de vadios e mendigos, desenvolvia-se aceleradamente. Os novos espaços públicos eram vedados ao comércio ambulante de qualquer espécie e à presença da miséria. Não era nas ruas e logradouros que os pobres iriam encontrar

condições para o seu progresso, mas nos lugares – instituições – para eles destinados (apud LOPES, 1999, p. 102).

Quanto ao poder público, sua ação era incipiente diante da grande presença da sociedade civil através das entidades filantrópicas. Alves (2002), ao fazer análise da dotação orçamentária do Departamento de Educação e Assistência Social de 1948 a 1969, reforça que a destinação específica para a assistência é irrisória se comparada com os outros setores do Departamento:

[...] seus estudos explicaram que não era preocupação do governo criar programas e instituições públicas voltas para o atendimento às necessidade mínimas da população excluída do mercado de trabalho, isto é, idosos, crianças, desempregados, deficientes físicos e mentais, famílias sem moradia. Demonstram ainda que o poder executivo municipal transferia recursos para as entidades filantrópicas, reconhecendo o seu trabalho e reforçando que a assistência deveria ser prestada pela sociedade civil (ALVES, 2002, p. 274).

Pouco mais tarde, Londrina se consolida como um pólo regional de desenvolvimento. Passa por pressões devido ao aumento da população e conseqüentemente ao seu crescimento desordenado, com grandes bolsões de pobreza. Tal situação passou a exigir respostas do poder público com relação às questões de emprego, habitação, saúde, educação e assistência social:

Somente, na década de 70, a partir das diretrizes do governo federal, é que surge, através de uma ampla reforma administrativa, a Secretaria de Saúde Coletiva e Promoção Social à qual, entre outras atribuições, inclui-se a “assistência social” que deve: implantar e manter a política de assistência social, com adaptação de métodos de Serviço Social aos problemas ou às distorções sociais que dificultem a indivíduos, famílias, grupos e comunidade, alcançarem padrões econômico-sociais compatíveis com a dignidade da vida humana (LOPES, 1999, p. 104).

No entanto cabe salientar que na Secretaria de Saúde Coletiva e Promoção Social, devido a grande demanda da área da saúde, a assistência social

se resumia a um Departamento de Serviço Social, com ações voltadas prioritariamente para a área da saúde.

No que diz respeito à presença do Poder Judiciário, este foi implantado na comarca de Londrina apenas na década 1950. Segundo Melchiades, a Vara de Menores de Londrina foi instalada somente no ano de 1966 com a seguinte composição: Juiz de Menores, assistente social, escrivão, oficiais de justiça, comissário de menor e servente. Melchiades apresenta algumas dificuldades desta Vara de Menores:

O juizado de menores de Londrina, não é de caráter privativo. Compete ao Juiz dessa vara, tratar de todos os assuntos referentes a menores e ainda os relacionados à família, registro público, acidentes de trabalho e corregedoria do Foro Extrajudicial, sendo que essa multiplicidade de funções, prejudica o desenvolvimento das programações referentes à problemática de menores (MELCHIADES, 1979, p. 24).

Na década de 1970, chegaram ao município as ações na área de profissionalização, vinculadas à perspectiva desenvolvimentista que teve início com a política governamental dos anos de 1950 apoiadas no período pelo regime militar.

O período entre 1960 e 1970 o Município marcado pela criação de escolas semi-profissionalizantes para adolescentes. No final da década de 50 o governo federal começa a fazer grandes investimentos na profissionalização, expandindo o SENAI, SESC, SESI, e também a investir na industrialização – período “nacional-desenvolvimentista” do governo de Juscelino Kubitscheck. As crianças e adolescentes que trabalhavam com seus pais na lavoura, passam a trabalhar em serviços oferecidos pela cidade (LOLIS, 1993 p. 53).

Porém, predominavam ainda as instituições de atendimento a “menores” ligadas à iniciativa privada, com forte cunho de filantropia, numa perspectiva de amparo ao pobre desvalido, respaldadas pelo Código do Menor, que tinha como solução para o caso de menores com problema de comportamento ou

desprovido de bens, a internação. O próprio poder público, nas suas poucas iniciativas na área, reproduzia essa estratégia de ação, como no caso do Centro de Estudos do Menor e Integração à Comunidade - CEMIC. Sobre o histórico de sua fundação, esclarece Lolis:

O CEMIC da Vila Fraternidade, local da primeira favela surgida em Londrina, foi criado em 1982 em função do alto número de crianças e adolescentes que passavam pela delegacia, provenientes daquele bairro. O próprio juizado de menores (hoje da Infância e Juventude) solicitou à prefeitura o atendimento da faixa etária de 7 a 14 anos. [...] esta atendia meninos e meninas de rua, encampando um trabalho que vinha sendo desenvolvido nas ruas por educadores voluntários integrantes do Movimento Nacional dos Meninos e Meninas de Rua em Londrina. [...] o número de crianças e adolescentes de rua era crescente, criando-se também um albergue infantil para o atendimento a essa população (LOLIS, 1993, p. 81).

A proposta de criação do CEMIC já começava a responder às pressões de um movimento que se iniciava com o enfraquecimento do regime militar e visava cobrar do poder público local, mais ação na área de política social. No entanto, até esse momento o poder público resolvia seu compromisso com a política social através das ações do governo federal representadas basicamente pelos repasses de verbas para as entidades filantrópicas através da Legião Brasileira de Assistência (LBA).

### **3.2 O Movimento pela Construção de uma Nova Política de Atenção à Criança e ao Adolescente**

Na década de 1980, em função da articulação nacional de setores organizados da sociedade, as discussões sobre a nova concepção a respeito da população marginalizada em geral, e demais segmentos vulneráveis da população como as crianças e os adolescentes, entram em pauta no município. O movimento

pró-constituinte local ganha impulso com a promulgação da Constituição de 1988 que afirma a idéia de atenção integral para as crianças e os adolescentes de todo o país e continua sua mobilização até o início dos anos de 1990.

Após a promulgação do ECA, em 1990, Londrina se destaca como sendo a primeira cidade do Paraná a implantar um Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e inicia uma nova fase na construção da rede de serviços nessa área, com o poder público passando a assumir o seu papel de gestor da política.

Segundo Oliveira, o processo de implantação do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, previsto no ECA, art. 88, inciso II, iniciou-se em Londrina em 1990, com a criação de um Fórum Municipal envolvendo órgãos governamentais e não-governamentais, tais como:

Associação de Entidades Sociais Beneficentes do Paraná, Departamento de Promoção Social da Prefeitura Municipal, Universidade Estadual de Londrina, Núcleo Regional de Educação, Secretaria de Estado do Trabalho e Ação Social, Associação de Pais e Mestres, Federação das Associações de Moradores, Movimento de Meninos e Meninas de Rua e alguns sindicatos, entre outras entidades (OLIVEIRA, 1995, p. 11).

Este Fórum tinha como objetivo envolver os grupos organizados na cidade e, ao mesmo tempo, elaborar uma proposta de lei municipal criando o Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente. Segundo Souza:

[...] em 1991, existiam mais de 200 meninos e meninas de rua que perambulavam, trabalhavam e pediam esmolas nas ruas da cidade. Aqueles que moravam nas ruas, eram aproximadamente um número de 30 crianças e adolescentes com idade entre 10 e 18 anos em sua maioria do sexo masculino, procedentes principalmente de favelas e assentamentos de favelados da cidade (SOUZA, 1995, p. 67).

Em novembro de 1990, a Comissão Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, encaminhou ao prefeito um anteprojeto de lei de criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Neste documento a comissão disponibilizava dados sobre a situação das crianças e adolescentes no município, tais como de mortalidade infantil, evasão escolar, e os já considerados altos, índices de criminalidade, além de questões relacionadas aos serviços, tais como falta de creches, escolas, etc.

Concomitante a isso, o Fórum organizou debates com a comunidade local, para que ela se sensibilizasse sobre a necessidade da defesa e garantia dos direitos de crianças e adolescentes, baseada na lei 8.069, de 13 de julho de 1990 (ECA).

No dia 16 de julho de 1991, foi sancionada a Lei municipal n.º 4.742, criando o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina - CMDCA, assim como o Conselho Tutelar<sup>6</sup>, órgãos responsáveis pela garantia e proteção das crianças e adolescentes, em conformidade com o ECA.

O CMDCA foi formado por 20 pessoas, sendo dez representantes de entidades da sociedade civil e dez representantes do poder público municipal. A Lei n.º 4.742 regulamentava as diretrizes da política de atendimento aos direitos da criança e do adolescente e o funcionamento do Conselho Tutelar.

No mesmo ano, foi organizado pelo Fórum das Entidades, entre os dias 23 e 28 de setembro, a 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, elegendo os representantes da sociedade civil. Estes tomaram posse, juntamente com os indicados pelo poder público, no dia 02 de dezembro de 1991.

---

<sup>6</sup> O Conselho Tutelar é um órgão permanente e autônomo, encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente devendo ser eleito, pela comunidade, pelo voto direto e seu mandato é de 3 anos.



Na 1ª Conferência Municipal, um dos temas tratados, nas mesas redondas, foi “A violência, a criminalidade, a criança e o adolescente”, denotando a preocupação com a questão da violência cometida por adolescentes.

Com a posse dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e com a lei criada, em 1992 foi eleito o primeiro Conselho Tutelar de Londrina, atendendo assim as orientações do art. 131 do ECA.

No ano de 1992, O CMDCA, a partir de um diagnóstico encomendado ao Programa do Voluntariado Paranaense – Provopar, elaborou o “Primeiro Plano da Política de Atendimento à Criança e ao Adolescente no Município” de acordo com Oliveira (1995) pautado nas diretrizes básicas do ECA.

Este Plano previa linhas de ação para as várias faixas etárias de crianças a adolescentes e também para os que viviam em situação de risco, trazendo para si a responsabilidade de pensar a política para este segmento. O Plano:

[...] propõe as linhas de ação do atendimento a criança de zero a seis anos através das creches, de sete a quatorze anos com incentivo à metodologia da Educação pelo Trabalho, atividades recreativas e esportivas, aos de quatorze a dezoito anos, sugere a garantia de profissionalização e encaminhamento ao mercado de trabalho, às crianças e adolescentes em situação de risco social e pessoal, prevê a criação de Casas lares, Centro de atendimento ao Infrator e programas de Recuperação de Drogaditos (apud OLIVEIRA, 1995, p. 14).

Quanto às ações do poder público, nesse período foi criada, através da Lei n.º 4.910, a Secretaria Municipal de Ação Social de Londrina, sendo implantada em janeiro de 1993. A criação desta Secretaria teve papel fundamental na construção de uma política nova para criança e adolescente no município, pois

passou a dar suporte aos grupos organizados incentivando encontros e fóruns de debates das questões relacionadas com esse segmento.

A Secretaria Municipal de Ação Social, considerando o diagnóstico elaborado pelo Provopar e a indicação do CMDCA, implantou no município de Londrina, alguns projetos direcionados para o atendimento à criança e ao adolescente em situação de risco pessoal e social, em caráter preventivo.

Concomitante com a criação da Secretaria Municipal de Ação Social e do CMDCA foi criada pelo Poder Judiciário, em 1991, a 2ª Vara de Família e Vara da Infância e Juventude que, em 1996, foi desmembrada para Vara Privativa da Infância e Juventude se responsabilizando, a partir de então, exclusivamente pelas matérias relativas à criança e ao adolescente.

Dado o histórico das políticas públicas e, apesar dos esforços da Secretaria no sentido da criação de programas públicos de atenção à criança e ao adolescente<sup>7</sup>, permaneceu no município, até esse período, uma tendência à execução de ações através do financiamento às entidades filantrópicas.

No período que vai de 1997 a 2000, o município de Londrina passou por uma crise envolvendo denúncias referentes à administração pública. Essas crises provocaram uma estagnação no processo de ampliação da rede de serviços na área de assistência social e de atenção à infância e juventude. Foram reduzidos serviços na área privilegiando-se ações de natureza clientelista. Tal crise culminou com a cassação do prefeito depois de um mandado do presidente da Câmara de Vereadores de oito meses em que as ações na área foram limitadas.

---

<sup>7</sup> Nesse período a cidade contava com 49 creches filantrópicas, 12 creches públicas, asilos, escolas especiais, 4 abrigos para adolescentes e entidades profissionalizantes.

No ano de 2002, a Secretaria Municipal de Assistência Social<sup>8</sup>, após aprovação do CMDCA, encaminhou um projeto para captação de recursos financeiros junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Social e Econômico - BNDES, com o objetivo de implementação de ações na área da criança e do adolescente junto à rede de serviços. Para detalhar o projeto, foi necessária a realização de um levantamento junto à rede de serviços, a fim de detectar pontos comuns para uma rede eletrônica dos diferentes serviços da área.

O CMDCA encaminhou um questionário para a rede de serviços verificando, através das respostas obtidas, uma diversidade de compreensão e entendimento, em relação aos seguintes pontos:

[...] conceituação do atendimento; natureza do atendimento; formas de atendimento (metodologia); faixa etária; programas / projetos / atividades; objetivos / metas / prazos; público alvo; critérios de inserção (Londrina, 2005, p. 06).

Foi também identificado que alguns temas e aspectos dos trabalhos realizados pelas instituições deveriam ser debatidos tais como: sistema de controle e avaliação, integração da rede, trabalho profissional, participação e administração das entidades.

Em reunião onde participaram representantes toda a rede de serviços (abrigos, programas de apoio-educativo, de educação profissional e demais serviços especializados), o CMDCA, o Ministério Público e o Conselho Tutelar, foi desencadeado um processo de reordenamento institucional, com a participação dos técnicos das instituições e seus dirigentes.

---

<sup>8</sup> Houve alteração da denominação da Secretaria que passou de Ação Social para Secretaria de Assistência Social, tendo em vista a priorização da implantação de políticas de assistência social.

Assim, após dois anos de discussão e construção coletiva, o grupo estabeleceu um novo entendimento com relação aos conceitos de ações desenvolvidas, público alvo, natureza, metas e critérios de inserção, documentos, fluxo de atendimento e critérios de qualidade. Este documento foi publicado em 2003 com o nome de “Pacto de Compromisso: a Criança, o Adolescente e a Rede de Serviços de Londrina” (Londrina, 2003) e estabelece todos os procedimentos do reordenamento institucional para a rede de atendimento às crianças e adolescentes de Londrina.

Vale ressaltar que o Conselho Tutelar de Londrina se desdobrou em três Conselhos Tutelares para melhor atender aos problemas enfrentados pela população: um Conselho na região central, outro na região sul e um terceiro na região norte da cidade. Eles passaram a funcionar a partir de 2004.

### **3.3 A Construção da Rede de Serviços para Adolescentes em Conflito com a Lei**

A rede de serviços voltados exclusivamente para adolescentes em conflito com a lei, isto é, aqueles referentes à aplicação de medidas como internação, liberdade assistida, etc, somente se consolidou, no município de Londrina, muito recentemente. A construção dessa rede foi um processo árduo e regularmente rejeitado pelos poderes públicos, principalmente o municipal, como sua responsabilidade.

Em 1983 foi promovido no Paraná um encontro com a presença de Promotores de Justiça e Juízes, com apoio do Fundo das Nações Unidas para a Infância e a Adolescência, da UNICEF. Neste encontro, os juízes propuseram que o

Programa de Liberdade Assistida fosse descentralizado para o interior, visando um atendimento mais próximo ao adolescente autor de ato infracional.

Londrina foi inserida nesse programa no ano de 1984. Para desenvolver o trabalho, os técnicos foram treinados para evitar o internamento desnecessário de muitos adolescentes. Foi necessária a contratação de pessoal, sendo que a equipe ficou subordinada ao Juiz da Vara de Família e de Menores da comarca de Londrina. O Programa dispunha de recursos materiais como: veículo, telefone, máquina de escrever e recursos humanos: assistente social, estagiário e, posteriormente, psicólogo.

Dez anos depois, esse programa deu origem ao Serviço Auxiliar da Infância e Juventude (SAI), instituído em 17 de novembro de 1992, pela portaria nº 12/92, diretamente subordinado à Corregedoria de Justiça, com o objetivo de:

Assessorar a Justiça da Infância e da Juventude, o atendimento ao Juiz de Direito, compete no desempenho de suas funções e atribuições, preconizadas nos art. 145 e seguintes do ECA e, quando necessário e conveniente, prestar auxílios às Varas de Família, quando comungadas com a da Infância e Juventude (DIAS, 2004 p. 49).

O SAI passou a ser o órgão responsável por executar a medida sócio-educativa de liberdade assistida, prevista no artigo 112 do ECA. Como também, encaminhar as medidas de proteção ao adolescente em conflito com a lei, previstas no artigo 101, I a IV do ECA: encaminhamento aos pais ou responsáveis, mediante termo de responsabilidade; orientação, apoio e acompanhamento temporário; matrícula e frequência obrigatória em estabelecimento oficial de ensino; inclusão em programas comunitário ou oficial de auxílio à família, à criança e ao adolescente.

O atendimento inicial aos adolescentes que cometiam delitos era feito pelo Centro de Estudos Diagnósticos e Iniciação de Tratamento (CEDIT). A Fundação de Assistência Social do Paraná (FASPAR) era o órgão responsável pelo repasse de recursos financeiros para o funcionamento desse órgão.

O Serviço de Triagem e Encaminhamento de Menores (SETREM) veio substituir o CEDIT e funcionava em uma ala anexa do 2º Distrito Policial. Cabe ressaltar a ausência de qualquer infra-estrutura para o desenvolvimento de um trabalho de acompanhamento aos menores servindo, na verdade, como um depósito, em função das precárias condições de infra estrutura do prédio.

O SETREM tinha por finalidade a triagem de crianças e adolescentes em situação de risco encaminhadas pelos órgãos governamentais e pela comunidade e era mantido pelo Instituto de Ação Social do Paraná (IASP), que ocupou o lugar oficial do Instituto de Assistência ao Menor do Paraná (IAM), responsável também pela política de atendimento ao adolescente autor de ato infracional.

O SETREM tinha como objetivo zelar pela integridade física, mental, emocional e social dos adolescentes, cabendo-lhe adotar os procedimentos adequados de contenção e segurança.

O adolescente que se envolvia em ato infracional era atendido no SETREM que tinha uma pequena equipe de apoio pedagógico, jurídico, psicológico e assistencial, atendendo a recepção, triagem e internação provisória, de acordo com o artigo 106 a 108 do ECA.

Os adolescentes que recebiam a medida de internação eram encaminhados ao Educandário São Francisco, na Região Metropolitana de Curitiba, a única unidade do Estado do Paraná para o cumprimento dessa medida.

O documento elaborado pelo Provopar, no ano de 1992 para o CMDCA de Londrina, apresentava, além de um Diagnóstico da Situação da Criança de Rua da Cidade de Londrina, propostas para o atendimento aos adolescentes em conflito com a lei. Em seu item 3.º apresentava o programa denominado “Programa de Atendimento a Infratores”:

Este programa visa o atendimento de adolescentes infratores de 14 a 18 anos. Poderá ser realizado em dois níveis: um, em meio aberto e outro com restrição temporária de liberdade. Uma única unidade fechada para 15 adolescentes é suficiente para o Município e região. As ações básicas a serem desenvolvidas são: preparação e colocação profissional; atendimento terapêutico individual, grupal e de família; esporte e recreação. Os adolescentes em regime de semi-liberdade poderão ser encaminhados para a escola integral para lê realizarem o seu processo de integração social. A responsabilidade do programa deverá ser do Governo do Estado (espaço físico). Do Governo Municipal e Poder Judiciário (equipes técnicas e manutenção) e dos empresários (colocação profissional) (OLIVEIRA, 1995, anexo 12, p. 9).

O mesmo relatório trazia dados referentes a esses adolescentes:

[...] dos que moram na rua 50% se mantêm através de furtos. Passam pelo SETREM mensalmente uma média de 100 adolescentes na faixa etária de doze a dezoito anos, com uma média de reincidência de 45 adolescentes mensalmente. 50% são encaminhados à família, 40% à delegacia de menores, 10% a entidades, 55% são casos de infrações leves (OLIVEIRA, 1995, anexo 13, p. 09).

O poder público, nas suas várias esferas, preocupado em dar respostas à situação que se apresentava, propõe uma ação de natureza preventiva nessa área. Assim, em 1993, é criada no município a Escola Oficina, vinculada à

Associação da Criança e Adolescente de Londrina (ACALON), através de uma parceria entre o governo do Estado, o município e a entidade criada para esse fim.

Esta parceria contou com o subsídio da estrutura física e a manutenção por dois anos pelo governo do Estado e, ao término deste prazo, a ACALON deveria passar a administrar a Instituição com o próprio capital das oficinas. Ao município coube o pagamento dos professores de ensino de 1ª a 4ª série. Segundo Souza:

A Escola-Oficina tem como objetivo primordial o atendimento à criança e ao adolescente em situação de risco pessoal e social, regatando sua cidadania. O adolescente que comete delitos é encaminhado para a Escola-Oficina pelo SETREM ou pelo Conselho Tutelar (SOUZA 1998, p. 80).

Após o término do convênio com o governo estadual, a ACALON passou por muitas dificuldades. Embora o governo municipal mantivesse o convênio com algum recurso financeiro, este não foi suficiente para evitar a interdição da entidade no ano de 2002<sup>9</sup>.

Voltando ao relatório de 1992, tem-se a descrição da situação do SETREM que funcionava precariamente em uma ala do 2º Distrito Policial abrigando adolescentes que cometiam delitos:

Faz-se importante ressaltar que as condições que se encontram o 2º Distrito são precárias no que se refere às instalações, equipamentos, assistência à saúde, falta de recursos especializados, não atendendo dessa forma os princípios assegurados pelo ECA, (OLIVEIRA, 1995,

---

<sup>9</sup> O CMDCA, após discussão com a direção da antiga ACALON e a Secretaria Municipal de Assistência Social em meados do ano de 2003 indicou que os adolescentes, que cometem ato infracional, não podiam ser segregados em uma instituição, mas sim deveriam ser incluídos na rede de serviços. Portanto, a proposta inicial do projeto, que previa atendimento preferencial para adolescentes “problema” deveria ser revista.

O programa retornou para a responsabilidade do município, que passou a atender adolescentes da região com atividades sócio-educativas. Em 2003 os Irmãos Maristas assumiram a instituição com o nome de CESUMAR e as oficinas de padaria, lavanderia e reciclagem de lixo foram fechadas em função da mudança de proposta de ação.



anexo 13, p. 09).

No mesmo relatório é apontado como Linha de Ação, a criação de um Centro de Acolhimento para Adolescentes Infratores. Reforça a necessidade de cumprimento do artigo 3º do ECA de dar prioridade absoluta para a criança e adolescente a fim de que ela se desenvolva nos aspectos psíquico, mental, espiritual e social em condições de liberdade e dignidade, não devendo excluir, desse universo, o adolescente em conflito com a lei, apontando os seguintes objetivos e propostas:

**Objetivos:**

- Atender adolescentes com dificuldades de adaptação social: furtos, agressividade excessiva, envolvimento em gangues comandados por coetâneos ou adultos, atos de vandalismo, uso esporádico de entorpecentes, através de local e corpo técnico adequado e tratamento humano capaz de devolver-lhe a confiança em si e reassumir os valores humanos;
- Desenvolver ação educativa capaz de instaurar um processo de resgate dos ideais, sonhos e valores perdidos pelo adolescente.

**Propostas:**

- O Corpo educativo destinado a trabalhar na casa fará prévio treinamento e visitará casas congêneres, com até possíveis estágios.
- Todo adolescente interno tem direito à garantia de sua qualidade de vida, através de sadia alimentação, higiênico ambiente de moradia e de ser tratado com urbanidade e afeto.
- A vigilância amorosa, paciente e perspicaz, como forma preventiva na instituição tem especial relevância.
- Nenhum adolescente será discriminado pelos atos praticados ou pelas doenças ou parasitas de que é portador.
- A casa funciona, internamente, em regime aberto, respeitando-se os limites da conveniência e convivência.
- Para exercer o papel educativo, de atendimento e recuperação, conta com pessoal técnico, psicológico, assistente social e monitores para as visitas externas.
- Todo o interno terá ficha cadastral conforme Estatuto.

- As diversas atividades programadas terão sempre o acompanhamento dos monitores.
- Além do administrador, que reside na casa, dependendo do número de internos, um ou dois monitores farão plantão noturno, em escalas pré-estabelecidas.
- Prevê-se o cumprimento à risca de cada um dos artigos 123 e 124 do ECA.
- A instituição estará munida de quadra esportiva, salas de aula e demais indispensáveis dependências.
- Salão de atividades artesanais e iniciação profissional é requisito da obra.
- Além destas práticas, a Equipe técnica elaborará projeto psíquico-pedagógico, bem como das áreas específicas.

A viabilização dessa proposta será efetivada através de um consórcio entre as cidades da região de Londrina e Governo do Estado. (Apud OLIVEIRA, 1995, anexo 13, p. 34-35).

Em outubro de 1998, foi inaugurado o Centro Integrado de Atendimento ao Adolescente Infrator (CIAADI), extinguindo-se assim o SETREM.

Como na cidade ainda não existia um local para internação de adolescentes infratores, o CIAADI passou a atender acima de sua capacidade, tendo em vista que os adolescentes que aguardavam transferência para o Educandário São Francisco, em Curitiba, permaneciam na unidade, dificultando o trabalho com os adolescentes em internamento provisório, além de ocasionar superlotação.

O CIAADI foi projetado para fazer uma integração operacional dos órgãos do Judiciário, Ministério Público, Defensoria, Segurança Pública e Assistência Social como determina o artigo 88, V, do ECA. No entanto, foram instaladas apenas a Delegacia do Adolescente e o Serviço de Atendimento Social (SAS). Este último passou a realizar o atendimento de assistência social e psicológica aos adolescentes internados provisoriamente.

Porém, não existia ainda na cidade uma rede completa de atendimento ao adolescente infrator dificultando que se colocasse em prática as

medidas preconizadas pelo ECA. A medida de Prestação de Serviços à Comunidade, por exemplo, não contava com um programa específico para sua execução.

A Liberdade Assistida vinha sendo realizada de maneira precária uma vez que o SAI, ligado ao Poder Judiciário, não conseguia dar conta de acompanhar a demanda.

A semi-liberdade funcionava precariamente como aponta Souza:

A semi-liberdade funciona em uma das casas abrigos da Prefeitura Municipal, que visa ao atendimento a adolescentes, por meio de moradia para aqueles que se encontrarem desprotegidos, em estado de abandono social, provenientes de encaminhamentos, oriundos do Conselho Tutelar ou Ministério Público (SOUZA, 1998, p. 77).

A medida de internação permanecia praticada somente pelo Educandário São Francisco. Assim, o CMDCA tomou a iniciativa de articular esforços no sentido de ter, em Londrina, equipamentos disponíveis para o cumprimento de todas as medidas sócio-educativas, inclusive a medida de internação, uma vez que o município era uma referência regional.

A prestação de serviços à comunidade, foi iniciada através de uma parceria entre o Ministério Público e a Secretaria de Ação Social do Município, ainda nos primórdios de 1996. O jovem que recebia esta medida prestava serviços dentro da Prefeitura nas várias secretarias e/ou órgãos e entidades do município.

Em 1997, entendimentos entre o governo do Estado, através do IASP, e a Secretaria Municipal de Ação Social, deram início a uma parceria para a construção de uma unidade de internação na cidade. O governo municipal aceitou o convite e iniciou a parceria comprando o terreno na zona sul da cidade, responsabilizando-se pela execução da obra, ficando para a esfera estadual a

responsabilidade pelo projeto arquitetônico e a futura direção da unidade. No entanto, o governo do Estado desistiu do projeto e o mesmo ficou parado ainda por alguns anos.

Em 28 de março de 2000, após longa discussão, o CMDCA, o Ministério Público, a Vara da Infância e Juventude, a Secretaria Municipal de Assistência Social, com a Escola Profissional e a Social do Menor de Londrina (EPESMEL) foi firmado um convênio com esta entidade para a criação de um “equipamento social” que se responsabilizasse pelas medidas de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade, nascendo assim o Projeto Murialdo.

O programa foi criado, relata Dias (2004, p. 51), com a perspectiva de “reinserção do adolescente infrator na comunidade e nos programas disponíveis na rede de atendimento do Município” e visava desobrigar o SAI, do Poder Judiciário, de executar essa medida.

Inicialmente, houve questionamentos do gestor municipal, que entendia que estas medidas eram de responsabilidade da esfera estadual e não do município. Porém, as normativas nacionais davam a indicação da importância do processo de municipalização das medidas sócio-educativas de meio aberto. Assim, o gestor municipal cedeu às pressões do CMDCA.

O Projeto Murialdo iniciou suas atividades em um pequeno prédio próximo ao Fórum, sem muito conforto e infra-estrutura para o desenvolvimento das atividades grupais. Com o tempo, a equipe do Projeto obteve um espaço novo, com condições adequadas para o funcionamento.

Os objetivos do Projeto Murialdo, além da execução das medidas de Prestação de Serviço à Comunidade (P.S.C.) e Liberdade Assistida (L.A.), são:

- Implementar o serviço de apoio sócio-psico-pedagógico destinados aos adolescentes em conflito com a lei e sua família de forma descentralizada;
- Criar condições para estagnar o comprometimento, do adolescente com a prática de ato infracional, através de uma ação sócio-educativa, efetivada pelo acompanhamento, orientação e auxílio realizados por agente comunitário;
- Garantir sua permanência, retorno ou acesso à escola e freqüência a cursos de formação profissional e preparação para o trabalho;
- Comprometer a família e a comunidade no processo educacional do adolescente;
- Auxiliar o adolescente na busca dos instrumentos indispensáveis ao pleno exercício da cidadania;
- Despertar a necessidade de respeito às normas sociais vigentes;
- Favorecer ao adolescente e ao jovem a participação enquanto agente de sua própria história, sujeito de direitos e de deveres (EPESMEL, 2004).

Naquele mesmo período, 2001, a idéia de construção de uma unidade de internação na cidade de Londrina foi retomada, sendo elaborado novo convênio com realocação de recursos municipais para uma nova licitação para a construção do Educandário de Londrina. O compromisso do município era de executar a obra, de acordo com o projeto aprovado pelo governo do Estado e se encerrou com a entrega da obra pronta.

A construção da unidade de internação resolveria os vários problemas causados pela superlotação e a falta de um local adequado para o cumprimento da medida de internação. Após reivindicação dos órgãos de defesa dos direitos da criança e do adolescente de Londrina, foi iniciada a construção do Educandário de Londrina.

Na perspectiva da construção de uma rede de serviços voltada para a aplicação de medidas sócio-educativas, o texto publicado pelo CMDCA, “Pacto de Compromisso: a Criança, o Adolescente e a Rede de Serviços de Londrina” (Londrina, 2003), divulgava o entendimento sobre o que deveria ser o atendimento aos adolescentes envolvidos em ato infracional, ficando assim conceituados os programas na área:

São programas, que oferecem abrigo e atendimento bio-psico-social à adolescentes envolvidos em ato infracional, em regime de privação de liberdade ou não, por determinação judicial, desde a instauração de processo até a execução de medidas sócio-educativas determinadas pelo juiz da Vara da Infância e Juventude (Londrina, 2003, p. 30).

O texto reforçava a tese de que as medidas têm caráter pedagógico e de garantia de direitos, com o objetivo de compreensão da situação jurídica e esclarecimento da finalidade e o compromisso que a família e o adolescente devem ter:

- Levar o adolescente a compreender o respeito às normas sociais a partir da compreensão dos direitos individuais e coletivos;
- Orientar os relacionamentos interpessoais do adolescente com a família e demais grupos;
- Acompanhamento sistemático do adolescente visando o rompimento com a prática de delitos contando inclusive com a comunidade;
- Envolver e comprometer a família e a comunidade;
- Oferecer à família apoio com atividades terapêutica com a perspectiva de promoção social (Londrina, 2003, p.30).

Com relação às medidas, o documento apontava atividades para cada programa e buscava direcionar o trabalho a ser desenvolvido com o adolescente que comete ato infracional.

Uma outra questão foi recentemente detectada pelo CMDCA que, alertado por órgãos de defesa dos direitos humanos, identificou que os advogados designados pelo juízo para atenderem gratuitamente aos adolescentes que cometem delitos não vinham cumprindo sua função de maneira adequada.

Assim, no ano de 2002, o CMDCA, após uma audiência pública na Câmara de Vereadores, em uma articulação de esforços entre as organizações de direitos humanos, a Secretaria Municipal de Assistência Social, a Vara da Infância e Juventude e o Ministério Público conseguiu a contratação de uma defensora pública para atender os adolescentes do CIAADI.

### **3.4 Alguns Elementos sobre o Funcionamento Atual da Rede de Atenção aos Adolescentes que Cometem Delitos no Município**

Segundo relatório de Estatística da Internação Provisória do CIAADI-SAS de Londrina, nos anos de 2001-2004, as atribuições do órgão foram ampliadas:

[...] em 12/06/2000, foi criado, como extensão do SAS de Londrina, o Programa de execução da medida sócio-educativa de Semiliberdade (art. 120 do ECA). Por força da Portaria nº 070/02, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, a partir de abril de 2002 o SAS passou a atender a Internação por Descumprimento de Medida (previsto no ECA art. 122, inciso II, parágrafo 1º). Devido ao aumento da demanda, no início de 2003 passou a atender a medida de internação (art.121 a 125 do ECA) (PARANÁ,2005).

O CMDCA, em conjunto com a Vara da Infância e Juventude, Ministério Público e Secretaria da Assistência Social, deu continuidade à discussão da rede de atenção ao adolescente em conflito com a lei. Em junho de 2002 a medida sócio-educativa de semiliberdade, prevista no artigo 120, do ECA, foi assumida pelo SAS sob a responsabilidade do governo do Estado do Paraná,

através da Secretaria do Trabalho e Promoção Social. O SAS foi instalado em uma casa ao lado do CIAADI, com capacidade para o atendimento de nove adolescentes.

Segundo dados do relatório estatístico do CIAADI, no ano de 2001, a maior incidência de adolescentes cumprindo medida socioeducativa naquela instituição estava entre 16 e 17 anos (33,2% e 35,6% respectivamente), enquanto que no ano de 2002 a faixa etária é de 15, 16 e 17 anos (21,5%, 28,5% e 38,3%, respectivamente), no ano de 2003 a faixa de maior incidência está entre 16 e 17 anos (27,7% e 33,5% respectivamente), em 2004 a faixa etária ficou entre 15, 16 e 17 anos (21,7%, 27% e 34,2%, respectivamente).

O relatório também apresenta o aumento do número de atendimentos do ano de 2001 que foi de 283 adolescentes, em 2002, 376 adolescentes, em 2003, 325 adolescentes atendidos e, em 2004, foram 470 adolescentes atendidos na internação provisória, dobrando praticamente o número de internações nos quatro anos apresentados.

De acordo com o relatório do perfil dos adolescentes atendidos pelo Projeto Murialdo no ano de 2005, 94% são do sexo masculino e 6% do sexo feminino. Destes, 28% estão na faixa etária de dezesseis anos, 26% com dezesseis anos, 15% com quinze anos, 8% com quatorze anos, 5% entre dezoito e vinte e um anos, 4% treze anos e 1% com doze anos. Pode-se observar que a maioria dos adolescentes que cumpre medida de LA e PSC no Projeto Murialdo está na faixa etária de dezesseis e dezessete anos.

No mesmo Projeto os dados divulgados recentemente dão conta de um atendimento, no ano de 2005, de 441 adolescentes em medida de Liberdade Assistida e 156 em medida de Prestação de Serviços à Comunidade.



Os envolvidos com a política de atenção a esses adolescentes têm demonstrado, nos últimos tempos, mais uma preocupação, que é referente ao grande número de adolescentes assassinados na cidade. Dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, referentes ao ano de 2002, registram que o município de Londrina apresentava uma média de homicídios de adolescentes muito próxima ao do Estado do Rio de Janeiro (42,3%), estando abaixo apenas do Estado do Espírito Santo (55,1%) e do próprio Rio de Janeiro, levando em consideração os dados de 2002.

No ano de 2001, foram registrados 10 casos de homicídios de adolescentes, no ano de 2002, 23 casos e no ano de 2003 repete-se o número de 23 casos, e em 2004, 22 casos de homicídio de adolescentes em Londrina<sup>10</sup>.

Relatório dos técnicos do Projeto Murialdo aponta que, em quatro anos, cerca de 61 crianças e adolescentes foram assassinadas e, somente no ano de 2004 foram assassinados 09 adolescentes que haviam passado pelo Projeto.

Com os dados de violência e homicídios de adolescentes, o CMDCA, em conjunto com os Conselhos Tutelares, Ministério Público, Vara da Infância e Juventude e as instituições de atendimento, iniciaram um grupo de discussão, visando elaborar propostas de ações que pudessem diminuir esses números.

O Projeto Murialdo, no ano de 2004, através de sua equipe técnica, após avaliação do trabalho desenvolvido, apresentou ao CMDCA um novo projeto chamado de “Implementação do Atendimento ao Adolescente sob Medida Sócioeducativa em Meio Aberto” no qual sugere três novos eixos de atuação:

---

<sup>10</sup> Estes dados foram obtidos junto ao Instituto Médico Legal de Londrina e pela Polícia Civil e Militar da cidade de Londrina.

- Descentralização do atendimento, com a ampliação do quadro técnico do Projeto Murialdo;
- Criação de uma Bolsa Auxílio para os agentes comunitários a fim de favorecer uma atuação responsável e comprometida;
- Ampliação da oferta de atendimento e/ou readequação/criação de cursos que atendam o perfil da população alvo nas instituições de Educação Profissional (EPESMEL, 2004, p. 12).

O projeto aprovado pelo CMDCA, tem como perspectiva ampliar as ações e se aproximar dos jovens, buscando o atendimento no próprio bairro e buscando o envolvimento da comunidade. Cria a bolsa auxílio para agentes, como incentivo por entender que o acompanhamento dos adolescentes exige disponibilidade e equilíbrio no acompanhamento.

[...] eficácia das medidas sócio-educativas depende de um conjunto articulado de ações do Estado, da sociedade e da família a fim de garantir proteção e desenvolvimento integral ao adolescente (educação formal, profissionalização ou iniciação ao trabalho, saúde, lazer, etc). Para tanto faz-se necessário um completo reordenamento institucional do sistema sócio-educativo, bem como a integração de órgãos do Judiciário, Ministério Público, Defensoria, Segurança Pública e Assistência social, especialmente no atendimento inicial do adolescente envolvido com ato infracional. A pretensão educativa atingir-se-á através da valorização de atos positivos como forma de redução do potencial criminológico demonstrado com a prática do ato infracional (EPESMEL, 2004, p. 12).

Reforça que, com estas medidas, pode-se avançar ainda mais no processo de inclusão e proteção aos adolescentes, com a abertura de vagas em cursos de pré-profissionalização e profissionalização para adolescentes em cumprimento de medida sócio-educativa.

Com relação à medida de internação, tem-se que finalmente, em 26 de julho de 2004, a unidade de internação é inaugurada para atender 80 adolescentes. Segundo dados apontados por Souza (1998), 15% dos adolescentes do Educandário São Francisco eram de procedência do município de Londrina.

No entanto, logo após sua inauguração, a unidade começou a apresentar problemas. Tais problemas já haviam sido detectados anteriormente pelos órgãos envolvidos com a área e eram relacionados à infra-estrutura, tais como a construção precária que facilitava a destruição das paredes, falta de estruturas de contenção formal aos adolescentes, entre outros.

Houve também problemas com relação à procedência dos internos que inicialmente vieram de outras regiões do Paraná, contrariando a orientação do ECA de proximidade com os familiares. Ainda outro problema: falta de critérios na seleção dos meninos, sendo reunidos adolescentes com crimes de diversos tipos e graus de gravidade, desde pequenas infrações até as mais graves criando, assim, um espaço que dificultava a aprendizagem.

A equipe foi contratada através de um processo seletivo, com apenas uma prova escrita e sem um processo de capacitação para lidar com este público. Sendo assim, no primeiro mês de funcionamento, começaram as primeiras manifestações de descontentamento dos adolescentes, que passaram a ser contidas com a entrada do pelotão de choque da Polícia Militar.

Esta situação levou a Promotoria da Vara da Infância e Juventude a solicitar a interdição da unidade, considerando as várias fugas, as rebeliões e as denúncias de torturas aos adolescentes por parte dos policiais e ainda, a demissão de alguns funcionários que denunciavam as péssimas condições de funcionamento da unidade.

A unidade de internação foi interditada e passou por uma reforma sendo que neste intervalo, a equipe foi capacitada e o projeto pedagógico

reapresentado com uma perspectiva de inclusão e trabalho individualizado junto aos adolescentes.

Somente no ano de 2005 o município conseguiu, por fim, estruturar a rede de atendimento ao adolescente em conflito com a lei. O Centro de Socioeducação de Londrina foi reinaugurado com uma capacidade de atendimento a 57 adolescentes. Porém, com um número bem abaixo da proposta inicial, que era de 80 adolescentes, considerando que na reforma houve a necessidade de adaptação dos espaços para garantir a segurança, tanto aos adolescentes como da própria equipe.

Com uma tradição de implementar serviços na área social através de convênios com entidades de natureza filantrópica, Londrina estruturou uma rede de atendimento aos adolescentes em conflito com a lei, no nível que compete ao município, com medidas de meio aberto, através de convênio com entidade filantrópica. Já no que diz respeito às ações de responsabilidade do governo estadual, estas vêm sendo feitas diretamente pelo IASP.

Mesmo com a rede de atendimento completa apenas 15 anos após a promulgação do ECA, Londrina ainda pode ser considerado um município de vanguarda na área, em relação aos demais municípios do Estado do Paraná, sendo que o CMDCA continua articulando as forças da sociedade no sentido de enfrentar os problemas vivenciados por esse grupo de adolescentes.

Nessa busca permanente, no mês de abril de 2005, foi realizada uma audiência pública chamada pelos órgãos de defesa dos direitos da criança e do adolescente de Londrina, em conjunto com o Conselho Estadual de Direitos Humanos, no qual se debateu o aumento dos homicídios de adolescentes na cidade.

Nesta audiência pública, em alguns depoimentos de pais e ex-funcionários do Centro de Socioeducação de Londrina, foram registradas denúncias de violência contra adolescentes. Neste evento, o CMDCA apresentou um projeto, que foi enviado para a Secretaria Especial de Direitos Humanos, em Brasília, solicitando a criação de um Programa de Proteção para Crianças e Adolescentes Ameaçadas de Morte no Estado do Paraná, que deve ter abrangência regional. Até o momento, o CMDCA não obteve resposta sobre a aprovação ou implantação deste programa.

Além da rede de serviços, um outro conjunto de elementos a ser considerado na reflexão sobre a relação entre os adolescentes e a prática de delitos, é aquele que faz referência aos mecanismos sociais mais amplos que envolvem aspectos como a ideologia, as relações sociais, as relações interpessoais, que irão dar o suporte emocional a esses jovens. Deles tratar-se-á logo a seguir.

## **4 A VULNERABILIDADE SOCIAL E O RISCO NA VIDA DOS JOVENS EM CONFLITO COM A LEI**

### **4.1 A Adolescência e o Risco na Contemporaneidade**

Muito presente na vida dos jovens, mas nem sempre explicitada nos seus relatos, é a sua tendência de se colocarem em situações de risco. Paulilo e Jeolás afirmam que na adolescência o jovem está mais suscetível a comportamentos de risco de um modo geral. Elas defendem que isto se deve ao momento de ambigüidade por que passam, cujas características são assim descritas pelas autoras:

[...] nem criança, nem adulto; autonomia e responsabilidade relativas; conflito com o mundo adulto (necessidade de opor-se para auto afirmar-se no processo de construção de identidade); crise potencial com emergência de um novo corpo, nova imagem de si mesmo e vivência da sexualidade; sentimento de invulnerabilidade e potencialidade para auto destruição; ansiedade frente às exigências pouco definidas e às demandas difíceis de serem cumpridas em relação à família, trabalho, lazer e consumo (PAULILO; JEOLÁS, 2000, p.42).

Refletindo sobre essa ambigüidade, Salles (1998) defende que ela tem suas causas na própria organização da sociedade. Para Salles, o conceito de adolescente é invenção própria da sociedade industrial, não é um conceito universal, mas sim um conceito ligado à organização da sociedade, às leis trabalhistas e ao sistema educacional, que torna o jovem dependente dos pais.

Para Salles, o adolescente tem autonomia maior que a criança, mas ao mesmo tempo, menor que a do adulto. O adolescente tem maturidade na vida

sexual, pois está pronto para reproduzir-se e, ao mesmo tempo, não tem maturidade social, o que o leva à insegurança e à dificuldade em definir quem seja.

Ao contrário da corrente psicanalítica que situa a responsabilidade das ações no próprio jovem, Salles entende que o responsável pela situação a que estão submetidos centenas de milhares de jovens em todo o mundo é o sistema capitalista de produção que não consegue absorver toda a mão de obra disponível no mercado, principalmente a desta camada mais jovem da população. Criam-se, assim, explicações individualizadas para a crise gerada pelo próprio sistema.

A psicologia, numa visão sócio-histórica, concebe o homem como um ser histórico, constituído no seu movimento ao longo do tempo pelas relações sociais, pelas condições sociais e culturais forjadas pela humanidade:

Para a Psicologia Sócio-Histórica, a adolescência existe, mas não é uma fase natural do desenvolvimento humano. É criada historicamente pelo homem, nas relações sociais, enquanto um fato, e passa a fazer parte da cultura enquanto significado (BOCK, 2001, p.168).

A partir dessa concepção a adolescência não é um período natural do desenvolvimento, mas sim um momento significado, interpretado e construído pelos homens. Não é, necessariamente, um período de rebelião, pois depende de como cada um integra suas experiências. As crises não são nem universais, nem inevitáveis, pelo contrário, o desenvolvimento humano é contínuo e, não obrigatoriamente, interrompido por crises.

Bock cita os estudos de Clímaco sobre os fatores que permitem compreender como surgiu o conceito de adolescência:

[...] na sociedade moderna, o trabalho, com sua sofisticação tecnológica, passou a exigir um tempo prolongado de formação, adquirido na escola, reunindo em um mesmo espaço os jovens e

afastando-os do trabalho por algum tempo. Além disso, o desemprego crônico/estrutural da sociedade capitalista trouxe a exigência de retardar o ingresso dos jovens no mercado e aumentar os requisitos para esse ingresso, o que era respondido pelo aumento do tempo na escola (apud BOCK, 2001, p.169).

Esta situação criou um novo grupo social, com padrão coletivo de comportamento: a juventude. A autora observa que a adolescência passa, então, a ser um período de latência social, criado pela sociedade capitalista, que gerou a necessidade de formação técnica e, conseqüentemente, a extensão do período escolar, com formação voltada para um mercado de trabalho altamente competitivo.

Bock sugere existir aí uma contradição básica que caracterizará a adolescência: os jovens apresentam todas as possibilidades de se inserir na sociedade adulta, em termos cognitivos, afetivos, de capacidade de trabalho e de reprodução.

No entanto, a sociedade adulta, pouco a pouco lhes tira a autorização para essa inserção, devido à necessidade da formação técnica. Esta, por sua vez, não lhes garante espaços no mercado de trabalho, mas cria uma ilusão de melhor colocação. O jovem se distancia do mundo do trabalho e, com isso, se distancia também das possibilidades de obter autonomia e condições de sustento. Aumenta o vínculo de dependência do adulto, apesar de já possuir todas as condições para estar na sociedade de outro modo. No entender de Bock:

É dessa relação e de sua vivência enquanto contradição que se constituirá grande parte das características que compõem a adolescência: a rebeldia, a moratória, a instabilidade, a busca da identidade e os conflitos (BOCK, 2001, p. 170).

Essas características, no entender de Bock, vão sendo geradas no próprio processo histórico de organização da sociedade e são reforçadas ou



minimizadas, dependendo das condições materiais da vida dos grupos sociais em que esses adolescentes estão inseridos.

No capitalismo, o contingente de adolescentes e jovens adultos constitui-se, assim, num grupo muito vulnerável, pois experimenta em sua vida cotidiana a expressão do conflito próprio da sociedade, que os impede de exercitar a mais importante das habilidades humanas: o trabalho.

E, mesmo quando esses jovens conseguem vivenciar a experiência do trabalho, muitas vezes isto ocorre em ocupações que não conseguem lhe dar condições de se afirmar na sociedade, seja pelo salário baixo, seja pela pouca possibilidade de ascensão social que o possibilite tornar-se um cidadão pleno de direitos e garantias sociais.

Em se tratando de jovens de bairros periféricos, provenientes de famílias pauperizadas, sem instrução escolar mínima, sem profissão definida, sem emprego fixo, a questão coloca-se como de perpetuação da sua condição de existência.

Assim como outros jovens, o jovem das camadas sociais mais pauperizadas não vê perspectivas de se inserir no mercado de trabalho, vivencia a falta de perspectivas futuras, mas sua situação é agravada pela dificuldade de acessar as condições mínimas de exercitar sua cidadania: ele não encontra acolhimento nos equipamentos sociais como a escola, por exemplo, ficando ainda mais distante de uma condição de inserção social.

Bock (2001), reforça a idéia de que as incertezas dos jovens numa sociedade que não lhes garante inclusão no mercado de trabalho, na formação de uma família, os leva para uma situação de vulnerabilidade.

Para retomar a questão da susceptibilidade dos jovens às situações de risco, um outro aspecto merece destaque: aquele abordado a partir de uma percepção cultural. Paulilo e Jeolás afirmam que na atualidade os jovens vivem o momento de passagem da infância à idade adulta sem uma cosmologia ou universo de reconhecimento comum, o que torna a sua vida ainda mais incerta e complexa.

Os universos de reconhecimento comuns previnem e interpretam a desordem, as incertezas e perigos próprios dos momentos de mudanças e dos acontecimentos, sobretudo aqueles ligados à vida e à morte, como o sexo, a procriação, o nascimento, as doenças, os infortúnios. As autoras reforçam que os rituais das sociedades tradicionais possibilitavam aos jovens experiências para vivenciarem as mudanças e interpretarem os perigos.

Quanto aos rituais atuais, considerados pulverizados em função da falta de tradição, surgem e desaparecem rapidamente, proporcionando aos jovens, desta forma, apenas ilhas de segurança. Portanto, esses rituais não os preparam para os momentos de passagem e mudança e, com dificuldades, possibilitam a transmissão da herança de uma geração para outra:

Neste contexto atual, como bem sugere Balandier (1994), os jovens seriam levados a tornarem-se seus próprios produtores de significações, construindo-as, em certo sentido, num tipo de bricolage, através de seus próprios recursos e sob o impulso das circunstâncias, das necessidades imediatas e das influências recebidas. Eles se tornariam, assim, os artesãos-bricoleur de suas próprias práticas e representações do mundo (PAULILO; JEOLÁS, 2000, p.45).

Mesmo considerando as diferentes maneiras de ser jovem – diferenças de classe, regionais, religiosas, de grupos – eles compartilham, de modo geral, a ansiedade de viver um momento de passagem, de uma etapa da vida à outra, ou de um *status* social a outro, muitas vezes com exigências pouco definidas

ou com uma carga muito grande de cobranças difíceis de serem cumpridas em relação à família, ao trabalho, ao consumo e ao lazer.

Segundo Le Breton (apud Paulilo e Jeolás, 2000), o risco expressa a relação ambígua do homem com a morte. Alguns riscos de caráter coletivo, outros individuais. Alguns mais calculados, planejados e procurados, como no caso dos esportes radicais; outros, mais impostos ou dependentes de vulnerabilidade socioculturais e individuais como o uso de drogas ou a gravidez não planejada.

Até o primeiro quarto deste século, os jovens das sociedades ocidentais possuíam diferentes formas de ritos que lhes marcavam a passagem da infância para a idade adulta. Tais ritos de passagem simbolizavam as transformações ocorridas na puberdade e a aquisição por parte deles de novos papéis sexuais e sociais.

Para ilustrar esta passagem de ritos Paulilo e Jeolás fazem referência a símbolos como a primeira festa ou o primeiro baile e o que representava para o jovem o advento da maioridade, do primeiro emprego, da primeira relação sexual e, porque não, do casamento.

Paulilo e Jeolás também fazem referência às inúmeras influências culturais, às múltiplas tradições pulverizadas e à ampla extensão e desenvolvimento dos meios de comunicação. Estes tornaram a transição menos marcada, ou seja, sua demarcação se efetua de forma não unívoca e tampouco se realiza a partir de critérios ou rituais bem definidos. Todas essas mudanças produzem, regra geral, atualmente e, por conseguinte, incertezas e inseguranças no jovem, ao enfrentar um momento, para eles, de tão profundas mudanças.

Em ambas abordagens, quer seja numa perspectiva cultural, representada por Paulilo e Jeolás, quer seja numa abordagem sócio-histórica representada por Salles e Bock, observa-se uma mesma conclusão, ou seja, a de que a sociedade capitalista não consegue oferecer aos jovens segurança para sua inclusão tornando a adolescência e a juventude uma fase de incertezas sobre o futuro.

Para Paulilo e Jeolás, os ritos de passagem ou de iniciação permitem que se controle o medo e a ansiedade dos jovens que passam por períodos de mudanças e estes rituais e símbolos tornaram-se fugazes e esvaziados de significado na sociedade capitalista.

Na visão sócio-histórica esses rituais representam o movimento das relações sociais engendrados pela cultura de um povo. A sociedade atual torna os adolescentes vulneráveis, sem certezas quanto ao seu futuro sem saber o que será de suas vidas.

#### **4.2 A Vulnerabilidade Social e a Resiliência**

A situação de vulnerabilidade social constitui-se, assim, em uma categoria de análise que pode contribuir para a compreensão do comportamento dos adolescentes e dos jovens em nossa sociedade:

Para Vignole e Figueira (2001), vulnerabilidade social é entendida como o resultado negativo da relação entre a disponibilidade dos recursos materiais ou simbólicos dos atores, sejam eles indivíduos ou grupos, e o acesso à estrutura de oportunidades sociais, econômica, culturais que provêm do Estado, do mercado e da sociedade. Esse resultado se traduz em debilidade ou desvantagens para o desempenho e mobilidade social dos atores (apud Abramovay, 2002, p. 21).

Para Okamura (2003), a vulnerabilidade social deve ser vista como uma área caracterizada pelas instabilidades e incertezas vividas por pessoas cuja trajetória de vida sofreu várias rupturas em relação a estados de equilíbrio anteriores mais ou menos estáveis:

Os que estão neste processo de desfiliação situam-se numa instância mediana na organização social, entre os incluídos que povoam a instância mais nuclear da sociedade e os excluídos, que localizam-se na área mais periférica. Os excluídos representam a franja extrema, alimentada pela área fluída da vulnerabilidade social, feita esta última da instabilidade e da precariedade das relações de trabalho e da fragilidade dos vínculos sociais, (Okamura, 2003, p 132).

O conceito de vulnerabilidade nos leva a olhar ao redor, ou em volta dos adolescentes e buscar entender como eles vivem, se estudam, trabalham, comem, divertem-se, onde moram, quem são os seus amigos e que visão têm do mundo, do Brasil e do futuro.

Aos jovens que provém de bairros periféricos dos grandes centros lhes é negado qualquer capacidade de formação, uso e reprodução dos recursos materiais e simbólicos, ficando assim em situação de vulnerabilidade, contribuindo para sua precária integração às estruturas de oportunidades, seja do Estado ou do mercado.

Também a segregação dos espaços residencial e de convivência dos espaços públicos de sociabilidade e dos serviços básicos, ajuda a ampliar as desigualdades sociais. Resultado: os jovens se distanciam da participação democrática. Quando, justamente, esta participação colaboraria na construção de identidades sensíveis à diversidade cultural e à solidariedade por compromisso de cidadania, bem como do sentimento de auto-estima e pertencimento comunitário.

Assim, os adolescentes e os jovens das camadas pobres da população, possuem maior possibilidade de vulnerabilidade e risco para um envolvimento mais direto com as drogas e com o mundo da criminalidade. Esses jovens acabam encontrando no mundo criminal e nas drogas um espaço de pertencimento que lhes dá as condições de consumo, do poder e o reconhecimento negado pela sociedade em que vivem.

Neste sentido, é importante lembrar que a ambigüidade com que o adolescente vive, numa sociedade que não o acolhe e lhe cobra a cada momento inclusão no mercado, acaba por aprofundar cada vez mais a exclusão para esta parcela da sociedade empurrando-o para os espaços marginais:

Em se tratando de jovens de baixa renda, moradores da periferia e de favelas onde proliferam as organizações do crime ligado ao narcotráfico, a iniciação ao mundo das drogas pode propiciar sentimento de proteção e de pertencimento, tanto quanto de força e de poder. De jovens excluídos, eles vislumbram a possibilidade de adquirir um passaporte para a aceitação social, ou seja, ter acesso a determinados direitos e bens de consumo. O crime vem exercendo forte atração no meio dos jovens carentes, pois significa maneira fácil e rápida de se ganhar dinheiro, em contraposição à pobreza que impera ali, entre pais, onde tudo só se consegue às custas de muito trabalho e de sacrifícios, sem gratificações. Almeja-se dinheiro, prestígio e poder e prevalecem os valores de um *ethos* da virilidade do qual fala Zaluar (1992, 1997). Garantia de lugar – ou de aceitação social – no interior de uma sociedade que os ignora. Aceitação social às custas da violência e da morte prematura, pouco importa (PAULILO e JEOLÁS, 2000, p. 55).

Jeolás (1999)<sup>11</sup> cita Abramo (1994) no tocante a alguns grupos que proliferaram no país nos anos 80. Estes grupos se articularam em torno de um estilo de música, de roupas e de adereços, de postura e de comportamento em relação ao lazer: punks, metaleiros, carecas, darks, rappers, funqueiros, pagodeiros, dentre

---

<sup>11</sup> As pesquisas de Paulilo e Jeolás são voltadas à situação de risco dos jovens que se envolvem com drogas, gravidez indesejada e algumas doenças, como as DST/ AIDS, em decorrência da falta de prevenção.

outros. Para Jeolás, todas estas formas de comportamento remetem às formas arcaicas de agregação e de sociabilidade ora revisitadas, possibilitando, com isso, a recriação de *ethos* grupais, tão necessários ao processo de identidade do jovem:

Atualmente, segundo Jeammet (1993), o grau de insegurança e angustia do jovem pode ser medido, se levarmos em conta o desafio constante que lhe é imposto pelos tempos atuais: o jovem responde através de condutas de negação e de auto destruição às possibilidades inigualáveis de consumo e êxito pessoal, impensáveis em toda a história da humanidade, porém inalcançáveis para a maioria. [...] é grande a disponibilidade do jovem para pertencer a qualquer grupo que lhe proporcione visibilidade, integração, dentre outros elementos que conduzam à construção da própria identidade (apud JEOLÁS, 1999, p. 198).

Desta forma, os jovens das periferias encontram, no uso de drogas e no tráfico, um lugar privilegiado para lhe dar visibilidade, sensação de poder e pertencimento:

Como nos diz Olievstein (1985), as experiências dos usuários de drogas não são empreendidas de forma solitária ou voluntariamente. Eles as realizam no interior de uma história, de um contexto socioeconômico, imersos em momentos socioculturais, vinculados a sistemas familiares e condicionados pela manipulação e apelo da sociedade na qual vivem. A ingestão de drogas funde-se, portanto, com os dados desta história (apud PAULILO; JEOLÁS, 2000, p. 57).

A violência juvenil emerge como forma de representação, de quebrar com a sua invisibilidade e demonstrar que é possível exercer influências nos processos sociais e políticos, mesmo de forma negativa.

Porém, não podemos associar a violência<sup>12</sup> com a pobreza sem considerar as mediações. As desigualdades sociais e a negação ao acesso aos bens e equipamentos de lazer, esporte, cultura e oportunidades, operam nas

---

<sup>12</sup> Para Chauí, violência é “[...] tudo que age usando força para ir contra a natureza de alguém (é desnatura); todo ato de força contra a espontaneidade, a vontade e a liberdade de alguém (é coagir, constranger, torturar, brutalizar); todo ato de transgressão contra o que alguém ou uma sociedade define como justo e como direito.

especificidades de cada grupo social, desencadeando, em alguns casos, comportamentos violentos.

Para a compreensão de como se desenvolvem os comportamentos juvenis no marco das questões postas pelo mundo capitalista é fundamental agregar um outro elemento significativo à nossa análise. Trata-se de entender como cada jovem, cada indivíduo, lida com as situações adversas que lhe são colocadas pela sociedade, tais como a falta de sentido na vida e a própria exclusão social. Melhor dizendo, é importante entender qual o nível de resiliência com que cada um lida com o contexto social no qual ele é colocado.

A palavra resiliência possui várias significações, revelando que o conceito encontra-se em fase de construção e debate. O termo resiliência foi empregado originalmente no âmbito da física referindo-se à “[...] propriedade pela qual a energia armazenada em um corpo deformado é devolvida quando cessa a tensão causadora da deformação elástica” (Junqueira e Deslandes, 2002). Os autores fazem a comparação com um elástico que, após uma tensão inicial, volta ao mesmo estado.

Segundo Vanistandael (apud Junqueira e Deslandes, 2002), na adaptação do termo ao humano, a resiliência passou a significar não um retorno a um estado anterior, mas sim a superação (ou adaptação, como querem alguns autores) diante de uma dificuldade considerada como um risco, e a possibilidade de construção de novos caminhos de vida e de um processo de subjetivação a partir do enfrentamento de situações estressantes e/ou traumáticas. Dessa forma, não falamos de resistência, mas de uma capacidade (singular e também socialmente adquirida) de sair-se bem frente a fatores potencialmente estressores



Conseqüentemente, violência é um ato de brutalidade, sevícia e abuso físico e/ou psíquico contra alguém e caracteriza relações intersubjetivas e sociais definidas pela opressão e intimidação, pelo medo e o terror [...]” (apud Abramovay, 2002).

Segundo Junqueira e Deslandes (2002), há as definições de resiliência que enfocam o sentido adaptativo do indivíduo frente aos traumas e adversidades.

Essa capacidade seria adquirida nas relações que restabelecem vínculos afetivos e de confiança, como também seria proveniente das características pessoais dos indivíduos que lidam melhor com as adversidades e extraem algum "aprendizado" delas, conseguindo desenvolver comportamentos "adaptados" ao que é esperado pela sociedade. Uma situação de sofrimento ou conflito pode fortalecer o jovem diante de outras situações semelhantes, gerando-lhe um menor nível de estresse.

Ainda segundo os autores em se tratando de jovens que vivem em situação de vulnerabilidade social, a resiliência pode ser vista como o resultado da interação entre aspectos individuais, contexto social, quantidade e qualidade dos acontecimentos no decorrer da vida e os chamados fatores de proteção, encontrados na família e no meio social. Pode-se sintetizar a resiliência, como a interação entre atributos pessoais, os apoios do sistema familiar e aqueles provenientes da comunidade:

Slap (2001) define a resiliência a partir da interação de quatro elementos (fatores individuais, contexto ambiental, acontecimentos ao longo da vida e fatores de proteção), que comporiam um "banco de recursos" para proteger o adolescente de danos e lhe possibilitar bem-estar. O desafio à pesquisa e às ações de promoção é, portanto, entender como se compõe cada elemento desse "banco" e qual interação entre eles levaria à resiliência em cada situação particular. Entretanto, esse é um ponto não consensual entre os autores: trata-se de uma conjunção absolutamente singular de

fatores que produzem a resiliência e que podem não estar presentes em certas situações? Apesar de não ser aleatória, a resiliência seria apenas circunstancial? Ou, trata-se de uma "habilidade" desenvolvida que comporá uma "reserva" de proteção para o indivíduo? (ABRAMAVAY, 2002, p.36).

Em se tratando de adolescentes que cumprem medidas sócio-educativas, essas experiências fazem parte da biografia desses jovens e compõem um estoque de vivências positivas e negativas, que poderiam dar subsídios para seu fortalecimento diante de novas situações de risco e vulnerabilidade.

Entretanto, Junqueira e Deslandes (2002) citam Cyrulnik (1999), alertando que o desenvolver da resiliência não indica que a pessoa "superou" todos as vivências traumáticas, isto é, não se é resiliente para toda e qualquer situação nem a todo o momento. A resiliência não é um processo estanque nem linear, visto que um indivíduo pode se apresentar como resiliente diante de determinada situação mas, posteriormente, não o ser frente a outra. O fato de o jovem ter intenção de deixar o mundo do crime, não é garantia de que o consiga devido as condições que lhe são impostas.

Nesse sentido, não podemos falar de indivíduos resilientes, mas de uma capacidade do sujeito de, em determinados momentos e de acordo com as circunstâncias, lidar com a adversidade, não sucumbindo a ela. Assim, o aspecto de "superação" de eventos potencialmente estressores, apontado em algumas definições de resiliência, deve também ser relativizado em função do indivíduo e do contexto.

Uma leitura crítica do conceito de resiliência também deve desnudar seus possíveis aspectos ideológicos ou contraditórios. O conceito de resiliência, uma vez lido como a capacidade de "superar fatores de risco e desenvolver

comportamentos adaptativos e adequados" (GARCIA, 2001, p. 128), pode se transformar num terreno de múltiplas e movediças interpretações. A leitura "adaptativa" pode significar duas coisas: (a) conformidade diante da violência; (b) perspectiva individualista de lidar com o problema.

Assim, resiliência é mais uma inspiração para o trabalho e para a vida, uma estrutura que nos permite uma nova leitura de nossa própria experiência e uma nova aprendizagem de nossas vivências. No trabalho com adolescentes em conflito com a lei, o conceito de resiliência pode ser utilizado como uma ferramenta para trabalhar o cotidiano de cada jovem a partir de suas experiências e formas de enfrentamento aos desafios que a vida lhe põe.

### **4.3 A Opressão Formal do Mundo Adulto**

O processo de passagem da adolescência para o mundo adulto, do ponto de vista biológico, afetivo e até mesmo de algumas relações como as que envolvem a família, os amigos, entre outros, é, em geral, um processo gradativo. Os jovens crescem, se tornam fisicamente adultos, amadurecem e vão estabelecendo novas relações sociais em conformidade com sua capacidade de obter o próprio sustento e sua independência.

No entanto, quando nos referimos à realidade dos jovens em conflito com a lei, essa passagem é formal, marcada, datada. Ao completar dezoito anos, suas ações deixam de ser julgadas com base em um conjunto de normas legais e passam a ser julgadas por outro conjunto de normas legais.

Os jovens que foram objeto desta pesquisa encontravam-se detidos na Penitenciária Estadual de Londrina, no momento das entrevistas e, para melhor

compreender esta passagem que marca a vida desses jovens é interessante refletir sob alguns aspectos de como se organiza o sistema penal e o espaço da prisão.

Até os dezoito anos incompletos, os jovens estão submetidos a uma legislação pautada na doutrina da proteção integral e, após completarem dezoito anos, passam a fazer parte do mundo da doutrina penal.

O que diferencia o tratamento ao maior de 18 anos é a concepção da sanção punitiva ao ato cometido, que é diferente dos adolescentes. Estes, inimputáveis, quando se considera necessária a medida de internação, deve ser excepcional e breve respeitando a peculiaridade da condição de pessoa em desenvolvimento.

Todos os jovens acima de 18 anos que cometem qualquer contravenção à ordem social estabelecida e, por esse ato são condenados a algum tipo de pena, são tratados à luz da Lei de Execução Penal, Lei n.º 7.210 de 11/07/84 (LEP), que tem como doutrina o direito penal máximo enquanto garantia da lei e da ordem social. Segundo a LEP, a prisão tem como objetivo a punição retributiva pelo mal causado, a prevenção de novas infrações através da intimidação e a regeneração do condenado.

A pena que é determinada pela legislação penal para o adulto, tem um sentido primordialmente voltado ao castigo e à neutralização do delinqüente, representando o castigo justo para o delito cometido.

Na medida que prevê a regeneração do condenado, a “filosofia” de tratamento do preso prevê a ressocialização, reeducação e reintegração do apenado na sociedade, numa concepção que visa à preparação do preso para voltar ao convívio da sociedade em condições ideais.

No entanto, os muitos estudiosos da questão penitenciária no Brasil entendem que a pena de prisão<sup>13</sup> busca em sua essência, desestimular condutas anti-sociais. O espaço da prisão tem como objetivo real desestimular qualquer ação que reforce a atitude ou postura criminosa.

O sistema prisional vem sendo estudado sistematicamente e, invariavelmente, esses estudos se deparam com as condições desumanas na qual os presos são tratados. Essas condições têm, para alguns autores, vinculação com a função que a prisão tem na nossa sociedade, conforme Faria:

Como instrumento de coerção e mecanismo de controle social da violência, entendendo a criminalidade como manifestação da reprodução das relações sociais de produção da sociedade burguesa, na qual o capital se sobrepõe à força de trabalho tornando-se mercadoria, comprando e pagando o preço que lhe possa proporcionar maior lucro possível (FARIA, 2001, p. 54).

A criminologia crítica contesta a finalidade da pena como medida de integração social do condenado. Para esta corrente, a criminalidade é um fenômeno social “normal” de toda estrutura social, até útil ao desenvolvimento sócio-cultural, e não um estado patológico social ou individual. Segundo Cezar Roberto Bittencourt, adepto da teoria crítica:

A ressocialização não pode ser conseguida numa instituição como a prisão. [...] as penitenciárias tendem a converter-se num microcosmos no qual se reproduzem e se agravam as graves contradições que existem no sistema social exterior. (...) A pena privativa de liberdade não ressocializa, ao contrário, estigmatiza o recluso, impedindo sua plena reincorporação ao meio social. A prisão não cumpre a sua função ressocializadora. Serve como instrumento para a manutenção da estrutura social de dominação (apud MIRABETE, 1993, p. 36).

---

<sup>13</sup> Alguns criminalistas críticos, entre eles Baratta, reafirmam que a função da prisão sempre foi e continua sendo a de depósito de indivíduos a serem isolados do resto da sociedade, neutralizados em sua capacidade de “causar mal” a ela (BARATTA, s/d.).

Alguns criminalistas, não acreditam na proposta ressocializadora, mas não negam a necessidade de uma política humanista de educação e de assistência ao preso, que lhe facilite, se assim desejar, o acesso aos meios capazes de permitir-lhe o retorno à sociedade em condições de convivência normal:

Para Molina (1998), o decisivo, acredita-se, não é castigar implacavelmente o culpado (castigar por castigar é, em última instância, um dogmatismo ou uma crueldade), senão orientar o cumprimento e a execução do castigo de maneira tal que possa conferir-lhe alguma utilidade (apud SILVA, 2003, p. 36).

Para eles, se faz necessária a progressiva humanização e liberação da execução penitenciária, com a perspectiva de assegurar, os laços familiares afetivos e sociais sólidos e, assim, garantir o afastamento dos condenados da delinqüência.

No entanto, entende Barata, a realidade prisional apresenta-se muito distante daquilo que é necessário para fazer cumprir as funções de ressocialização e os estudos dos efeitos da prisão na vida criminal atestam o alto índice de reincidência invalidando amplamente a hipótese da ressocialização do delinqüente através da prisão.

No Brasil, o sistema de execução das penas está vinculado ao Ministério da Justiça. Este, por sua vez, possui o Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN) a quem compete planejar, coordenar, inspecionar e fiscalizar a política Penitenciária bem como supervisionar os estabelecimentos penais federais e gerir os recursos do Fundo Penitenciário Nacional. Também compete ao DEPEN nacional, apoiar administrativa e financeiramente o Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária. Este Conselho, também subordinado ao Ministério da

Justiça, tem a função de avaliar, analisar e deliberar sobre as atividades de prevenção da criminalidade no país.

Segundo dados do Sistema de Informações Penitenciária (INFOPEN) no ano de 2005, havia no Brasil 361.402 presos no sistema penal e, na polícia, havendo um déficit de 90.360 vagas.

Dados do Censo Penitenciário de 1993 apontam que 75% dos presos tinham menos de 25 anos. E 76%, o eram analfabetos ou semi analfabetos. As estatísticas oficiais do mesmo censo apontam que 95% dos presos no Brasil são pobres e não tem condições de pagar um advogado para defendê-los, cabendo ao Estado garantir o direito de ter um advogado gratuito. A Lei de Execução Penal diz que o preso, ao ser condenado, perde apenas o direito de ir e vir mas, na realidade, isto implica na perda de todos os direitos fundamentais da pessoa humana. Segundo o mesmo censo, dentre os presos no país, 96% são do sexo masculino e 4% são do sexo feminino. Quanto à escolaridade, 87% não têm o primeiro grau concluído.

Cabe aos Estados da federação manter sistemas prisionais próprios que, seguindo as diretrizes nacionais, mantenham sob sua responsabilidade a população carcerária regional.

No Paraná, o sistema penitenciário está subordinado à Secretaria Estadual da Justiça e Cidadania do Estado do Paraná (SEJU) e é coordenado pelo Departamento Penitenciário do Paraná (DEPEN), que tem como diretriz garantir a ressocialização dos internos através de um atendimento humanizado, buscando o seu retorno ao convívio na sociedade.

A população carcerária do Paraná, em 2005, era de 8.303 presos, em 12 penitenciárias, 01 complexo médico, 03 unidades de recepção e triagem e 03 unidades de regime semi-aberto.

Com uma proposta bastante calcada na humanização do preso, a Penitenciária Estadual de Londrina (PEL), é um estabelecimento penal de segurança máxima destinado a presos de sexo masculino que cumprem pena em regime fechado. Inaugurada em janeiro de 1994, com capacidade para atender 360 presos, ampliada em 2000, com a incorporação da antiga Prisão Provisória de Londrina (PPL), passando a sua capacidade de atendimento a 504 presos<sup>14</sup>.

Conforme o Decreto n.º 2.537, de 02 de setembro de 1993, a Penitenciária Estadual de Londrina – PEL, constitui-se em unidade administrativa de nível subdepartamental do Departamento Penitenciário do Estado do Paraná – DEPEN. Tem por objetivo dar cumprimento às decisões judiciais privativas de liberdade nos termos do Regimento Interno do DEPEN.

Está sob sua competência, conforme a página oficial da Secretaria de Justiça e Cidadania na internet:

a segurança e a custódia dos presos do sexo masculino que se encontram integrados no estabelecimento, por decisão judicial, em cumprimento de pena em regime fechado, também a promoção da reintegração social dos internos e o zelo pelo seu bem-estar, através da profissionalização, educação, prestação de assistência jurídica, psicológica, social, médica, odontológica, religiosa, material e a prestação de assistência social aos familiares dos internos (PARANÁ, 2006 ).

O seu quadro de pessoal é composto por agentes penitenciários, técnicos e funcionários administrativos. Sua estrutura interna, formada de 60 celas

---

<sup>14</sup> A Penitenciária tem capacidade para 504 presos, no entanto abriga 587 presos, porém não é considerado como super lotação abrigando relativamente bem os seus presos.



para seis internos cada, divididas em galerias com pátios descentralizados. Área técnica, composta de salas para atendimento individual, escola, consultório médico e odontológico, enfermaria, área para visita íntima, pátio para visitas de familiares, oficinas e quadra poliesportiva.

Quanto à segurança, possui portões automatizados, sistema de alarme e som (com sirenes eletrônicas), detector de metais, rádios transceptores e portas de segurança nas celas. A segurança interna é garantida pelos agentes de segurança e a externa pela Polícia Militar.

Os internos podem se inserir em canteiros de trabalho, tanto da própria manutenção da unidade, como de canteiros que lá se instalam (costura de bola, costura de chinelos, etc) e ou estudar na escola que atende até o 2º grau.

A rotina diária na unidade tem início com a soltura de todos os internos no período da manhã para o trabalho, escola e ou atendimento, sendo que os mesmos só retornam para as celas no final do dia. Existem normas rígidas quanto à forma de se apresentar para os funcionários, devendo os internos estar limpos e bem vestidos, com cabelos cortados e barbas feitas. Também devem andar com os braços para trás e cabeça baixa.

Ao cometer alguma falta disciplinar, o interno é julgado por uma comissão de técnicos que pode classificar a conduta em falta leve, média, grave e/ou absolvição. Os internos ficam muito ansiosos quando cometem algum ato de indisciplina, pois podem perder alguns direitos, como por exemplo, a progressão de regime para um sistema mais brando (semi-aberto, livramento condicional) caso a falta seja considerada grave.

O Estado garante a manutenção precária da unidade fornecendo alimentação. E, embora haja previsão na Lei de Execução Penal, não existe separação dos presos por grau de periculosidade e tipo de delito cometido.

Apesar da estrutura da Penitenciária, não podemos esquecer que embora não haja superlotação, no momento atual a penitenciária atende acima da sua capacidade, com um quadro de funcionários reduzido devido a aposentadorias, demissões e transferências de servidores sem reposição.

Também é importante ressaltar, que pelo fato da PEL ser considerada, no Estado do Paraná, como uma penitenciária modelo, existem muitas dificuldades para se manter internamente um tratamento humanitário aos condenados lá internos.

Nesta pesquisa foram realizadas três únicas entrevistas devido às restrições da unidade. Duas delas ocorreram em uma tarde do mês de dezembro entre as 14 e às 16 horas e a última em outra tarde do mesmo mês das 14:30 às 15:30 horas.

Importante relatar que, durante as entrevistas, a porta da sala do setor técnico onde elas ocorreram, permaneceu aberta, conforme norma da Penitenciária, sendo que várias vezes foi interrompida por funcionários que conhecem a entrevistadora para cumprimentos.

Os sujeitos de nossa pesquisa foram identificados como João, Edson e Mário, sendo estes nomes fictícios para orientar os leitores.

Mário, o último a ser entrevistado, encontrava-se em isolamento celular por falta cometida durante a semana em que agendamos a entrevista, sendo

que a direção permitam a entrevista, embora as normas internas da unidade não permite contato nesta situação, mas a importância do estudo foi considerada.

E, embora se apresentasse muito nervoso, sentindo-se injustiçado, inicialmente solicitou que a entrevista fosse adiada, mudando de idéia após esclarecimentos de que não seria possível outra data devido a proibição por parte do Departamento Penitenciário da entrada da entrevistadora nos dias que se seguiriam em função da proximidade com o natal quando a unidade fica em alerta geral. Este é o contexto na qual as entrevistas foram realizadas.

## **5 VIVENCIANDO AS MEDIDAS SÓCIO-EDUCATIVAS**

Nossos entrevistados são três jovens entre 18 e 25 anos, que cumprem pena na Penitenciária Estadual de Londrina e que, ainda adolescentes, viveram a experiência de receberem medidas sócio-educativas, conforme o preconizado pela Lei 9.089/90, Estatuto da Criança e do Adolescente.

Os três jovens entrevistados são Edson - 20 anos, João – 25 anos e Mario - 21 anos, todos eles oriundos de famílias pobres que, cientes de que fariam parte de uma pesquisa que buscava compreender como eles vivenciaram as medidas sócio-educativas quando adolescentes, foram estimulados pela entrevistadora a falar livremente sobre suas vidas, desde pequenos.

O conteúdo de suas falas é apresentado a seguir, organizado a partir de dois grandes blocos: o primeiro, trata das suas percepções sobre a infância, o bairro, a família e os primeiros contatos com a vida infracional; o segundo, trata da visão dos sujeitos com relação ao cumprimento das medidas sócio-educativas, suas vivências e suas percepções sobre os programas.

### **5.1 A família, o Bairro, o Trabalho e a Sobrevivência: os Jovens Vulneráveis**

Edson nunca conheceu o pai, foi criado somente pela mãe no Jardim Marabá, uma antiga favela da cidade que foi reurbanizada. Relata que tem um filho de um ano e três meses que ainda não conhece, e que tampouco foi reconhecido legalmente por ele. Teve com a mãe da criança, que está presa por tráfico de drogas, um relacionamento curto.

João foi criado pelos pais no Jardim Nossa Senhora da Paz, local onde nasceu, um bairro conhecido na cidade pelo alto índice de violência. Tem uma companheira há seis anos e dois filhos com ela, um de três e outro de quatro anos. Ela reside no mesmo quintal da mãe de João e recebe ajuda material dos familiares para sobreviver.

Mário nasceu e, como Edson, foi criado no Jardim Marabá. Até os sete anos residia com o pai e a avó paterna, durante algum tempo residiu também com uma tia. Quando tinha sete anos o pai casou-se e ele passou a residir com ele e a madrasta.

Nossa pergunta inicial foi simples: eu quero que você fale da sua vida. É provável que, não por acaso, em todas as três entrevistas os rapazes iniciaram suas histórias a partir do relato dos primeiros delitos cometidos. Acreditamos que este fato denota um auto-reconhecimento, isto é, uma identidade pessoal vinculada com a condição de infrator/criminoso. Para eles, a vida passa a ter sentido a partir do momento em que são percebidos pela sociedade, mesmo que isto ocorra através da vida criminal.

Mesmo insistindo em nossa questão inicial eles não conseguiam falar de fatos marcantes de sua infância, como esperávamos, a não ser das precárias condições de vida de seus familiares e do mundo de crime e violência que impregna suas vidas:

Não tive muita coisa não, fui criado dentro da favela, só problema, situação ruim e tal, momentos bom foi pouco, bem pouco. [...] sempre, sempre faltava alguma coisa, nunca... Aquela vida de pobre, né? Sempre tava faltando alguma coisa, sempre a família reclamando, não sei que lá, não tinha uma renda fixa, sempre tinha que cuidar, precisava pedir ajuda pra alguém... Era sempre desse jeito. Mantinha só com esse trabalho. Tinha tempo tal, que ia faltando isso, faltando aquilo, a gente acabou virando a cabeça pro lado

errado aí não conseguiu parar mais (Edson).<sup>15</sup>

Meu nome é João, comecei na vida do crime bem cedo, quando era adolescente. Morei num bairro onde o crime era bem avançado, então comecei a me envolver (João).

Os relatos fazem referência ao meio onde esses jovens passaram a infância, praticamente induzindo-os, através da vivência diária com o crime e o mundo das drogas, a se envolverem com a criminalidade. O meio onde viveram aparece como um elemento muito forte de referência em suas falas:

Como eu falei para a senhora, do lado da minha casa era tipo um mocó, só que não era um mocó, era uma casa onde freqüentava vários tipos de ladrão, de todo tipo, sabe? E eu ficava sempre ali, por perto, vendo como eles conversavam, como eles faziam, até que um dia, um rapaz me chamou para roubar, me levou para roubar. Foi o meu primeiro roubo. Ele me jogou numa janela de uma lanchonete e eu entrei lá dentro. Ele me deu um pote de moeda. (Foi) então, que eu vi que como a gente roubando, assim, o dinheiro vinha fácil. Foi assim que eu comecei a gostar e comecei me envolvendo cada vez mais (João).

O fato de fazer parte de um bairro pobre demonstra uma infância marcada por constrangimentos. Eles reconhecem que, embora seus pais sempre tenham trabalhado, não conseguiram garantir o mínimo necessário para a sobrevivência de suas famílias. Em se tratando de jovens que têm aspirações diferentes com relação ao consumo, dificilmente seus pais conseguem absorver essa demanda:

Chegava na escola com a maior vergonha. Ficava com a maior vergonha mesmo, porque ali é no Marabá, mas o Santa Fé, onde que eu moro é tipo uma favela, tipo na época era mais humilde, não tinha nem asfalto e as pessoas ali de cima não, já eram mais bem vestidas e tal (Mário).

[...] então quando a gente pega certa idade, às vezes você vê um

---

<sup>15</sup> Optou-se por manter os relatos mais próximos possíveis de suas falas. Apenas alguns ajustes ou acréscimos, para que melhor seja entendido o sentido daquilo que desejavam expressar. Assim, permanecem os possíveis erros de português, de concordância, de conjugação verbal, de grafias, entre outros.

amigo seu, ali com um tênis bom [...] você vai querer comprar aquele tênis bom e você vai pedir para a sua família e eles não têm condições de te dar. Então, é a hora que você vai querer ter seu próprio negócio, então você vai começar a roubar, e foi então que eu comecei a roubar (João).

Na fala de Mário pode-se encontrar ainda um outro elemento causador de constrangimentos. Ele relata a frustração por ser mulato e não branco como mais uma forma de discriminação na sociedade em que vive. Sim, porque ser negro também é uma forma de discriminação que lhe nega a possibilidade de aceitação social:

A minha mãe, eu até tinha curiosidade pra conhecer ela. Quando eu era pequeno, quando eu era pequeno mesmo, eu vi ela, só que eu não lembro nada do jeito que ela é, porque o meu pai, ele era branco do olho verde, e a minha mãe já é tipo, acho que ela é morena, morena e tal, alta tal. Porque o meu pai é branco, tipo polaco do olho verde, e é baixo, tipo baixinho, e eu sou moreno e pouca coisa que eu puxei de meu pai, só o rosto mesmo e tal, e a calma, só na calma. Certas coisas assim, pra mim assim, é muito difícil eu perder a linha. O meu pai também é calmo pra caramba. Agora a minha mãe, eu nunca vi, mas a minha madrasta é como se eu fosse um filho [...] (Mário).

Observa-se que os jovens entrevistados conseguem perceber que a situação de pauperização, de exclusão social, de suas famílias pode ser perpetuada nas suas vidas, caso eles não tomem alguma providência. Vêm seus pais sem profissão definida, sem emprego fixo e sem qualquer sonho possível de mudança das condições de vida e inserção social:

[...] minha família sempre foi uma família humilde sim, mas nunca apoiou eu fazer coisas erradas, é como eu estou falando para a senhora, o ambiente onde eu nasci e cresci já é uma coisa assim, como eu posso dizer para a senhora, já é uma coisa que acontece constantemente. A gente já vem crescendo num ambiente onde já acontece muitas coisas erradas, então a gente vai vendo, aí a gente vai aprendendo (João).

Em se tratando de bairros pobres, sem equipamentos comunitários importantes, também a segurança é precária. A convivência com pessoas envolvidas com o uso de drogas faz parte do cotidiano desses jovens que vêem com naturalidade essa convivência, e não conseguem enxergar o caráter ilícito desses atos. Dois sujeitos falam da experiência com o uso de substâncias psicoativas de uma forma muito natural, devido à convivência diária com pessoas que faziam uso dessas substâncias:

Eu comecei a fumar maconha com quatorze anos. Para experimentar, né? Naquela de experimentar, experimentei. No outro dia, eu fumei de novo, no outro fui fumando, na hora que eu vi, eu tava já embalado nela (Edson).

Não, ninguém me deu, é que lá algumas pessoas fumavam em casas que era como um mocó. As pessoas entravam lá dentro fumavam maconha e colocavam a barganha no tijolo. Quando as pessoas colocavam no tijolo e saiam, eu ia lá e pegava e começava a fumar. Foi aí que eu comecei a gostar e comecei a usar (João).

Seduzido por um espaço alternativo que aparentemente lhe valoriza, o jovem entra num círculo do qual, dificilmente consegue sair. Ele normalmente tem orgulho do papel que desempenha no contexto social no qual está inserido, não conseguindo perceber sua condição de vítima.

Normalmente a vida criminal desses jovens tem uma forte relação com o início da dependência química por qualquer substância psicoativa. Esta dependência passa a ser um fator determinante que lhes dá uma sensação de poder e de onipotência diante das dificuldades. Desta forma, as drogas e o tráfico têm um lugar privilegiado como instrumentos para garantir a sensação de poder e o sentimento de pertencimento:

Desenfreei, aí comecei a usar droga mais pesada, com quinze anos comecei a usar cocaína. Aí foi só dando problema, cada vez mais



problema (problema). Fui me afundando nos problemas. Quando fui ver, não dava mais pra sair, não tinha mais jeito, a situação que eu tava não tinha mais jeito de sair (Edson).

Quanto à escola, espaço privilegiado de atenção e apoio social a crianças e adolescentes, observa-se que ela não consegue incluir esses jovens. A escola não os acolhe ou estimula, visto que não está preparada para preservar os seus alunos “indisciplinados”. Movimento este, perfeitamente percebido pelos entrevistados:

Estudei até a quinta série só. Na verdade, eu ia na escola mais por obrigação, eu não gostava de ficar na escola, eu não gostava, nunca gostei. Aos quinze anos [...] daí eu saí de vez. Comecei a ficar na rua, comecei a ficar na rua. Eu não gostava de ficar ali dentro trancado, me sentia preso, eu não queria ficar ali, eu gostava de ficar com os meus amigos na rua bagunçando. Na escola eu não consegui ficar direto, eu me sentia entediado ali dentro (Edson).

Até o 4º ano eu ia normal, aí teve um certo tempo lá que eu roubei a filha da diretora daí fui expulso do colégio. [...] comecei a cheirar cola, aí cheguei na escola vi a filha da diretora, mais não sabia que era a filha dela, aí fui e roubei o relógio dela, do braço dela, roubei o relógio dela. Aí chamaram meu pai, e meu pai foi e conversou com a diretora e resolveu tirar eu da escola. Ai foi então que eu fui para as ruas. [Não fui] para nenhuma escola, comecei a freqüentar a escola oficina, a casa de convivência. Aí comecei a conhecer lar de moleques de rua, que tinha no centro da cidade e, através desses negócios aí, comecei a freqüentar [...] eu fui conhecendo vários tipos de amizade, né? (João).

[...] quando eu era pequeno, eu estudava na escola ali do Marabá, ali na escola, no primário ali, do Marabá. Só que é o seguinte, a minha família é humilde, humilde pra caramba. Onde que eu moro, ali na época era só terra, eu ia pra escola, tinha que colocar saquinho, saquinho amarrado no pé e quando chegava lá em cima, na hora que tirava mesmo com o saquinho, tudo ainda ficava sujo o pé. [...] aí chegava lá ficava meio com vergonha, mesmo assim, eu fui ainda, consegui ir ainda, porque o meu pai não tinha muita condição, eu tinha umas roupas. Então, as roupas que nós tinha, ganhava do albergue, passava nas entidades, então ganhava umas roupas, umas botinas, aí eu usava essas roupas aí. Aí quando eu entrei na outra escola, no Ana Molina, cheguei lá eu tava na quinta série, aí eu cheguei lá eu já tava com onze, doze anos, é isso aí mesmo, onze, doze anos, já tava meio grande, tinha já o meu tamanho (Mário).

A falta de envolvimento da escola com a problemática da exclusão social é gritante e marcante para esses jovens. Percebe-se que a instituição se fecha para eles ao invés de buscar incluí-los através de alternativas e desenvolvimento de novas práticas pedagógicas. Quando a escola, como parte do Estado, se omite, deixa o espaço aberto para que outros ocupem esta lacuna na vida desses jovens, quase sempre, o traficante.

Pode-se dizer que a iniciação no mundo da contravenção ocorre na vida desses jovens de forma natural, pelas próprias condições do meio e pelas experiências que vivenciam no seu cotidiano.

Balandier (apud PAULILO, 1994, p. 45) diz que os jovens são levados a tornarem-se seus próprios produtores de significações que são construídas através de seus próprios recursos e sob o impulso das circunstâncias, das necessidades imediatas e das influências recebidas. Mas, ao mesmo tempo, sofrem influência no sentido de possuir bens como forma de se colocar no seio da sociedade. Todas essas influências se dão devido à situação de vulnerabilidade a que esses jovens estão submetidos:

Inclusive eu fui e comprei uma camisa, eu gostava de roupa de marca, comprei uma camisa da Atiqueda e uma bermuda da Ombomgo. Nessa época, eu tinha um Missuno. Na época o Missuno era bonito mesmo, era um dos mais caro que tinha na época, só que a prestação, minha avó que tirou pra mim, ai eu to todo, todo, peguei o dinheiro e fui, dei um cheque pro pai e tal (Mário).

Percebe-se o quanto susceptíveis são os jovens aos apelos pela aquisição de bens de consumo. Eles demonstram uma grande necessidade de adquirir bens que denotam *status* nos seus grupos sociais, porém explicitam a enorme dificuldade que implica obter esses bens em famílias que possuem poucas posses:

Aí comecei a roubar bicicleta na mixa, essa chave mixa. Roubava duas, três por dia, vendia, fui comprar um chinelo nervoso, comprei uma bermuda da hora e comecei a ir pro som, tipo danceteria, eu tinha uns catorze anos na época, treze catorze anos na época e tal, ia pra danceteria e tal, já fiquei daquele jeito, então eu falei “se eu for só pra escola eu não vou conseguir ter o que eu quero” (Mário).

Por outro lado, eles têm absoluta clareza das condições de vida de seus familiares. Eles próprios experimentam essas dificuldades e limitações impostas pela realidade que os cerca:

[...] o meu pai não tem estudo, o meu pai faz valeta, daí eu fui trabalhar um dia com o meu pai. Depois de tudo isso aí que eu tirei, eu ainda fui ajudar meu pai de novo, furar valeta e tal. Aí eu comecei a trabalhar com o meu pai e tal, não recebi um lucro, da primeira vez. Meu pai trabalhava de furar valeta, aí eu fui furar valeta e tal com o meu pai, furei uns dias valeta, aí falei “oh loco, isso aqui não é vida não” [...] de tanto que ele furava valeta e fossa, porque ele não tem estudo (Mário).

Meu pai ele é guarda noturno, é o que meu pai faz. Ele é guarda desses negócio de fábrica, como é que fala? - cooperativa, esses negócio assim (João)

Eles indicam que o trabalho dificilmente irá responder às suas expectativas quanto ao modo de vida que gostariam de ter, como casa, carro, roupas da moda, de grifes, entre outros bens materiais:

[...] meu pai que trabalhava e minha mãe ficava mais em casa e tal né, aí de vez em quando eu via alguma coisa e eu queria [...] minha família não tinha condições de me dar àquilo que eu queria. Aí foi a hora que eu comecei a me envolver na vida do crime (João).

Aí eu comecei a roubar direto, direto, direto, direto. Aí eu comecei a ir preso. A última vez que eu fui preso, eu roubei um carro, quando eu ainda era menor. Roubei um carro cheio de roupa, aí joguei todas as roupas lá na vila e comecei a andar com o carro. Só que eu não sei o que aconteceu com a minha mente, comecei a andar de carro [...] andava de carro, ia roubava outro carro, andava, aí fui preso (Mário).

Nas falas colhidas observa-se que eles não conseguem vislumbrar qualquer forma de ascensão social através do trabalho. Através da experiência vivenciada por seus pais que, embora honestos e trabalhadores, não conseguem garantir o mínimo necessário para a sobrevivência da família. Assim, eles tentam encontrar novos caminhos para garantir uma sobrevivência em condições que consideram mais dignas, ou que tenham o status que eles entendem fundamental.

Apresentam uma leitura diferente daquela que têm seus familiares sobre o papel do consumo e a condição de pobreza. Entendem que seus pais aceitam com mais normalidade a situação de exclusão a que estão submetidos. Observa-se que os jovens relatam suas famílias como frágeis e percebem que elas não conseguem lidar com a ação contestadora dos próprios jovens.

Nos relatos, sobre seus familiares, surgem como pessoas muito simples, com valores que não garantam uma plausível explicação da realidade. Mesmo no caso das famílias que têm princípios religiosos, como é o caso dos pais de João:

[...] eu saí da igreja por que meu pai e minha mãe eram da mesma igreja. Então, quando eu ia, eu era acostumado ir mais com meu pai. Meu pai desviou da igreja por um certo tempo, foi então que eu desanimei também, porque eu era acostumado mais com meu pai, então eu parei de ir à igreja porque meu pai saiu da igreja. Minha mãe continuou indo sozinha. Então, eu já comecei a ir para um outro caminho, já parei de ir à igreja, não queria mais freqüentar a igreja. Eu nasci na igreja evangélica, minha família toda é evangélica: minha mãe, meu pai, meus irmãos todos evangélicos. E outra [...] assim, eu não tinha precisão para entrar no crime. Eu não tinha precisão. Porque meu pai e minha mãe sempre me deram de tudo, minha família também [...], tem umas famílias que é bem de vida, então procurei não ficar insistindo pedindo algo para eles [...] (João).

Nesta fala percebe-se que, para João, a igreja é presente como rotina dos pais, no entanto, não tem significado enquanto transmissora de valores.

Essas famílias, todas muito simples, despreparadas para lidar com as novas experiências que o mundo mais violento lhes impõem, possuem como instrumento de educação apenas a repressão física:

Eles pegavam eu, quando eles vinham atrás de mim, eles vinham sempre [...] só pegavam e torciam meu braço e me levava embora. Aí chegava em casa, minha mãe me batia muito. De primeiro porque quando eu fazia coisa errada, eu chegava em casa, ela me pegava, me trancava no quarto, sabe? segurava na minha mão e começava a me bater. Eu saía muitas vezes com marcas de mangueira nas costas, nas pernas. Ela falava: “eu não quero que você roube, eu não quero que você faça coisa errada, você não tem precisão” [...] (João).

Ao mesmo tempo percebe-se que os jovens tentam preservar as suas famílias e evitam culpabilizá-las pela opção que fizeram pela vida de crimes. O fato de preservá-las demonstra um respeito aos valores que conheceram no seio da família. No entanto, esses valores não foram suficientemente fortes, a ponto de impedir o envolvimento com o crime.

Esta realidade demonstra a vulnerabilidade dessas famílias e a dificuldade delas em tratar das questões impostas no dia a dia. Sem apoio, todos tratam as questões como fatos isolados e atomizados, se culpando pela falta de estrutura para resolver os problemas que, muitas vezes, são de ordem estruturais e sócio-econômicos, portanto coletivos, e não individuais:

Não, quando eu estava na escola oficina eu já havia voltado para a minha casa. Porque, às vezes, eu ficava na rua um mês, dois meses, aí batia aquela saudade, aí eu voltava para a favela onde eu morava. Mas, até então, eu não chegava ir na minha casa, só ia na favela onde eu morava, passava do lado de minha mãe, do lado de minhas irmãs, mais para mim era mesma coisa que uma pessoa comum. Eu só não voltava para casa porque a minha família nunca me apoiou roubar. Então eu morava na favela, mas não levava nada de coisa roubada para dentro da casa de minha mãe, principalmente. Eu mesmo já não freqüentava a casa da minha mãe, preferia morar na casa de amigos, de namorada. Foi aí então que eu fui me envolvendo cada vez mais (João).

O mesmo jovem continua relatando essa relação com a família:

Mais eu tava muito envolvido, era muita droga, muita cola, fumando muita maconha. Então eu procurei fazer o que? Procurei morar em casas de amigos, dentro da favela mesmo, que a família dele já era desandada. Eu freqüentava ali, eu ajudava no barraco. O que eu roubava eu comprava um pacote de arroz, um pacote de feijão, a mãe dele lavava minha roupa. Eu ficava mais dentro da favela, mas não freqüentava muito minha casa. Até que certo tempo eu fui preso, apanhei da polícia e vi que aquela pisa que a minha mãe me dava, em vista da pisa da polícia, não era nada. Então chegou um certo tempo que eu roubei e aí entrei na minha casa e minha mãe veio bater em mim. Quando ela começou a bater em mim, eu comecei a olhar para ela e dar risada, e ela falou o que estava acontecendo comigo porque eu não estava chorando, nem gritando, aí eu falei pra ela que eu era ladrão e que se ela bater não ia adiantar mais, que ia embora de casa, e que ia viver minha vida no mundo, e foi então que me envolvi e comecei a me envolver até demais (João).

Iniciados na prática de delitos, suas vidas vão se enredando em dificuldades maiores de aceitação social e de impossibilidade de se desligarem do mundo do crime. Esses jovens dificilmente são acolhidos na sociedade, porém, lhes é cobrado, a todo o momento uma ocupação. Por outro lado, esses jovens encontram muitas dificuldades para exercer um trabalho que lhes garantisse viver, considerando as condições que lhes são impostas de subalternidade e pobreza:

Para me ajudar mesmo o que devia ser feito, vou falar a verdade para a senhora, desde que eu era pequeno sempre tive uma vontade muito grande de trabalhar, né? Num serviço bom, para ajudar minha mãe, só que eu nunca tive esta oportunidade. Sempre envolvia a gente, como eu falei para a senhora, às vezes a gente puxava um Setrem, ali eles mandava a gente para uma escola oficina ou para o conselho tutelar, coisa assim [...] mais nada fixo para a gente ter um serviço certo, trabalhar assim, nunca aconteceu (João).

Nota-se, nesta fala que o adolescente almejava um emprego, mas não qualquer emprego ou subemprego. Ele almejava ter condições de garantir seu sustento com um emprego ou trabalho que lhe desse *status*, um salário digno,

diferente das referências de trabalho que tinha em sua casa, a partir da experiência dos pais. Também Mario relata algo semelhante:

[...] no dia que eu sai do CIAADI o cara já tava com o carro, pegou eu e levou lá pra oficina de solda tal, [...]. Eu comecei a trabalhar ali e tal, daí o pessoal começou a gostar de mim. Só que é o seguinte, eu tô trabalhando ali, e tô indo tipo [...] era pra mim ir tipo de ônibus, aí eu falei “eu não gosto de andar de ônibus”. Outra também que pra mim ir de ônibus ali eu vou ter que fazer o maior trajeto de ônibus e roupa tudo cheia de graxa. Aí falei “que nada, vou de bicicleta”. Aí tô lá no trampo só que eu tô ali direto no trampo e um amigo falou “que nada, vamos fazer uma caxamba<sup>16</sup> (Mário).

Para Mário, o trabalho é fonte de orgulho. Trabalhar numa oficina é importante. Mas, tem o inconveniente das roupas sujas e, novamente, a situação de inferioridade perante a sociedade, o que ele tem dificuldades em aceitar. Ele também não se dispõe a aceitar as condições pelo usuário de transporte coletivo. Não quer ser mais um trabalhador que ganha salário baixo. O apelo para ganhar dinheiro fácil é colocado frente a frente com as dificuldades da situação de trabalhador assalariado.

É nesse contexto que podemos dizer que esses jovens canalizam todas as suas energias para resistir à opressão e a falta de perspectivas que a pobreza impôs às suas famílias. Acabam, no entanto, não conseguindo opor resistência aos apelos da sociedade de consumo e à estrutura do crime organizado que os envolve no sistema do tráfico e da criminalidade.

Pode-se dizer que estes jovens utilizam sua capacidade de resistir, ou seja, a sua resiliência frente a fatores cotidianamente estressantes, na superação das dificuldades diárias, não tendo forças para superar as situações adversas que o mundo do crime apresenta.

---

<sup>16</sup> O termo usado pelo entrevistado é uma gíria comum entre os jovens que cometem ato infracional e o seu significado é arrombamento de casa que está sem os proprietários no momento.

Embora todos os adolescentes relatam terem sido atendidos por algum programa da rede sócio-assistencial à época, observa-se, em suas falas, que esses programas não respondem às suas expectativas e necessidades. Tais programas foram apresentados por eles como algo pouco significativo em suas vidas:

Eu participava de curso preparatório para o trabalho. Mas, na época, não tinha idade pra trabalhar e tal. Prestei algum serviço pro Núcleo (Núcleo Irmã Sheila) lá ainda, como ajudante lá e tal, ganhei dinheiro por isso. Mas, eu nunca tive uma oportunidade assim, “pô, eu vou te ajudar, vou te colocar ali, você vai seguir”, nunca tive uma oportunidade dessa (Edson).

Para eles, passar por um programa sócio-assistencial, também acabava reforçando a possibilidade de ampliar a influência do mundo do crime em suas vidas. Percebe-se a falta de programas com metas claras e projetos pedagógicos que pudessem dar um novo sentido na vida desses jovens:

Aí eu, conforme eu tô falando para a senhora, eu comecei a freqüentar essas casas assim que morava [...] meninos de rua. Casa da Prefeitura, daí foi então que, através dali, meu roubo... era roubo baixo, comecei a roubar. Como eu falei para a senhora, roubava carro, comecei a roubar loja, até teve um certo tempo [...] (João).

O fato dos sujeitos da pesquisa serem moradores de bairros periféricos, estarem submetidos à segregação dos espaços públicos de sociabilidade e dos serviços básicos, os distancia de qualquer possibilidades de ascensão na sociedade capitalista. A ausência destes serviços comunitários na forma de políticas públicas, anula o sentimento de auto-estima e de pertencimento comunitário desses jovens.

Sabe-se que as desigualdades sociais e a negação ao acesso aos bens e equipamentos de lazer, esporte, cultura e oportunidades influenciam nas



especificidades de cada grupo e em especial na vida desses jovens, desencadeando, assim, comportamentos violentos contrários as normas.

## **5.2 A Vida no Crime e as Medidas Sócio-Educativas: um Embate que Não Existe**

Durante as entrevistas nossos sujeitos deixaram claro que só entendiam como medidas sócio-educativas aquelas que ocasionaram restrição da sua liberdade:

Me pegava, me levava, me soltava. Levava pro SETREM. Na época era o SETREM. Prender mesmo, só quando vai preso no SETREM, no antigo SETREM (Edson).

Não, eu roubava toca fitas, catava bolsas mesmos, né? - ou objetos que tinha dentro do carro. Aí chegou um certo tempo, que eu comecei a fazer assalto de pessoas no meio da rua andava com uma faca e via uma senhora no meio da rua aproveitava roubar ela. Até que chegou um dia lá, que eu fui, né? - para o SETREM que era a cadeia de menores no 2º distrito (João).

Quando perguntados sobre as medidas que lhes foram aplicadas quando adolescentes todos falam das medidas de internação provisória e internação nos serviços existentes à época em que eram adolescentes: SETREM, CIAADI e Educandário São Francisco.

Pode-se observar que as medidas de meio aberto, como advertência, obrigação de reparar o dano, ou mesmo a Prestação de Serviços à Comunidade e a Liberdade Assistida, praticamente nada significaram em suas vidas.

É importante deixar claro que nossos entrevistados foram submetidos às medidas sócio-educativas em distintos momentos, porém, nenhum

deles vivenciou a rede completa de atendimento a medidas sócio-educativas em Londrina.

Regra geral, eles cumpriram medidas de meio aberto no SAI, ainda vinculado ao Poder Judiciário e, em todos os casos, as medidas de internação foram cumpridas no Educandário São Francisco.

Porém, já vivenciaram tais medidas sob a vigência do ECA, embora num momento anterior, de menor consolidação de sua proposta de política de atendimento.

Nas suas falas, encontram-se raríssimas referências às medidas sócio-educativas de meio aberto, embora em pesquisa junto à Vara da Infância e Juventude, constata-se que todos os três entrevistados foram submetidos às várias medidas de meio aberto antes de serem submetidos à medida de internação. Quando se referem às medidas sócio-educativas de meio aberto, é quase com descaso:

Liberdade assistida, mas, eu nunca fui atrás de [...]. Eles me colocaram em liberdade, mandava eu cumprir, mas eu nunca fui atrás, chegava na rua esquecia tudo e não ia atrás dessas coisas (João).

Em contrapartida, as medidas de internação, mesmo a internação provisória, são absolutamente marcantes em suas vidas. Todos falam delas de forma tão marcante, a ponto de declarar que nunca se esqueceriam dessas experiências:

Foi em junho de [...]. Inclusive, tem até uma ficha no Hospital de Curitiba, no Hospital [...] ta lá, porque eles quase me mataram de tanto me bater lá, numa batida de rebelião que aconteceu lá, eles bateram bastante em mim e em mais dois que foram pro hospital. Ficamos todo enfaixados lá. Aí não tem jeito, ai vai revoltando (Edson).

[...] quando eu passei no Educandário São Francisco, lá tinha muitas coisas que não podia acontecer, mas que acontecia. O funcionário catava você e quase matava você. Aí colocava você no castigo, aí falava pra você: “se você falar para o psicólogo ou assistente social nós vai te bater mais e nós vai te deixar isolado. Se você falar que não vai falar nada e ficar quieto, nem no castigo você vai ficar”. Aí pra não apanhar mais e não ficar sofrendo na seqüência, nós matava no osso<sup>17</sup> e ficava quieto, não falava nada. Então, acontece muita humilhação, nem todos, mais a maioria humilha a gente (João).

Assim, para esses jovens, as medidas sócio-educativas que apresentam algum significado, são aquelas que produzem marcas em suas vidas. Lamentavelmente, marcas carregadas de humilhação, constrangimento e desrespeito. João continua seu relato sobre o episódio de sua chegada na unidade de internação:

Só que no educandário, eu vou falar pra senhora, no educandário é muita humilhação. A primeira vez que eu cheguei no educandário, eu lembro até hoje, foi em noventa e cinco, noventa e quatro pra noventa e cinco. Eu não conhecia ninguém. Quando eles falou que eu ia subir pra Queiroz Filho, porque naquele tempo era Queiroz Filho. Então brigar eu sabia, mas, quando eu cheguei na Queiroz, lá só pelo fato de chegar e ficar perto de um amigo meu, que eu não via ele fazia quatro anos, o funcionário que me levou falou “vem aqui, você ta chegando na cadeia e já colando com os cara errado, coloca a mão na parede”. Quebrou cinco cabo de vassoura na minha costa. Então, isso aí não tem precisão, eu acabei de chegar na cadeia, só porque eu fui perto de um amigo meu, ali o cara foi lá colocou com a mão na parede, quebrou cinco cabos de vassoura na minhas costa, você entendeu? Então, esse negócio aí o quê que acontece, revolta mais a gente. Outra vez o guarda catou eu, destroncou o osso da minha perna, levou eu lá pra cima pro castigo, me trancou, me deu um monte, aí eu tava passando mal. Ele chegou em mim e falou: “vamos fazer um acerto, você não fala nada pra ninguém, nem pra sua família, nem pra social, nem pra psicóloga, certo? E eu vou soltar você de novo pro convívio”. O que eu falei pra ele: “oh senhor, já era, não vou falar nada pra ninguém, nem pra família, nem pra ninguém, o senhor vai ver” (João).

Mario também dedica boa parte de sua entrevista a relatar esses episódios de humilhação e espancamentos vividos na unidade de internação:

---

<sup>17</sup> O termo “matar no osso” significa aceitava a situação sem contestação para acabar com o sofrimento recebido

No Educandário, é a primeira vez que eu fui pro Educandário. Aí apanhei, apanhei do cara e falou isso aí pra mim, só que daí deu tantas horas da noite eles não veio. Era meia noite, meia noite e pouco, eles não veio. Falei “vou deitar, vou ter que correr o risco de apanhar, vou deitar”. Aí fui, deitei e dormi. E daí, eles nem apareceu. Aí, no outro plantão, o cara já veio de novo: “você que é o bichano, (tal, tal) piá bandido de Londrina”. Eles fala piá lá em Curitiba: “você que é o piá bandido”. Falei: “não, não sou bandido não chefia, eu vim aí, to tirando a minha aí e vou embora”. Apenas por causa do cabelo. Ontem eu cortei o meu cabelo e varri e o cara queria que eu varresse de novo. Mas não tinha nada pra mim varrer, o quê eu ia varrer?, eu ia ficar varrendo até que hora, não tinha nada. Aí ele falou: “depois nós vai conversar”. Aí depois, entrou outro cara pra dentro de novo, cataram eu, bateram um monte mesmo em mim, mandaram eu colocar a mão na parede, mandaram por na parede pra baterem em mim. Aí eu já comecei a colocar na minha mente, falei: “que nada, seguinte, tem que virar é ladrão mesmo, porque, ôh loco meu, o que é isso aí?, ficar apanhando que nem louco, vou virar ladrão mesmo” (Mário).

Além dos espancamentos e da violência relatados pelos entrevistados, a ociosidade e a falta de sentido nas tarefas propostas também fazem parte das suas lembranças:

Você chega aí nessas cadeias de menor, não tem muita coisa pra você fazer, eles arruma um espaço pra você, pra você costurar um tapete, pra você fazer alguma coisa e tal [...] (Mário).

No cumprimento da medida de internação, as figuras centrais no processo sócio-educativo são os funcionários, os chamados educadores sociais, aqueles que efetivamente controlam as rotinas internas da unidade. Os jovens relatam uma dupla realidade no interior da unidade. De um lado, encontram-se os técnicos – assistentes sociais, psicólogos, entre outros, que os tratam como adolescentes, que buscam compreendê-los, auxiliá-los, e que até acreditam numa mudança de comportamento. Por outro lado, estão os “funcionários”, encarregados da recepção e da manutenção do cotidiano da unidade. Estes são agressivos, violentos, não acreditam no poder de transformação dos jovens:

[...] os psicólogos, os social não, porque lá eles trata a gente como adolescente mesmo. Tenta ajudar. Tenta encaminhar a gente pra algum lugar. Mas, os funcionários não. Não tem diálogo, pra eles nós não tem recuperação. Lá, pra eles, menor não tem recuperação não, entende? Eles acham que [...]. Eles não acreditam. Aí em questão dos outros que trabalham lá dentro, normal. Só os agentes que [...]. É muita mente fechada. Eles não entendem, né? Tudo é na base da paulada. É castigo, castigo. O cara vai se revoltando, vai se revoltando. Um se revolta, o outro já fica com medo e pára de vez, pára de vez, fala: “isso aqui não é vida pra mim não” (Edson).

A unidade é descrita por eles próprios como espaço facilitador do aprendizado da criminalidade:

Lá dentro (Educandário São Francisco) não, lá dentro eu fui aprendendo mais. Eu sabia pouco, daí convivendo com outras pessoas, lá dentro, minha mente foi evoluindo. Eu comecei roubando residência. Então aí os caras diziam que roubava banco então já tava com aquilo na minha mente de eu sair e poder roubar algo mais valioso. Foi então que comecei a roubar banco, a roubar várias coisas (João).

O sistema de proteção especial organizado para garantir os direitos fundamentais dos adolescentes em conflito com a lei, segundo os entrevistados, não cumpriu com seus objetivos. Isto fica comprovado a partir do momento que, em pleno funcionamento do Estatuto da Criança e do Adolescente, ainda observam-se práticas como as relatadas pelos adolescentes. Percebe-se, que a idéia de que o adolescente está em peculiar condição de desenvolvimento não foi levada em consideração.

Para os próprios jovens, o modelo do Educandário São Francisco reproduz de uma forma muito cruel, as práticas desenvolvidas no Sistema Penal, com desvantagens.

Durante as entrevistas, em especial na fala de João, pode-se observar o quanto sua passagem pela medida de internação não produziu frutos

positivos diante da realidade que lhe é imposta cotidianamente pelo mundo do crime:

[...] mas quando sair na rua, a gente vai continuar mais ainda. Pois é 2, 3 caras ruim de um lado, 3 caras ruim de outro lado, entendeu? Então, é um querendo ser mais ruim que o outro. Então quando sai na rua, começa cada vez mais e a gente vai ficando cada vez mais pior. Como eu falei para a senhora, a gente entra com roubo de residência, aí chega na cadeia, a senhora vai ouvir falar muitas coisas, não tem como explicar para a senhora, entendeu? A gente vê muitas coisas. Aí você chega na cadeia, o cara já fala: “!dónde você é? “Não eu sou daqui de Londrina”. Aí você pergunta da onde ele é e ele responde: “Eu sou de Santa Catarina”. Então, ali você já vai fazendo nova amizade com ele. Quer dizer [...]. Aqui em Londrina já não dá pra mim por já tá sujo. Então, ele vai me convidar para morar onde ele mora, em Santa Catarina. Lá ninguém me conhece, assim que eu for, eu vou começar a roubar lá e fazer várias amizades para roubar do lado de lá, até queimar (João).

Ao analisar como esses jovens vivenciaram as medidas sócio-educativas pode-se concluir que, nos casos estudados, essas medidas pouco contribuíram no sentido de evitar que eles continuassem envolvidos com a vida criminal.

É importante frisar, que esses jovens cumpriram medidas sócio-educativas no município de Londrina, num período que vai aproximadamente de 1995 a 2003, momento este em que a rede de atendimento a adolescentes que cometem delitos ainda estava em formação.

Nos últimos anos, muito se avançou no sentido de reconstruir essa rede. No entanto, é importante compreender como os mecanismos de execução dessas medidas funcionaram nesse período com cada um desses jovens.

A primeira constatação é que as medidas de meio aberto, quer tenham sido executadas pelo SAI, vinculado ao Judiciário, ou pelo Projeto Murialdo,

nos seus primeiros momentos de funcionamento, pouco, ou nada representaram para esses jovens.

Por outro lado, a grande marca deixada pelas medidas de internação é o centro de suas referências, como limite imposto à sua busca por *status*, numa sociedade que os exclui.

A partir de suas experiências, constatam que a repressão é o limite de sua busca:

[...] ali na favela, quem tá ali hoje, é a nossa geração que tem nós, depois de nós, já tá vindo essa outra geração, que é esses menor que fica matando na rua que faz isso e faz aquilo. Mas, antes de nós, já tinha outra geração. Uns ficou rico e foi embora. Outro morreu. O outro tá preso até hoje, né?. Então, esses mais velhos da favela foram presos. Então, nós se espelhamos neles, porque eles tava na favela ali, andava de carro zero, de revólver na mão e nós era pequeno. Então, eu falava: “nossa, quando eu crescer, eu quero ser igual àquele cara e tal”. Hoje, é nossa vez. É a nossa geração. Mas, agora, tá vindo outra geração que é essa menorsada, que cai no CIAADI, que cai no Educandário, que faz rebelião. Porque cada época que vai passando eles vão vindo. Como eu vou falar para senhora? - vai vindo um apetite assim, mais evoluído do que a gente. No meu tempo mesmo, não existia assalto. Quando eu era menor, não existia assalto. Quando não era um cavalo louco era um roubo de residência. Era um roubo de moto. Era um roubo de carro. Era ir ali numa loja roubar um monte de coisa boa, entendeu? Não tinha assalto. Hoje, essa geração que vem, já é diferente, entendeu? Ele cata um revolver na mão, ele rouba três, quatro residência. Hoje, um moleque de doze anos vai ali mata, mata pra caramba, mata cinco, seis num dia, porquê ele tem o prazer de matar (João).

Esta fala nos remete a um futuro sombrio, onde os parâmetros de uma sociedade civilizada vão cedendo espaços para um mundo de criminalidade que amplia, de forma progressiva, os níveis de violência.

## CONCLUSÃO

Nosso questionamento inicial se relacionava a compreender como os jovens envolvidos em crimes vivenciaram as medidas sócio-educativas. Buscou-se, nesta pesquisa, identificar quais as marcas que a experiência de cumprir essas medidas deixam nesses jovens que continuaram a praticar crimes e encontravam-se presos.

Aos três jovens pesquisados, internos da Penitenciária Estadual de Londrina, foram aplicadas várias medidas sócio-educativas quando adolescentes. Essas medidas foram parcialmente executadas na rede de serviços de acompanhamento de medidas sócio-educativas existente na cidade de Londrina à época. Todos eles também passaram pelo Educandário São Francisco, uma vez que a unidade de internação na cidade só foi recentemente inaugurada.

Considerando que os três jovens entrevistados possuíam a época das entrevistas, entre 20 e 25 anos de idade, entendeu-se que se estava tratando da rede de serviços disponíveis entre os anos de 1993 e 2003.

Nesse período, sob a vigência da ECA, ocorreu a transformação da rede com a interferência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no sentido de formulação de políticas para esta área.

Assim, o novo paradigma legal estabelecido pelo Estatuto implicou numa mudança na concepção do que significa o adolescente em conflito com a lei e na forma como devem ser definidas as políticas para o setor.

Nesse período ainda, passou-se da criação do SAI, pelo Judiciário, com a finalidade de execução da medida de Liberdade Assistida, à criação de um



serviço municipalizado, o Projeto Murialdo, para a execução de medidas sócio-educativas de meio aberto: prestação de serviço à comunidade e liberdade assistida.

Do SETREM ao CIAADI, para a internação provisória, até a criação do SAS, para a execução da medida de semiliberdade. O período somente não abrangeu a criação de toda a rede em função do início do funcionamento da unidade de internação, o que ocorreu somente em 2005.

Vivenciando essa rede em franco processo de organização, Mario, João e Edson revelam-nos, nos relatos sobre as suas vidas, que mais do que as medidas a eles aplicadas, as questões que os levaram à prática de crimes, já na adolescência, estão profundamente vinculadas com a situação de extrema vulnerabilidade social a que eles e seus familiares estavam submetidos.

Há profundas dificuldades em resistir aos apelos da sociedade de consumo, assim como a necessidade de interferirem nas próprias vidas, no sentido de não reproduzirem as vidas de seus pais, envoltas em pobreza e na falta de perspectivas futuras.

Embora todos, enquanto adolescentes, foram atendidos por algum programa da rede sócio-assistencial à época, observa-se, em suas falas, que esses programas não respondiam às suas necessidades e expectativas. A situação de vulnerabilidade a qual estavam expostos nos bairros periféricos onde viviam, não era transposta por meio dos programas de apoio sócio-assistencial existentes no município.

Suas famílias, por sua vez, não conseguiam atender suas necessidades básicas e, mergulhadas no processo de busca da sobrevivência, não encontraram respostas satisfatórias para dar a seus filhos diante de novos

problemas e de novas necessidades surgidas. Soluções simples, como espancar os filhos diante de sua rebeldia na verdade não se constituíram em formas adequadas de enfrentamento de problemas perante o universo complexo de um mundo ainda mais agressivo ao qual esses jovens estavam expostos.

As instituições que poderiam atuar como estimuladoras de determinados comportamentos, tais como igreja, estão igualmente distantes, como demonstrou o relato de João; ou, ainda mais significativa, a escola, que se coloca apartada dessa discussão agindo conforme se observou nos relatos de Mario e Edson, reforçando a exclusão desses jovens rebeldes.

Não é por acaso que os entrevistados apresentam suas histórias a partir de sua entrada no mundo do crime, momento no qual, ocorre o fenômeno de serem notados, percebidos pela sociedade (e, de certa forma, “respeitados”, ao menos no universo da criminalidade), infelizmente de uma forma muito negativa.

A iniciação no crime relatada pelos jovens entrevistados tem como referência essa vulnerabilidade social e está profundamente ligada ao acesso rápido aos bens de consumo e ao uso de substâncias psicoativas. Tendo sua aceitação muito rápida no mundo criminal, ele estabelece sua identidade com o grupo que lhe dá uma sensação de maior ascensão social, ou aquele sentimento de pertença da sociedade de consumo, tão propalado e veiculado pela mídia globalizada.

Através dos relatos de João, Mario e Edson pode-se concluir que as medidas sócio-educativas, impostas a esses jovens na adolescência, não conseguiram interromper os processos de degradação social. Em geral, as medidas de meio aberto sequer chegaram a ser cumpridas e, nos casos em que o foram, não

conseguiram tocá-los. Vale ressaltar que apenas um deles, o mais jovem, teve uma experiência no Projeto Murialdo, ainda nos primeiros momentos de sua implantação.

Já com relação à medida de internação, em todos os casos cumprida em Curitiba, os relatos são assustadores. Em plena vigência do ECA ocorreram humilhações, injustiças e agressões como algo corriqueiro e recorrente. Não é por acaso que os entrevistados comparam suas experiências com a internação como mais cruel do que as vivenciadas no sistema prisional depois de adultos.

Assim, à nossa indagação quanto à influência das medidas sócio-educativas na vida desses jovens, responde-se, após a pesquisa, que elas, quando os influenciaram, foi de forma negativa. Na realidade, as medidas sócio-educativas pouco contribuíram no sentido de evitar que esses jovens continuassem envolvidos com a vida criminal.

Resgatando o conceito de resiliência, entendido aqui como a interação entre os atributos pessoais, os apoios do sistema familiar e os provenientes da comunidade, concluímos que as medidas sócio-educativas, em especial a medida de internação imposta a esses adolescentes no Educandário São Francisco não possibilitou espaços para que eles encontrassem formas para resistir aos apelos do mundo do crime. As vivências no Educandário São Francisco, em função da enorme opressão, não oportunizaram aos adolescentes em questão a busca de novos caminhos para suas vidas: esses jovens não tiveram resistência suficiente para suportar tantos fatores estressantes.

E, embora o município de Londrina possa ser considerado de vanguarda em relação à construção de uma política de proteção à criança e ao

adolescente, levando-se em consideração o fato de ser o primeiro município do Estado do Paraná a criar um Conselho de Direitos, e ter uma comunidade que se envolve com as questões referentes à criação e ao funcionamento da rede de serviços de atendimento aos adolescentes em conflito com a lei.

E ainda, levando-se em consideração o fato de possuir hoje, mesmo que somente 15 anos após a entrada em funcionamento do ECA, uma rede completa de execução e acompanhamento de medidas sócio-educativas voltadas aos adolescentes que cometem ato infracional situando as forças sociais do município de Londrina numa situação privilegiada para interferir em seu funcionamento.

Acreditamos que somente com a constante reflexão por parte dos profissionais que atuam na área, com vistas à revisão permanente das formas de execução das medidas sócio-educativas é que se constroem mecanismos capazes de tocar esses jovens e, sobretudo, mecanismos capazes de influenciar os poderes públicos e a sociedade em geral, no sentido de uma alteração radical da ordem social que reduza os níveis de vulnerabilidade a que estão submetidos esses jovens e suas famílias.

## BIBLIOGRAFIA

ABRAMOVAY, M.; CASTRO, M. G.; PINHEIRO, L. C.; LIMA, F. S.; MARTINELLI, C. C. Juventude, violência e vulnerabilidade social na América do Sul. Desafios para políticas públicas. UNESCO 2002, In: <http://biblio.pucsp.br>, acessado no dia 18/01/2006 às 19:16 horas.

ALVES, J. M. História da assistência social aos pobres em Londrina: 1940 – 1980. 2002. Tese (doutorado) Faculdade de Ciências e Letras de Assis, Universidade Estadual Paulista.

BARATTA, A. Ressocialização ou controle social: uma abordagem crítica da reintegração social do sentenciado. Universidade de Saarland, R. F. A. Alemanha Federal s/d mimeos.

BOCK, A. M. B.; GONÇALVES, M. G. M.; FURTADO, O. (orgs.). Psicologia sócio histórica: uma perspectiva crítica em psicologia. São Paulo: Cortez, 2001.

BRASIL, Código Penal, Decreto lei nº 2.848 de 07/12/1940.

BRASIL, Lei Federal 6.697 de 10 de outubro de 1979, “Código de Menores”.

BRASIL, Lei Federal 8.069/90 de 13 de julho de 1990, ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

BRASIL, MINISTÉRIO DA JUSTIÇA – [www.mj.gov.br/cnpscp/historico](http://www.mj.gov.br/cnpscp/historico) acessado em 09 de maio de 2006.

BRASIL. DECRETO 17.943-A de 12 de outubro de 1927.

CNBB Pastoral do Menor - EPESMEL, Projeto Murialdo – Prestação de Serviço à Comunidade e Liberdade Assistida – Folder, Londrina.

COSTA, A. P. M. Adolescência, violência e sociedade punitiva. In Revista Serviço Social e sociedade nº 83, setembro 2005, Cortez.

DIAS, V. A. O Perfil criminal dos adolescentes que cumprem medida sócio educativa em meio aberto no município de Londrina , Um Estado no Projeto Murialdo. 2004. Trabalho de Conclusão do Curso de Serviço Social. Universidade Estadual de Londrina, Londrina.

EPESMEL, Projeto Murialdo – Perfil dos Adolescentes atendidos e Levantamento Estatístico das Atividades Desenvolvidas pelo Projeto Murialdo no ano de 2005. Londrina.

EPESMEL, Projeto Murialdo Projeto de Implementação do Atendimento ao Adolescente Sob Medida Sócioeducativa em Meio Aberto relatório elaborado pela equipe técnica do projeto. Londrina, 2004

EPESMEL, Projeto Murialdo. Projeto Implementação do Atendimento ao Adolescente sob Medida Sócio-Educativa em Meio Aberto. Londrina, 2004.

FARIA, J. E. O poder Judiciário nos universos jurídicos e social: esboço para uma discussão de política judicial comparada. In: R. Serviço Social e Sociedade, n. 67, São Paulo: Cortez, 2001.

FIGUEIRA, C. H. Estructura de oportunidade y vulnerabilidade social: Aproximaciones conceptuales recientes. In: CEPAL – Seminário Vulnerabilidad, Santiago de Chile: CEPAL, 2001.

FOUCALT, M. Vigiar e Punir: Nascimento da prisão. Petrópolis, Vozes, 1987.

FREITAS, M. V.; PAPA, F. C. Políticas Públicas. Juventude em Pauta. Fundação Friedrich Ebert, São Paulo, Cortez, 2003.

GARCIA, I. Vulnerabilidade e resiliência. *Adolescência Latino-Americana*, 2:128-130, 2001.

JEOLÁS, L. S. O jovem e o Imaginário da AIDS. O Bricoleurs de suas práticas e representações. 1999. Tese (Doutorado) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo.

JUNQUEIRA, M. F. P. S.; DESLANDES, S. F. Resiliência e maus tratos à crianças. Departamento de Ensino, Instituto Fernandes Figueira, Fundação Oswaldo Cruz, 2002, Rio de Janeiro, Brasil. In [BRresiliencia and child abuse-B.htm](#), acessado em 13/01/2006

LOLIS, D. A pobreza em Londrina: as ações do órgão Municipal de Assistência Social. 1993. Monografia (Especialização) - Departamento de Serviço Social, Universidade Estadual de Londrina, Londrina.

LONDRINA, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina, 2005. Cartilha Pacto de Compromisso – a criança, o adolescente e a rede de serviços de Londrina – CMDCA, gestão 2001-2003, Londrina.

LOPES, M. H. C. A construção da política de assistência social pública: uma gestão democrática em Londrina. 1999. Dissertação (Mestrado), Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo.

LUZ, M. T. M.; SILVA, R. C. Vulnerabilidade e adolescência. BIREME/OPAS/OMS. In: <http://www.bireme.br/bvs/adolesc> acessado em 13/01/2006

MACHADO, M. T. A proteção constitucional de crianças e adolescentes e os direitos humanos. Barueri, SP: Manole, 2003.

MELCHIADES, M. I. L. Proposta de projeto para reestruturação do serviço social no juizado de menores de Londrina. 1979. Monografia (TCC), Universidade Estadual de Londrina. Londrina.

MIRABETE, J. F. Execução penal: comentários à lei nº 7.210, de 11.07.84, 5. ed., Revisada e atualizada, São Paulo: Atlas, 1992.

OKAMURA, L. K. S. Delinqüência Juvenil: filhos de trabalhadores brasileiros no Japão. 2003. Tese. (Doutorado), Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo.

OLIVEIRA, E. Comissários de menores de Londrina: uma análise de suas concepções nos marcos do Estatuto da Criança e do Adolescente. 2004. Monografia (TCC), Universidade Estadual de Londrina, Londrina.

OLIVEIRA, M. I. G. D. A Participação popular no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina: processo de democratização do poder público ou de cooptação? 1995. Monografia (TCC - especialização), Universidade Estadual de Londrina, Londrina.

PARANÁ, Instituto de Ação Social do Paraná IASP - Estatística da Internação Provisória do CIAADI/SAS de Londrina nos anos de 2001, 2002, 2003 e 2004. Elaborado pela equipe técnica do CIAADI/SAS, Londrina, 2005

PARANÁ, Secretaria Estadual da Justiça e Cidadania do Estado do Paraná – SEJU – Penitenciária Estadual de Londrina – PEL – [www.pr.gov.br/depen/pen\\_pel.shtml](http://www.pr.gov.br/depen/pen_pel.shtml) acessado em 22 de abril de 2006.

PASSETTI, E.; IZIQUE, M. C. P.; ARRUDA, R. S. V.; BORN, T.; QUEIROZ, J. J. (org). O mundo do menor infrator, São Paulo: Cortez, 1987.

PAULILO, M. A. S.. A pesquisa qualitativa e a história de vida. Jul/dez, 1999, v. 2, n. 1. Disponível em [www.ssrevista.uel.br](http://www.ssrevista.uel.br). Acessado em 26 de outubro de 2005.

Paulilo, M. A. S.; JEOLÁS, L. S. Jovens, drogas, riscos e vulnerabilidade: aproximações teóricas. In: R. Serviço Social Departamento de Serviço Social. UEL, v. 1, n. 1, jul./dez. 1998.

PEREIRA, I.; MESTRINER, M. L. Liberdade assistida e prestação de serviços à comunidade: medidas de inclusão social voltadas a adolescentes autores de ato infracional. São Paulo: IEE/PUC-SP; Febem-SP, 1999.

PILOTTI, F.; RIZZINI, I. A arte de governar crianças: a história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil. Rio de Janeiro: Instituto Interamericano Del Nino, Editora Universitária Santa Úrsula, Anais Livraria e Editora, 1995.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL; Constituição Federal do Brasil de 1988.

RUA, M. G. As políticas públicas e a juventude dos anos 90: jovens acontecendo na trilha das políticas públicas. Brasília: CNPD, v. 2, 1998.

SALLES, L. M. F. Adolescência, escola e cotidiano: contradição entre o genérico e o particular. Piracicaba: UNIMEP, 1998.

SANTOS, L. R. O serviço social no poder judiciário: um estudo às comarcas de Londrina e região metropolitana. 2004. Monografia (TCC), Universidade Estadual de Londrina, Londrina.

SANTOS, M. A. C. Criança e criminalidade no início do século. In: PRIORI, M. (org.). História das crianças no Brasil. São Paulo: Contexto, 1999.

SILVA, J. R. Prisão: Ressocializar para não reincidir. 2003. Monografia (TCC – Especialização), Universidade Federal do Paraná, Curitiba.

SOUZA, J. M. Direitos dos adolescentes que cometem delitos – um estudo sobre os desencontros da Rede de Serviços no Município de Londrina. 1998. Monografia (TCC), Universidade Estadual de Londrina, Londrina.

SOUZA, R. S. A visão dos diferentes segmentos na operacionalização da política de atendimento à criança e ao adolescente em Londrina fundamentada no Estatuto da Criança e do Adolescente. 1995. Monografia (TCC), Universidade Estadual de Londrina, Londrina.

VANISTENDAEL, S. Resiliência: como crescer superando os percalços. Capitalizar as forças do indivíduo, Bice, Indica. São Paulo, 1999.

VIOLANTE, M. L. V. Apanhado histórico-filosófico das concepções que orientam o direito da criança e do adolescente. In MACHADO, M. T. A proteção constitucional de crianças e adolescentes e os direitos humanos. Barueri: Manole, 2003.

VOLPI, M.; O adolescente e o ato infracional. 4, ed., São Paulo: Cortez. 2002.

VOLPI, M. Sem liberdade sem direitos, a privação de liberdade na percepção do adolescente. São Paulo: Cortez, 2001.



# Anexos



## Anexo A

### QUADRO DOS JOVENS PESQUISADOS

INTERNO	IDADE	MEDIDA NA ADOLESCENCIA	DELITO	PENA	DELITO ADOLESC.
1	23	Liberdade Assistida - Prestação de Serviço a Comunidade	Trafico de entorpecente Porte de entorpecente	6 anos, 2meses 10 dias	Porte de arma
2	25	Internação provisória - SETREM	assalto	6anos, 2meses e 20 dias	furto
3	20	Internação provisória - CIAADI Liberdade Assistida - MURIALDO  Internação – Ed. São Francisco	assalto	5anos, 6meses e 20 dias	5 x Furto Tentativa de furto Porte de subst. Entorp. Danos ao patrimônio Homicídio Porte ilegal de arma Direção inabilitada Resistência a prisão
4	25	Liberdade Assistida – SAI	assalto	10anos, 2meses e 21dias	Tentativa de roubo
5	24	Internação Provisória –	furto	11anos e 3meses	Tentativa de furto

		CIAADI			
6	25	Liberdade Assistida - SAI Internação Provisória - SETREM Internação - Ed. São Francisco	Furto assalto	23anos, 7meses e 26dias	Tentativa de furto Ameaça Furto Invasão de domicílio Extorsão Roubo
7	25	Internação Provisória	Furto homicídio	12anos	
8	23	Internação Provisória	Furto Tráfico de entorpecente	4 anos e 8meses	
9	24	Advertência	Furto homicídio		
10	21	Liberdade Assistida - Murialdo Internação Provisória -CIAADI Internação - Ed. São Francisco		4 anos com mandato de prisão	
11	22	Prestação de Serviço à Comunidade – Murialdo Internação – Ed. São Francisco	latrocínio	21anos	
12	22	Internação Provisória – CIAADI		16anos, 8meses e 17dias	

		Liberdade Assistida – SAI		
13	21	Liberdade Assistida – Murialdo Internação – Ed. São Francisco	Furto assalto	5anos
14	20	Liberdade Assistida – Murialdo Prestação de Serviço a Comunidade – Murialdo	Tráfico de entorpecente	4anos e 8meses
15	21	Internação Provisória - CIAADI		13anos e 4meses